

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 142, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.876, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Educativa São Simão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Simão , Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1876/17



EM nº 00489/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069238/2013-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa São Simão, inscrita no CNPJ nº 02.242.302/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13968/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1876, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 1876/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1791814** e o código CRC **DFE56DFC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35144/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.069238/2013-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669573** e o código CRC **6154A13F**.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 4669573



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga.

Protocolo nº: 53000.069238/2013-49

(Processo de Outorga nº 53670.000543/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU-DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Educativa São Simão**, sediada na localidade de **São Simão/GO**, tem validade até 17/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Escritório Regional ER7 - Rua 13, nº 618 - Setor Oeste, Goiânia / GO - CEP 74120-060.
Telefone: (62)3236-9056 e Fax: (62)3236-9059
<http://www.anatel.gov.br>

DRMC - 04
1 Fls. 2
Rubrica: *[Signature]*
Comun/Capela

Ofício nº 2047/2013 - GR07OR/GR07 - ANATEL

Goiânia, 18 de novembro de 2013.

À senhora
PATRÍCIA BRITO ÁVILA
Diretora
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações (DEOC)
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília/DF

Assunto: Carta s/n - Protocolo nº535420003278/2013 – Associação Educativa São Simão -
solicita renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Prezada Senhora,

1. Referimo-nos à Carta s/n, de 24 de outubro de 2013, protocolizada perante este Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Estado de Goiás no dia 04 de novembro do corrente ano, sob o n.º 53542.003278/2013, por meio da qual a Associação Educativa São Simão solicita renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Desta forma, encaminhamos para Vossa Senhoria a solicitação em questão por tratar-se de assunto de competência desse Ministério.
3. Estamos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

WELSON D'NIZ MACÊDO E SILVA
Gerente Regional – GO/MS/MT/TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069238/2013-49
SEAP/ASCE
27/11/2013-14:07

wda

Página 1 de 1

Anexo: Carta s/n Protocolo nº 53542.003278/2013
SICAP 201390197835



53542.003278/2013-49 Comunicações

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



Válida até 17/11/13

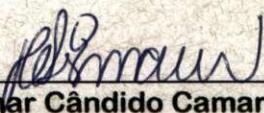
**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das comunicações

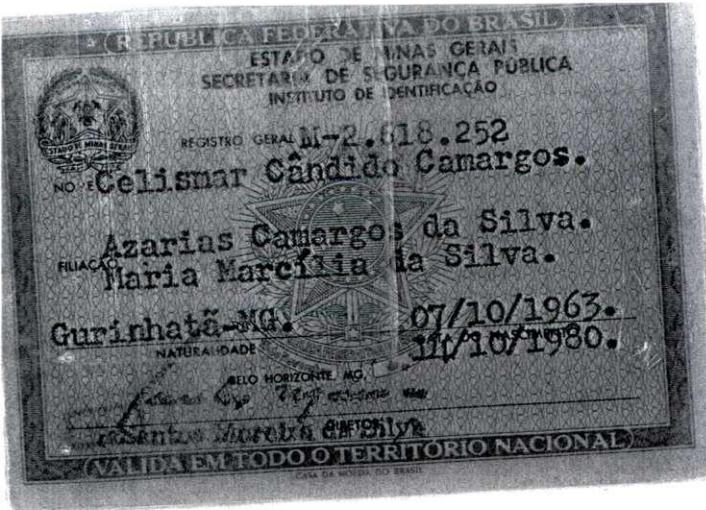
A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, inscrita no CNPJ 02.242.302.0001/00, com sede na Rua 14-A, nº09, Vila Cemig, na cidade de São Simão, Estado de Goiás, CEP 75.890-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº707 de 26 de Novembro de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 05 de Dezembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao Subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e Portaria 197, de 01 de Julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União.

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013


Celismar Cândido Camargos
Presidente
CPF 475.752.556-72

ANATEL-EX07/GU-232700278/2013-49/NM/13-16106



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiânia - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRU
1554075	4	19/09/2013	B3

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA 32, Q. 21, L. 01, N. 5/s/n SETOR CENTRAL CEP: 75890-000
ITAGUACU, SAO SIMÃO GO BRASIL

Tarifa Social de Energia Elétrica -
TSEE: foi criada pela Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002.

CELISMAR CÁNDIDO CAMARGOS
CPF/CNPJ: 47575255672 INSC.:
RUA 14-A, N. 9, OUTROS - COMUNITARIA
RESIDENCIAL CEMIG
SAO SIMAO GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDOR:
2240051729

VENCIMENTO:
04/10/2013

CÓDIGO DO CLIENTE	USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS REFERENTE	VALOR TOTAL
2143472	CONTA 2240051729	9/2013	128,19

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS
ATIVIDADE: RAZÃO 5
TIPO DE LIGAÇÃO: BIFASICO ROTA 35400
VENCIMENTO BASE: 04/10/2013 MEDIDOR 20826648

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 19/09/2013
ANTERIOR: 21/08/2013
APRESENTAÇÃO: 19/09/2013
PRÓXIMO MÊS: 18/10/2013

DADOS DA MEDIDAÇÃO	MES	HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh
LEITURA ATUAL: 35950	10/12	419,00	
LEITURA ANTERIOR: 35674	11/12	433,00	
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29	12/12	391,00	
DIFERENÇA DE LEITURA: 276	01/13	416,00	
FM: 1	02/13	360,00	
TOTAL CONSUMO: 276	03/13	370,00	
	04/13	332,00	
	05/13	329,00	
	06/13	281,00	
	07/13	262,00	
	08/13	291,00	
	09/13	276,00	

CONSUMO REATIVO

LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
DIFERENÇA DE LEITURA:

LANÇAMENTOS

VALOR (R\$)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000017/2004-GO

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SAO SIMAO CNPJ: 02.242.302/0001-00				Nº DA ENTIDADE 50011708697
Nº DA ESTAÇÃO 641187696	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 18S5941	LONGITUDE 50W3320
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA 14 A 09		DISTRITO *****		
BAIRRO VILA CEMIG		MUNICÍPIO SAO SIMAO		
CIDADE DA OUTORGA : São Simão/GO		Número Processo : 536700005431598	CANAL : 285	
NOME FANTASIA : FORMATO FM		LOCALIDADE : *****		
FREQÜÊNCIA : 104,9 MHz		UF : GO	*****	
RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM		MODELO : MTFM 98	*****	
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		POTÊNCIA : 25,000 W	*****	
PERP MAXIMA : ***** W		MODELO : MTDIP 100/1	*****	
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYT283		POTÊNCIA : Vertical	***** W	
ESTÚDIO		*****		
ENDEREÇO : RUA 14 A 09 VILA CEMIG		*****		
MUNICÍPIO : São Simão		*****		
TRANSMISSOR PRINCIPAL		*****		
CÓDIGO : 046100XXX0312		*****		
TRANSMISSOR AUXILIAR		*****		
CÓDIGO : *****		*****		
ANTENA		*****		
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA		*****		
GANHO : 0.00 dBd		*****		
Descrição : DIPOLÓ		*****		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m		*****		
COTA BASE DA TORRE : ***** m		*****		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				

OBSERVAÇÕES 02.242.302/0001-00	EMITIDA EM 30/06/2004	VÁLIDA ATÉ 17/11/2013
-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------



Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações


O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:
 - 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
 - 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
 - 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora

DRMC - 04.11.11
1 Faz
Rubrica:
Comunicação

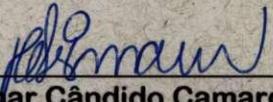
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013


Celismar Cândido Camargos
Presidente

CPF 475.752.556-72

Endereço para correspondência: Rua 14-A, nº09, Residencial Cemig
São Simão – Estado de Goiás
CEP 75.890-000

Telefone para contato: (64) 3658-1786

Correio eletrônico (e mail): radioformatofm@yahoo.com.br

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



DECLARAÇÃO

Eu, Celismar Cândido Camargos, na qualidade de representante legal da Associação Educativa São Simão, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

Celismar Cândido Camargos
Presidente
CPF 475.752.556-72



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
CELISMAR CANDIDO CAMARGOS

Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda

Menu Principal ▾



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SAO SIMAO
CNPJ: 02.242.302/0001-00

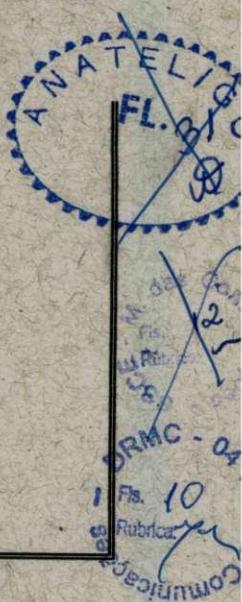
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

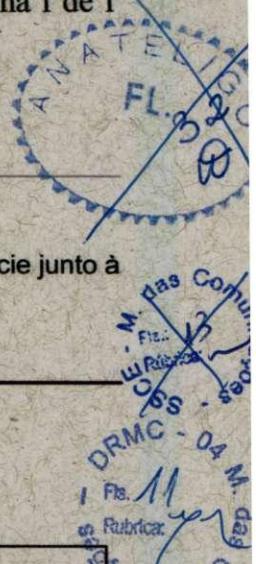
Emitida às 15:59:35 do dia 01/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



[Imprimir](#) [Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.242.302/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMATO FM	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	
LOGRADOURO R 14 A	NÚMERO 09
CEP 75.890-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CEMIG
MUNICÍPIO SÃO SIMÃO	COMPLEMENTO UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/10/2013 às 13:55:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



do da C.I no 1.308.005 - SSP/GO e do CPF nº 093.886-486-68, representante do Mar Espírito Amor e Caridade, residente e domiciliado na rua 21, Ed. 2-13, Lt. 13, São Simão - GO, CEP 75.890-000; o Sr. Alexandre Pimenta Afelune, brasileiro, casado, comerciante (casado) digo portador da C.I no 1.811.895 SSP/GO e do CPF nº 359.609.811-49, representante da Associação Comercial e Industrial de São Simão - GO, residente e domiciliado na Rua 30 Ed. 10 Lt. 06, Centro, São Simão - GO, CEP 75.890.000; o Sr. Vicente de Paulo dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I nº M-681.613 SSP/ME e do CPF/ME nº 229.627.356-49, representante da Sociedade São Vicente de Paulo, residente e domiciliado na Rua 10, nº 40, Vila Lumié, São Simão - GO, CEP 75.890-000; o Sr. Ilacir Caetano, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I nº M-4.222.971 SSP/ME e do CPF nº 630.030-236-92, representante do jornal O Canal, residente e domiciliado na Rua 12, nº 15, São Simão - GO, CEP 75.890-000. A seguir foi dada posse aos membros da (diretoria) digo - o Diretoria e do Conselho Comunitário, assinada esta ata, dando por encerrada a sessão. São Simão, 25 de agosto de 1.998. Assinaturas:

Ademir
Silva
Silva

Wilson Pinheiro

Silveira

Vicente de Paulo dos Santos

José Gómez

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada

para o dia 25 de agosto de 1998, para deliberar sobre alteração no estatuto



Social, de acordo com artigo 11, com a finalidade de adequá-la nos princípios da Lei nº 9.612/98, que passa a ter a seguinte redação. nos 25 (vinte e cinco) dias de agosto de 1.998 (mil novecentos e noventa e oito), às 20:00 hs, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a Associação Educativa São Simão, para deliberar sobre a pauta do dia: ALTERAÇÃO DO seu Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, capítulo I, da constituição, denominação, sede e objetivos. Art. 1º

A Associação Educativa São Simão, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade do companheirismo, na cooperação da integração social, criada para atuar no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de São Simão - Go. É apolítica, não tem fins religiosos, nem discriminação de raça, sexo ou classe econômica e profissional, é criada nesta data para (p) organizar e congregar os Grupos Comunitários, objetivando os interesses da defesa da comunidade e a exploração do serviço da radiodifusão comunitária, por ser um meio que lhe proporciona maior alcançar o maior número de pessoas e viabilizará a discussão e o debate dos problemas que afeta a comunidade local, buscando a solução para esses problemas da comunidade.

São seus sócios fundadores: O Sr. Celismar Cândido Camargos, casado comerciante, portador da C.I nº M-L.618. 252-SSP/MG e do CPF nº 675.752.556-72, residente e domiciliado na Rua 14-A, nº 09, esq. Leme, CEP 75.890-000, São Simão - Go; o Sr. José Fernando Farias, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº M-L.606.111-SSP/MG e do CPF nº 196.163.253-91, residente e domiciliado na rua 59, lfd. 31, lot. 13, CEP 75.890-000, São Simão - Go, o Sr. Diogo de Souza Pedroza, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº M-L.235.469-SSP/MG e do CPF nº 433.477.541-15, residente e domiciliado na Rua 07, nº 143, centro,

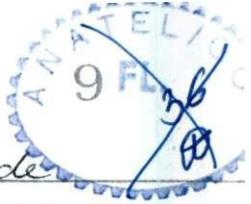
São Simão - GO, CEP 75.890-000. São membros da diretoria processória: para presidente o Sr. Celismar Cândido Camargo, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I nº M-2.618.252 - SSP/MG e do CPF nº 675.752. 556-72, residente e domiciliado na rua 16-A, nº 09, Vila Cemig, São Simão - GO, CEP 75.890-000; para vice-presidente o Sr. José Fernando Faria, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da C.I nº M-2.606.111 SSP/MG e do CPF nº 196.163.251-91, residente e domiciliado na rua 59, Ed. 31, Lt. 13, São Simão - GO, CEP 75.890-000; para secretário o Sr. Jesus Antônio Sales, brasileiro, casado, operador, portador da C.I nº M-2.394.279 - SSP/MG e do CPF nº 253.618.051-69, residente e domiciliado na rua 16-A, nº 02, Vila Cemig, São Simão, CEP 75.890-000, para tesoureiro o (B) Sr. Dázaro Carlos de Freitas, brasileiro, casado, técnico agrônomo, portador da C.I nº 66.737 - SSP/SP e do CPF nº 038.642.968-54, residente e domiciliado à Rua 16-A nº 10, Vila Cemig, São Simão, CEP 75.890-000, Conselheiro Comunitário e o Sr. Wilson Pimenta, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I nº M-2.614.921 - SSP/GO e do CPF nº 631.197.431-00, representante do comissário de menores do município de São Simão, residente e domiciliado na Rua 61, Ed. 32 Lt.02, Centro, São Simão - GO, CEP 75.890-000; o Sr. Schul Brauer, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I nº 1.308.005 - SSP/GO e do CPF nº 093. 886.406-68, representante do Par Espirito Santo e Cari dade, residente e domiciliado na Rua 21, Ed. 2-13, Lt.13, São Simão - GO, CEP 75.890-000; o Sr. Alexandre Pimenta Afelune, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I nº 1.811.895 - SSP/GO e do CPF nº 359.609.811-69, representante da Associação Comercial e Industrial de São Simão, residente e domiciliado na Rua 30 Ed. 10.

ANATELIG
8L 35
A 100

lot. 06, Centro, São Simão - GO, CEP. 75890-000; O Sr.
Sicente de Paula dos Santos, brasileiro, casado, apos-
tentado, portador da C.I. nº M. 481.413 - SSP/MG e do
CPF/MF nº 229.627.356-49, representante da Sociedade São
Sicente de Paula, residente e domiciliado na Rua 10, nº 60
Sila Emig. São Simão - GO, CEP 75.890-000; O Sr.
Moacir Coetano, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I.
nº M. 4.222.971 - SSP/MG e do CPF nº 630.030.236-92,
representante do jornal o Comal, residente e domiciliado na
Rua 12, nº 15, São Simão - GO, CEP 75.890.000. Pará

Gráfico Primeiro - A Exploração do serviço de Radiodifusão (ex)
digo. Comunitária, que dependerá de autorização do poder
público (dependente) diGo - competente, pela associação, terá
como objetivo: I) dar oportunidade à difusão de ideias, ele-
mentos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunida-
de, estimulando o lazer, a cultura e o concílio social; III)
prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos ser-
vícios de defesa Civil sempre que necessário; IV) Contribuir
(ex) diGo - para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de a-
tuação dos jornalistas e radiolistas, de conformidade com a
legislação profissional exigente; V) permitir a captação dos
cidadãos no exercício do direito de expressão da forma
mais acessível possível. Parágrafo Segundo - O objetivo
final da associação é o desenvolvimento das atividades e
serviços que possam proporcionar à população local me-
lhoria nas condições de vida e de trabalho, colocando à
disposição dessa mesma comunidade as informações de in-
teresse geral e de utilidade pública, especialmente sobre
economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do con-
sumidor, saúde, educação e segurança, serviços básicos
emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional
de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural
e artísticas. A associação terá duração indeterminada, com

números ilimitados de sócios. É sua sede provisória está localizada no endereço: Rua 14-A, nº 09, Sítia Cemitério, CEP - 75.890-000, São Simão. Art. 2º - Os objetivos sociais que fundamentam a Constituição da associação são os seguintes: I) reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas econômicas e sociais nos sentidos de estíudor e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural; II) Criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promção de Obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; III) identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como a localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, se Guranga, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas; IV) promover integração social na Comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de comprometimento, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa convivência e a ajuda mútua com instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a (parceria) de Go - parceria com os serviços públicos na situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse Geral da sociedade; V) fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da Comunidade e das demais (localizações) de Organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiência, info-



magões e conhecimento no exercício das funções de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária; II) fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa e a competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição (das leis políticas) do Go - das leis) do Go - das estruturas políticas, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobre tudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção. Parágrafo único - para alcançar seus objetivos, a Associação Educacional de São Simão se habilitaria junto ao poder concedente, na forma da lei que regula a matéria, devendo obedecer, uma vez autorizada a explorar esses serviços, na programação de Rádio, os seguintes princípios: I) preferência a finalidades educacionais, artísticos, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento Geral da Comunidade; II) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na Comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III) respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família, favorecendo a integração dos membros da Comunidade; IV) a não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, comícios políticos-ideológicos-partidários e condição social nas (revelações) do Go - relações comunitárias. Ficará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas,

levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, jornais; realizando programas especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no artigo 6º, inciso IX, da Constituição Federal. Capítulo II) digo II Dos Associados: Direitos e Deveres.

Art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de São Simão - GO, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. Parágrafo Primeiro - Só serão efetivados como associados que aceitarem as condições (este estatuto) digo deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada, emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário. Parágrafo Segundo - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deve preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. Parágrafo Terceiro - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: Fundadores - Os que participam das reuniões prelimares e/ou da assembleia de instalação da associação. Contribuintes -



Os que inscrecem após o encerramento do prazo de inscrição e mantenham suas contribuições e participação em dia. Honorários - os cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ou (município) município, ao Estado e à Sociedade. art. 4º. - São deveres inalienáveis e intranferíveis do associado : I) aceitar como seus, objetos fundamentais da Associação, buscando integrar-se decidamente nas tarefas assumidas pela entidade, conhecendo, comprindo e fazendo cumprir o estatuto social, o programa de atividades e as instruções da diretoria aprovadas pelos conselhos ou assembleias ; II) prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando, de alguma forma o não comparecimento especialmente quando lhe forem atribuídos tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados e que sejam básicas (p/) para continuidade de trabalhos e atividades ; III) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas associações, indicando, a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da associação. art. 5º. - Ao associado que infringir o estatuto social, as normas regimentais, os planos de atividade e as decisões aprovadas em assembleias ou emitidas na forma de estatuto pela diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades : I) Advertência por escrito, enciada para o endereço pessoal do associado ; II) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado ; III) afastamento do quadro social . Parágrafo único - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria (só poderá ser)

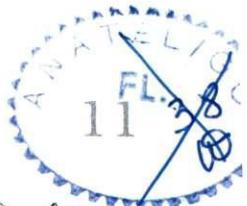
diogo - ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa. Parágrafo Segundo.

Será excluído automaticamente, sem necessidades de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelos períodos de três meses consecutivos, podendo ser reabilitado caso liquide pendências financeiras e se disponha a sua participação nas associações com a aprovação da Assembleia Geral. Capítulo III, Dos Dirigentes,

da Estrutura e do Funcionamento. Art. 6º Só poderão ser eleitos dirigentes da Associação brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores, que mantenham residência na área da comunidade atendida. Art. 7º São legítimos Dirigentes: Presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, Conselho Comunitário. Art. 8º Compete ao Presidente:

I) representar a Associação Educativa São Simão (atendida) diogo - em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele; II) presidir as reuniões da Diretoria e convocá-los para atos decorrentes das atividades associativas, e ainda presidir as Assembleias extraordinárias, conferências, debates, palestras, reuniões, atividades públicas da Associação;

III) dar posse aos membros da Diretoria; IV) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares de Associação, supervisionar quaisquer atividades da Instituição, assinar contratos, convenios, acordos e praticar atos de administração em Geral, aceitar bens em comodato; V) assinar com o secretário os atos de reuniões e Assembleias, assinar com o Tesoureiro os contratos que obriguem a Associação Educativa de São Simão a quaisquer ordens de pagamento (ou levantamento)



incluir-se cheques em leontamentos de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balancos, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo único - O Presidente será substituído, em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente: I) auxiliar o Presidente em tarefas por eles designados e substituí-los na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito; II) representar a Associação na ausência do Presidente, em tarefas e funções de modo e não (permittir) dígo - permitir interrupção nas atividades de rotina. Art. 10º Compete ao Secretário: I) superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade; II) Organizar a pauta em ordem do dia das reuniões da Diretoria, e, das assembleias; III) responsabilizar-se pela guarda de Arquivos da secretaria mantendo-o em dia, lazar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria, e, das assembleias, fornecendo ao presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. Art. 11º Compete ao Tesoureiro: I) assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, incluindo com prestação de contas entre dígo em forma contábil, arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições, para pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade, manter os lançamentos com toda a clareza e organizamento de comprovantes, fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades; II) substituir o Presidente na ordem precedente. Art. 12º Compete ao Conselho Comunitário: I) acompanhar a programação da Rádio Comunitária com vistas ao atendimento dos int.

resso exclusivo da Comunidade, exigindo a observância dos seguintes princípios: II) preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da Comunidade; III) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na Comunidade, favorecendo a integração dos membros da Comunidade atendida; IV) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; II) exigir que a programação não discrimine raça, religião, sexo, preferências sexuais, crenças políticas-ideológicas, partidárias e condições sociais nas relações comunitárias;

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: Associações de classe, benemétricas, religiosas, ou de moradores, desde que legalmente instituídas. Capítulo IV, Disposições Gerais e permanentes. Art. 13º. O Mandato de Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito à reeleição ao cargo, quando não houver interessado.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho; Art. 14º. As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta de aprovação da Diretoria Executiva. Art. 15º. A Associação poderá (ou torá) dirigir, outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, cônjuges, ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos,

Aprovação em Assembleias Extraordinária. comprovado.

mo 1/3 (um terço) dos associados em situação regular. Parágrafo Primeiro - É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária;

Capítulo II, Das Eleições. art. 16º Os sócios poderão votar para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. art. 17º Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

art. 18º Somente poderão ser votados, os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições, residente no local onde se acha estabelecida a associação, observadas as condições de elegibilidade estabelecidas no artigo 6º deste estatuto. art. 19º As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes dos seus integrantes e seu (programação) diário programa.

art. 20º A assembleia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação. art. 21º As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabines indispensáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições majoritárias e proporcionais. art. 22º As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) diários 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação. Parágrafo Único. Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Capítulo III, Das Disposições transitórias. art. 23º A Presidência poderá autorizar a secretaria e a tesouraria a conceder pessoas não filiadas à associação para assessorá-las.

art. 24º O atual estatuto poderá ser alterado

por sugestão do presidente, ou por maioria dos membros da Diretoria, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembleia, comunicando ao poder concedente do serviço de Radiodifusão Comunitária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua efetivação, alterações que tiverem sido processadas. (Capítulo VII, Do Patrimônio Social, art. 25º) A associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: contribuições regulares de filiados, subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda, arrecadações e eventuais e quaisquer outros meios legais, arrecadação contributiva de correntas de taxas sociais e apoio cultural de entidade de comunicação criadas pela associação Educadora São Simão com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil. Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela diretoria conforme os critérios definidos e aprovados em Assembleia Geral específica. art. 26º A Presidência poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para cumprimento das atividades. Capítulo VIII, Da Assembleia Geral; art. 27º A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto: a) uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocados a mesa o liro da presidência, onde os sócios lançarão suas assinaturas; b) os trabalhos serão abertos pelo Presidente da associação que



ção de um sócio para presidi-la, o qual as sumirá imediatamente suas funções e concederá um associado para secretariá-lo; c) o Presidente da Assembleia, além do seu voto de sócio terá também voto de desempate, exceto quando se trata de eleição; d) as votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação; e) a ata dos trabalhos, lacrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 28º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de Agosto. Art. 29º

São atribuições da Assembleia Geral: I) examinar e aprovar, ou não, os contos da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos; II) eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário; III) constituir, quando assim o exigirem, os interesses da associação, um ou mais membros da Diretoria e, ou do Conselho Comunitário, mediante o voto concorde de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados para esta finalidade e Assembleia Geral Extraordinária; IV) promover imediata substituição pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos, na forma da letra C deste artigo; V) deliberar sobre os demais assuntos constantes da ordem do dia. Art. 30º A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela diretoria, pelo conselho ou por 1/3 (um terço), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação.

Art. 31º As Assembleias Gerais, tanto Ordinária quanto Extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital

a ser oficado na sede social e nas reuniões, além de comunicação por carta a todos associados um dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias. art. 32º A Assembleia Geral deliberá, validamente, com presença pessoal, ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deliberará pela maioria dos seus membros, cabendo um voto a cada Associado, presente ou representado.

Parágrafo Segundo - Só poderá votar, o sócio que estiver quitinho com a tesouraria. Parágrafo Terceiro - Os sócios benemeritos digo - benemeritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia. art. 33º Na falta de comparecimento à Assembleia Geral de associados presentes. Capítulo IX, Das Disposições Finais; art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, e dando prazamento a Diretoria de entidade. 35º O presente estatuto entra em vigor nesta data. art. 36º Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. art. 37º A Associação, que tem tempo de duração ilimitada, momente será extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral convocada (especial) digo - especificadamente para tratar desse assunto, na forma prevista neste Estatuto. Parágrafo Primeiro - No caso de extinção desta Associação o patrimônio será (convocada reunião) digo - incorporado ao de uma Associação com gênero estabelecida no município ou Estado,

hacendo estabelecimentos nas condições indicadas, o patrimônio será de绒erido às pessoas jurídicas, de direito público mencionadas no parágrafo único do artigo 22 do Código Civil, executando, em qualquer dessas situações a outorgada da autorização para execução do direito de Radiodifusão, cuja destinação será definida pelo Poder concedente. Art. 38º Este Estatuto (será definida pelo Poder concedente) poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos associados em assembleia convocada para esse fim. São Simão, 25 de agosto de 1.998,

para esse Jim. (Pernamir):

Oficio *oficio* *liberar* *llevanta*
Oficio *oficio* *liberar* *llevanta*
Oficio *oficio* *liberar* *llevanta*

Vicente de Paulo dos Santos
Loscio / P. P. S.

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) a(s) CÉLIO MARCONDES CARVALHO, JOSÉ ANTONIO
SALLES; JOSÉ FERNANDO FARINH; HÉLIO CARLOS DE
FREITAS; WILSON FILHO; SAÚL BRAUER
pessoas(s) minhas(s) conhecidas(s).

Don s'é

São Simão 17.1.1999
Em Test. *l* da verdade.

Marco Aurélio de Castro Moreira
Escrivente/Sub-oficial

Reconheço verdadeiramente assimilar(s) a
ALEXANDRE RIMENTA AGELNE - VICENTE
DE PAUL DOS SANTOS e MOACIR CARVALHO
pessoal(s) minha(s) conhecida(s).

Dou sé.

São Simão 17/1920 11.00

Em Test. J da verdaus

~~de Castro Moreira~~
Escrevente, Sub-oficial

A circular official stamp with a decorative border. The text inside the circle is arranged in a circular path: "1º Ofício do Registro de Imóveis" at the top, "São Simão - Goiás" at the bottom, and "1911" on the right. The center of the stamp contains the text "Marco Aurélio de Castro Moreira" and "ESCREVENTE/SUB-OFFICIAL".

14-A, nº 09-A, VILA FORMIG, CEP 75.890-000 NA CIDADE DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, PARA DELIBERAREM SOBRE: ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 05 DE JANEIRO DE 2009 A 05 DE JANEIRO DE 2014, APRESENTAÇÃO DO BACANETE DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 2008, SÃO SIMÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2008.
P/BRMAN (Pôrman) Pôndido (Pamargos). DIGO: PERÍODO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2009 A CINCO DE JANEIRO DE 2014.
P/BRMAN (Pôndido) (Pamargos).

DRMC - 04
1 FEB 21
5º Páginas
Comunicação

Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Educativa São Simão, realizada no dia 10 de Janeiro do ano de 2010 mil e nove, às 19:30 horas, na Sede da Associação Educativa São Simão, à Rua 14-A, nº 09-A, CEP 75890.000, nesta cidade, reuniu-se em assembleia geral extraordinária para deliberarem sobre a eleição da diretoria para o próximo mandato e apresentação do balanço do ano de 2008.

Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime, o Sr. Celismar Pôndido Camargos, abrindo com suas palavras, fez breve comentário sobre o desempenho e a importância para a cidade de São Simão que a Fôrmula FM tem, lembrou que é preciso melhorar a cada dia, investindo em equipamentos, nas instalações do prédio e preparando pessoas para trabalhar, pois neste ano, tivemos a saída de dois locutores que trabalharam na emissora por quatro anos e foi com muito tra-

balho que reestruturamos a composição do quadro de funcionários. A abertura do estúdio de uma outra emissora em São Paulo nos leva a redobrar a atenção, temos que manter nossos ouvintes sempre bem informados e ouvindo boas músicas. Convidar o Sr. Jesus Antônio Sales para secretariar esta reunião, prosseguindo, o presidente coloca em discussão a formação da nova diretoria, a qual terá mandato de cinco anos, ou seja, 05 de Janeiro de 2009 à 05 de Janeiro de 2014, ouvidos os presentes, e após sugestões dos participantes da reunião e que tiveram seus nomes apontados para participar da diretoria, o presidente anuncia os nomes para compor os cargos e em seguida passou para votação, foi aprovada a nova chapa da diretoria.
Presidente: Celismar Cândido Camargo
Vice presidente: Luiz Roberto Peixoto,
Secretário: Jesus Antônio Sales, Secretária: Sueli Pereira Santos, lido os nomes acima citados nesta reunião foi colocado em votação. Por unanimidade a chapa foi aprovada com a composição citada acima, para exercer o próximo mandato de cinco anos, no período de 05 de Janeiro de 2009 à 05 de Janeiro de 2014. Em seguida continuamos a reunião com a apresentação do Balanço do ano de 2008, que foi lido e apresentado.

Agordito Flamingos, Flávia Pereira Santos
Iesus Antônio Gai



ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Cartório de Registro de Imóveis,
Pessoas Jurídicas, Títulos,
Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas.
PADRÃO
0854 B001124

175
100
das Com...
Fis. 04
W. Rúbrica
DRMC 02
1 Fis. 22
Comunicações
Rúbrica
02

Certifico que o presente documento foi
protocolado sob n.º 4616, às fls. 04
do livro 1-2 e inscrito integralmente
sob n.º 3000, às fls. 499, do livro 2n-6
do Cartório de Registro de Títulos, e
Documentos. Dou fé.

São Simão (GO), 29 de Março de 2009

Marco Antônio de Castro Moreira
- Oficial

Formal de Convocação, Assembleia Geral Extraordinária, O Presidente
do Assessorado Encantado São Simão, nos termos do artigo 13, do
Estatuto Social, Convoca pelo presente Ofício, todos os associados
em gozo de suasunidades, para assembleia geral extraordinária
a reunião-se no dia 21 de Janeiro de 2010, às 19:00 horas, em
primeira convocação, com o número de 213 003 associados, e
às 19:30 horas, em segunda convocação com qualquer número
de pessoas presentes na sede do associado, à Rua 14-A, nº 09,
30100-000 Cuiabá - GO, na cidade de São Simão, Estado
de Goiás para deliberarem sobre: apresentação do balanço
de receitas e despesas do ano de 2009 e demais assuntos
sobre autorização do reúlo formato Fim. 300 São Simão - GO, 04 de
Janeiro de 2010. Flamingo Flamingos.

Alta da assembleia geral extraordinária do assessorado Encantado de
São Simão, no dia 21 de Janeiro de 2010, na sede do associado Encantado
2010 São Simão, à Rua 14-A, nº 09, Cuiabá - GO, 300 São Simão - GO
nesto dia 04, em assembleia geral extraordinária, Reuni-

e discutido as despesas e as receitas da Associação Educativa São Simão - Rádio Formato FM, referente ao ano de 2008, sendo também aprovado por unanimidade por todos os presentes e que este relatório de receita e despesas (balanço) ficará arquivado por 90 dias a título de documentação. Foi também abordado assunto da participação da rádio na eleição municipal, pois a rádio teve um papel muito importante, sério e justo não buscando tendências e só compreendendo as determinações da justiça eleitoral, neste período eleitoral só deve uma reclamação no Ministério Público pelo partido PSOL, e que esta não prosperou por falta de justificativas e fundamentos.

O Presidente comentou que ficará para a próxima reunião a formação do Conselho Comunitário, prossegui dizendo da necessidade de melhorar a cada dia mais o trabalho da Rádio Formato FM neste ano de 2009, pois nossa emissora de rádio de grande porte começou a esperar diretamente em nosso município, e nós vamos trabalhar muito para continuar com nossos objetivos; a responsabilidade aumentou e estamos prontos para este desafio. O Presidente pede ao Secretário a lavratura da ata, que após lida, aprovada e aprovada, será assinada por todos os presentes, produzindo assim os devidos e legais efeitos, São Simão, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2009. *Waldemar Pimentel*

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



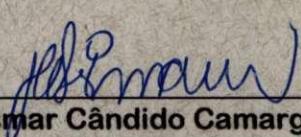
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Eu, Celismar Cândido Camargos, na qualidade de representante legal
da Associação Educativa São Simão, declaro para os devidos fins que:**

- A emissora não veicula, nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5 % (cinco por cento) do tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!


Celismar Cândido Camargos
Presidente
CPF 475.752.556-72

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



ANATEL
FL. 104.9
M. 083 C.
Fl. 26
Fl. 24
DRMC-04
1 Fls. 24
Rubrica:
Sobrecarga
Comunicação

DECLARAÇÃO

Eu, Celismar Cândido Camargos, na qualidade de representante legal da Associação Educativa São Simão, declaro para os devidos fins que:

- A gestão das atividades da emissora comunitária denominada Radio Formato FM são realizadas sob responsabilidade pela área editorial por Fabrício Lopes do Nascimento e pela direção de programação Diene Maria Benvinda, todos brasileiros natos, conforme documentação em anexo.

São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!
Celismar Cândido Camargos
Presidente
CPF 475.752.556-72

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



DECLARAÇÃO

Exmo. Senhor

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.242.302.0001/00, com sede na rua 14-A, nº09, vila Cemig, na cidade de SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, CEP 75.890-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 707 de 26 de Novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de Dezembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Informar sobre os responsáveis pela gestão das atividades desenvolvidas na RÁDIO FORMATO FM DE SÃO SIMÃO:

- Fabrício Lopes do Nascimento (Diretor de Programação)

DN: 01 / 03 / 1989

Nacionalidade: Brasileira

CPF 029.348.351-54

RG.: MG 16014740 PCEMGMG

Endereço: Rua 13, nº 54, Setor Popular

- Diene Maria Benvinda (Editora)

DN: 01 / 02 / 1987

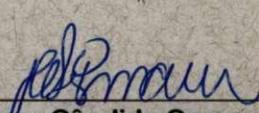
Nacionalidade: Brasileira

CPF 012.966.771-41

RG.: 4.928.525 SSP/GO

Endereço: Rua 19, nº47, Setor Popular

São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013


Celismar Cândido Camargos
Presidente
CPF 475.752.556-72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.014.740 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2005

NOME FABRICIO LOPES DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO AIRON JOSE BUENO DO NASCIMENTO MARLENE SILVA LOPES

NATURALIDADE SÃO SIMÃO-GO DATA DE NASCIMENTO 1/3/1989

DOC ORIGEM NASC. LV-A-13 FL-132V

CPF SÃO SIMÃO-GO

PII-1255

IVETE MELO BRAÚNA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

1. VIA







O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



104.9 FM
São Simão-GO

DRMC - 04 M.
1 Fl. 28
Rubrica
Comunicação

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O CONSELHO COMUNITÁRIO, legalmente constituído e através dos representantes das entidades que o compõe, declara através de relatório para o Ministério das Comunicações que a Radio Form FM - 104,9 Mhz, detém outorga para serviço de Radiodifusão Comunitária desta comunidade de São Simão, através da Associação Educativa São Simão, que a grade de programação abaixo descrita, atende os objetivos de dar oportunidade à difusão de ideias, tradições, hábitos sociais, culturais, esportivo e lazer, prestando relevante serviço de utilidade pública, direito de expressão de ideias e informando a comunidade sobre acontecimentos noticiosos nacionais, estaduais e locais.

Este conselho avalia o trabalho positivo e de grande importância para integrar a nossa comunidade através da grade de programação Informativa, cultural e comunitária, atendendo plenamente as finalidades do serviço de radiodifusão Comunitária conforme a Programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO DA RADIO FORMATO FM:

06:00 ÀS 08:00 HORAS	BOM DIA CIDADE
Músicas sertanejas e regionais, selecionadas com seus melhores intérpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais da região e nacional.	

08:00 ÀS 12:20 HORAS	SHOW DA MANHÃ
Programação voltada para o público jovem, músicas de vários estilos, intercaladas com informações noticiosas do cotidiano da nossa comunidade, também informativos comunitários de interesse da população local,	

informações do meio artístico, novelas, astrologia, esportivas, culturais e jornalísticas do dia a dia.

Programação com mensagens religiosas de aniversariantes e participações ao vivo de nossos ouvintes.

Dentro deste programa 15 minutos religiosos, todos os dias voltados a leitura da Bíblia, acrescidos com comentários sobre o texto religioso.

Dentro do programa Show da manhã, apresentamos ao vivo entrevistas com pessoas bem informadas, trazendo sempre mais informações para a comunidade.

12:20 ÀS 13:30 HORAS

MPB EDUCATIVO

Somente músicas MPB nacionais e informações educativas.

13:30 ÀS 16:30 HORAS

PLANETA MUSICAL

Música sertaneja universitário e regional, selecionadas com seus melhores intérpretes e sucessos mais antigos e da atualidade, músicas religiosas, mensagens para aniversariantes do dia, informações jornalísticas, esportivas da sociedade e notícias da comunidade.

Participações ao vivo de nossos ouvintes.

16:30 ÀS 17:00 HORAS

JORNAL FORMATO FM

Notícias atualizadas de nossa cidade, de nossa região e do Brasil.

17:00 ÀS 19:00 HORAS

FIM DE TARDE SERTANEJO

O melhor da Música Regional, da música Sertaneja Universitária e relembrando sempre as melhores músicas e composições. Um resumo entre as melhores Músicas sertanejas e de toda região, selecionadas com seus melhores intérpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais da região e nacional.

Dentro deste horário, às 18:00 horas, temos todos os dias, 20 minutos de apresentação ao vivo por religiosos de nossa cidade levando a palavra de fé.

19:00 ÀS 20:00 HORAS

VOZ DO BRASIL

Informações em cadeia nacional.



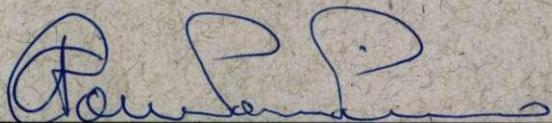
20:00 ÀS 00:00 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
Programação com músicas variadas, sertanejas, MPB, sambas, axé, pop, regionais, sertanejas universitárias e fechando a programação com músicas românticas nacionais e variadas, relembrando o passado.	

06:00 ÀS 00:00	SÁBADO ESPECIAL
<p>Músicas variadas em todos os estilos, locais, regionais, sertanejas, sertanejas universitárias samba, axé, eletrônicas, pop, religiosas, astrologia, jornalismo local e nacional, informações do meio artístico, esportivas, curiosidades e sempre no final da programação terminamos com músicas românticas.</p> <p>Temos também (02) horas de programação religiosa, com representantes de nossa cidade falando ao vivo, levando a palavra de fé.</p>	

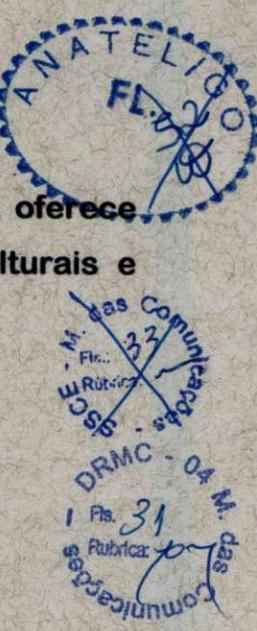
06:00 ÀS 00:00	DOMINGO ESPECIAL
<p>Começamos com abertura religiosa de 30 minutos, em seguida músicas sertanejas locais, regionais e nacionais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Às 08:00 horas manhã, transmissão da Santa Missa.- Às 09:00 horas da manhã até as 10:30 horas/minutos, músicas e mensagens religiosas.- Às 10:30 horas apresentamos o programa da pastoral da criança.- Entre 11:00 e 12:20 horas, programa com apresentação ao vivo, com pessoas de nossa comunidade do programa religioso, levando a palavra de fé, informando e evangelizando toda nossa cidade e município.- Após 12:20 até às 00:00 horas, músicas variadas locais, regionais e nacionais em todos os estilos fechando este dia com programação romântica.	

Todos os meses, transmitimos as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de São Simão, levamos ao vivo todas as notícias, fatos, acontecimentos do Poder Legislativo de São Simão.
A população de São Simão tem como participar direta ou indireta, ouvindo as reuniões ao vivo, para poder buscar junto ao parlamentar as melhorias para nossa cidade, distrito de Itaguaçu e todo município.

A Associação Educativa São Simão, através da Radio Formato FM, oferece em sua programação diária, notícias jornalísticas, esportivas, culturais e participação da comunidade.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BELA
Gilmar Ferreira Constantino
CPF : 302.633.106-63
IDENTIDADE: M - 3.115.938 SSP/MG



Adriano, S. Garcia
IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS
Pastor Adriano de Amaral Garcia
CPF : 803.218.521-6
IDENTIDADE: 3.634.666 SSP/GO-

Milton Lima Dreges
CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA VILA BELA
Milton Lima Dreges
CPF : 309.715.861-87
IDENTIDADE: 953.963 SSP/DF

José Valdir Siqueira
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS
José Valdir Siqueira
CPF : 108.017.316-15
IDENTIDADE: 3.810.985 SSP/SP

Eurípedes Gonçalves Pereira

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Eurípedes Gonçalves Pereira

CPF : 530.842.761-53

IDENTIDADE: 2.566.863 DGPC/GO

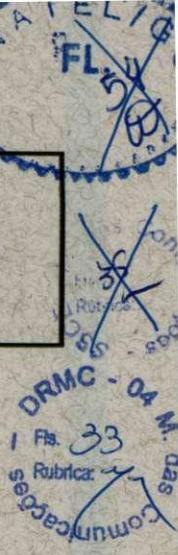


São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013

Celismar Cândido Camargos
Celismar Cândido Camargos
Presidente

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



A Associação Educativa São Simão, registrada com o CNPJ nº 02.242.302.0001/00, com sede à Rua 14-A, nº09, Vila Cemig, São Simão, Estado de Goiás, apresenta seus associados:

1 – Manoelina Gonçalves de Sousa Camargos

Av. 01, nº02, Quadra 16, Residencial Cemig

Identidade: M-3.593.977 SSP/MG

2 – Jesus Antônio Sales

Rua 14-A, nº02, Residencial Cemig

Identidade: M-2.394279 SSP/MG

3 – Fabrício Lopes do Nascimento

Rua 13, nº , Setor Popular

Identidade: MG 16014740 PCEMGMG

4 – Rafael Gonçalves de Sousa Camargos

Av. 01, nº02, Quadra 16, Residencial Cemig

Identidade: MG 16.050.707 SSP/MG

5 – Marlene Silva Lopes

Rua 13, nº33, Setor Popular

Identidade: 2566803-2.A via

6 – José Fernandes Faria

Rua 59, 26, centro

Identidade: M-2.606.111 SSP/MG

7 - Alexandre Pimenta Agelune
Rua 16-A, nº 42, Residencial Cemig
Identidade: 1.811.895 SSP/GO



8 - Wilson Pimenta
Rua 61, nº32, Lote 02, centro
Identidade: M-2.414.921 SSP/GO

9 - Diene Maria Benvinda
Rua 19 nº47, Setor Popular
Identidade: 4.928.525 SSP/GO

10 - Hermes José de Almeida
Rua 07, nº115, Setor Popular
Identidade: 1711.736 SSP/GO

11 - Sueli Pereira dos Santos
Rua 13, nº100, Setor Popular
Identidade: M-4.251.808 SSP/MG

12 - Maria José Abadia Maia
Rua 13, nº59, Setor Popular
Identidade: 5.672.809 SSP/GO

São Simão-GO., 24 de Outubro de 2.013


Celismar Cândido Camargos
Presidente

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO

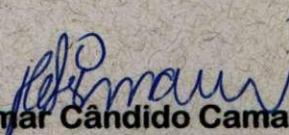


A Associação Educativa São Simão, registrada com o CNPJ nº 02.242.302.0001/00, com sede à Rua 14-A, nº09, Vila Cemig, São Simão, Estado de Goiás, através de seu presidente CELISMAR CÂNDID CAMARGOS, no uso de suas atribuições do art. 12, item I, do Estatuto Social, institui o Conselho Comunitário, com objetivo de acompanhar a programação da Radio Formato FM, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade Sãosimoense e atender em sua programação os princípios definidos no artigo 4º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

O Conselho Comunitário será composto de representantes da seguintes entidades da comunidade local, legalmente constituídas.

- 1 – Associação dos Moradores da Vila Bela
- 2 – Igreja Só o Senhor é Deus
- 3 – Centro de Ação Comunitária Vila Bela
- 4 – Centro de Recuperação de Alcoolatras
- 5 – Sociedade São Vicente de Paulo

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!
São Simão-GO, 24 de Outubro de 2.013


Celismar Cândido Camargos
Presidente

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

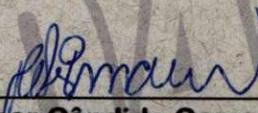
SÃO SIMÃO-GO

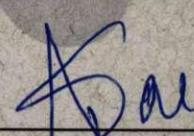


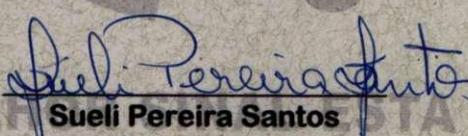
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Educativa São Simão, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Celismar Cândido Camargos
Presidente
CPF 475.752.556-72


Jesus Antônio Sales
Tesoureiro
CPF 253.618.051-49


Sueli Pereira Santos
Secretária
CPF 431.310.696-00

Endereço para correspondência:
Rua 14-A, nº09, Vila Cemig
São Simão – Estado de Goiás
CEP 75.890-000

Telefone para contato: (64) 3658-1786

Correio eletrônico (e mail): radioformatofm@yahoo.com.br



LOGRADOURO

R u a 1 4 - A n° 9

BAIRRO

V i l a C e m i g

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

CIDADE

S à o S i m à o

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G O 1 8° 5 9' 4 1" S 5 0° 3 3' 2 0" W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

M o n t e l S i s t e m a s d e C o m u n i c a t i o n e s

MODELO

M T F M 9 8 2 5 , 0 watts

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 4 6 1 0 0 / 0 3 1 2

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 4 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 4 , 9 MHz

DRMC - 04
1 Fla. 38
Rubrica:
Comunicação

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

watts

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

 , watts

POTÊNCIA MEDIDA

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

 , MHz

FREQUENCIA MEDIDA

MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados

que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M o n t e l S i s t e m a s C o m u n i -
c a ç à o

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

MODELO

M T D I P
1 0 0 / 1

ALTITUDE DO LOCAL

0 0 , 0 dBd

3 0 , 0 m

3 0 , 0 m

4 9 5 , 0

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

X



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130199359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VALDECIO VIEIRA LEAO

Titulo profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica**

RNP: **1001471938**

Registro: **1621/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Educativa São Simão**

Rua 14-A, Nº 9

Cidade: São Simão-GO

E-Mail:

Contrato: 0

Celebrado em: **21/10/2013**

CPF/CNPJ: **02.242.302/0001-00**

CEP: **75890-000**

Bairro: **Vila Cemig**

Complemento:

Fone: **(64)99660023**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua 14-A, Nº 9

Cidade: São Simão-GO

Data de Início: **23/10/2013**

Previsão término: **25/10/2013**

Bairro: **Vila Cemig**

CEP: **75890-000**

Complemento:

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Associação Educativa São Simão**

E-Mail:

CPF/CNPJ: **02.242.302/0001-00**

Fone: **(64) 99660023**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

VISTORIA RADIODIFUSAO

Quantidade

25,00 **Unidade**

WATTS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de vistoria de uma emissora de FM " Rádio Comunitária na cidade de São Simão - GO.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goiânia (28) de 10 de 2013
Local: *Goiânia* Data: *2013*

VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 169.982.181-53

Associação Educativa São Simão Assinatura: *Leao*
Associação Educativa São Simão - CPF/CNPJ: 02.242.302/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 23/10/2013 Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113189666 Situação atual: Registrada/OK

29/10/2013 10:27



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-GO - CEP: 74005-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TIV/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130199359 => 60,00

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO

- Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01450.552011 13189.666186 3 5889.0000006000

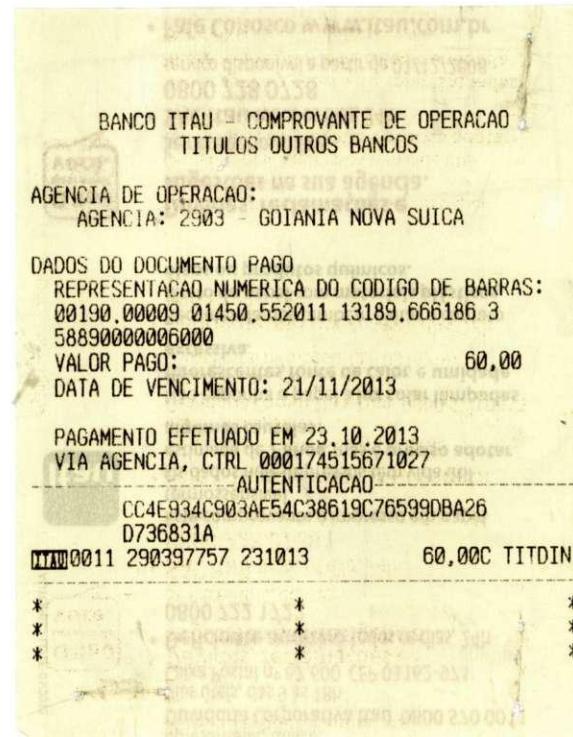
Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113189666
Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520113189666	22/10/2013	01.619.022/0001-05	21/11/2013	60,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado/Pago

Sacado	Autenticação mecânica - Recibo Sacado
Associação Educativa São Simão / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO	

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520113189666
Itens do boleto				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130199359 => 60,00				

Sacado	Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo
Associação Educativa São Simão / VALDECIO VIEIRA Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/	LEAO - 1621/D-GO



DRMC - DA
1 Fm. 43
Rubrica:
COMUNICAÇÕES

ANATEL - GR07OR
Rua 13, 618

74150-140 Goiânia - GO

Destinatário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AP. Patrícia Brito 'AVIHA

Esplanada dos Ministérios Bl. R, Sl. 300 ED. ANEXO, S/N

~~A/C. LUCIANO ALVES CORGOSINHO - OESTE~~

70044-900 Brasília - DF

REGISTRADO

AR

Peso: 230



JL388539833BR





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Florianópolis, 01 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souto Ribeiro, Técnico de Nível**, em 01/09/2014, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0113142** e o código CRC **A0165B77**.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO

Contrato Nº 006/2013

“Que entre si celebram a Câmara Municipal de São Simão, Goiás e a Empresa ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO.

1 - PREÂMBULO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N°01, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.079.160/0001-78, representado pelo vereador presidente o Sr. **Wesley Batista de Lima**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CÂMARA;

1.2 – A empresa **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.242.302/0001-00, estabelecida à Rua 14 A Nº 09, neste ato representado por seu Presidente Sr. Celismar Cândido Camargos, residente e domiciliado na Rua 14 A Nº 09, setor Cemig, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato é originário de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 006/2013, de 11 de março de 2013, e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c a Lei nº. 8.666/93.

3 – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos 12 dias do mês de março do ano de 2013, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – Goiás.



4 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a transmissão das sessões da Câmara Municipal, sendo uma reserva de 3h 30min para as reuniões, com operador de mesa e locução, 8 chamadas na semana que antecede as reuniões, 8 chamadas na semana das reuniões e transmissão via link da reunião realizada no Distrito de Itaguáçu, até o dia 31 de dezembro de 2013.

5- CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

5.1 – O prazo de entrega será conforme o calendário de reuniões ou mediante solicitação do diretor de compras;

5.2 – Os Serviços deverão ser prestados em conformidade com a proposta apresentada ou através de solicitação do diretor de compras, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

6- CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

6.1 – O preço é o menor preço global ofertado e o valor estimado do presente contrato é de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove mil reais), sendo 10 parcelas de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).

7- CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

A CÂMARA pagará a CONTRATADA após a entrega dos serviços prestados na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante a fatura/ nota fiscal apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão de fiscalização, controlador do recebimento dos produtos e acompanhamento da execução do contrato e aprovado pelo Controle Interno.

8 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE.



8.1 – Os preços contratados são irreajustáveis.

9– CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS

9.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.013, assim classificadas:

01.031.1001 3.3.90.39 – Câmara Municipal – Ação Legislativa – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10- CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – Das obrigações da Câmara:

10.1.1 – Efetuar através do órgão próprio o controle da qualidade e a entrega da prestação de serviço licitada.

10.1.2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – Das obrigações da contratada:

10.2.1 – Realizar a prestação dos serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente as especificações.

10.2.2 – Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente ao anotado na requisição, em tempo de serem processadas, juntada a autorizações do Departamento Financeiro.

10.3 – Das penalidades e multas:

10.3.1 – A CONTRATADA está sujeita à multa sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo, contados a partir da comunicação.

10.3.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo, contando a partir da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

10.3.3.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

10.3.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

10.3.3.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11 – CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

11.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Subcontratação total ou parcial do objeto licitado;

11.1.3 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.4 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.5 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Presidente da Câmara.



11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

12- CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CÂMARA MUNICIPAL, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização do fornecimento ficara a cargo da Controladoria Interna da Câmara, que manterá o controle da prestação do serviço.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 – Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

15.1 – O presente instrumento de contrato terá vigência de 12 de março a 31 de dezembro do ano de 2013, podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da comarca de São Simão, Goiás com renuncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



16.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições de contrato, firmado-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Câmara Municipal de São Simão, GO – 12 de março de 2013.

Wesley Batista de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO

Contratado

TESTEMULHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

NOTA TÉCNICA Nº 9521/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069238/2013-49**

Processo de Outorga nº: **53670.000543/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Educativa São Simão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO SIMÃO / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Cópia **atualizada, íntegra, legível e autenticada** do Estatuto Social, conforme subitens 8.2, 8.3 e 20.4 da Norma nº 01/2011, cuja redação deve conter todas as alterações estatutárias já averbadas em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que a cópia apresentada encontra-se ilegível em alguns trechos e não foi autenticada;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado, constata-se a necessidade de adequação ao disposto nos subitens 8.2, alíneas "g", "h.3", "i" e "j", e 8.3, alíneas "b" e "d" da Norma nº 01/2011, a saber:

a) incluir, no art. 1º, que a exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, será **"conforme a legislação vigente"** (subitem 8.2, "g");

b) alterar o tempo de mandato dos membros que compõem a Diretoria Executiva, limitado ao **máximo de 4 (quatro) anos**, sendo admitida **uma recondução** (subitem 8.2, "h.3");

c) garantir, no art. 24, que **o estatuto também possa ser alterado através de Assembleia Geral convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados** e não somente por sugestão do Presidente ou por maioria dos membros da Diretoria, conforme as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (subitem 8.2 "i");

d) garantir, no art. 30, que a Assembleia Geral possa ser convocada por **1/5 (um quinto) dos associados** (e não 1/3), em atendimento à disposição contida no art.

60 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (item 8.2, "i");

e) indicar as condições de extinção da entidade bem como a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o atual Código Civil (subitem 8.2, "j"), uma vez que o parágrafo primeiro do art. 37 do estatuto faz menção ao antigo Código Civil;

f) assegurar expressamente o **ingresso gratuito**, como associado, de **todo e qualquer cidadão** domiciliado na área de execução do serviço (subitem 8.3, "b");

g) assegurar expressamente o **ingresso gratuito**, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins lucrativos**, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitem 8.3, "d"));

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício a partir de janeiro de 2014, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (subitem 8.1 "c");

IV. Prova de que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia legível do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2, com photocópias autenticadas em cartório (subitem 20.4 da Norma n.º 01/2011);

V. CPF de todos os dirigentes (subitem 8.1 "a"), com photocópias autenticadas em cartório (subitem 20.4 da Norma n.º 01/2011);

VI. Relatório resumido do Conselho Comunitário contendo a descrição da grade de programação atualizada, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (item 24.1.1 da Norma n.º 01/2011), **assinado por todos os membros do Conselho Comunitário**, com a devida qualificação de cada um, observando que, caso ainda haja programas de cunho religioso, informar a quais religiões eles se referem, ou se os programas são abertos a uma pluralidade de religiões.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. O endereço residencial do presidente da entidade até janeiro de 2014, senhor Celismar Cândido Camargos (comprovante de residência - fls. 06, Estatuto Social - fls. 15), é o mesmo de toda a documentação apresentada como sendo da Associação;

II. De posse da programação da emissora, verificou-se que são transmitidas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de São Simão, o que motivou a realização de pesquisa junto à rede mundial de computadores visando verificar se o serviço ocorre mediante contraprestação pecuniária, prática que pode ser configurada como hipótese de **arrendamento da programação**, o que é terminantemente vedado pela Legislação de RadCom (art. 19 da Lei n.º 9.612 de 1998). Da pesquisa, chegou-se ao Contrato n.º 006/2013, celebrado entre a

Câmara Municipal de São Simão e a entidade em análise, contrato este originário de licitação, na modalidade Pregão Presencial (com base na Lei Federal n.º 10.520 de 2002 c/c a Lei n.º 8.666 de 1993). No que concerne especificamente a repasse de recursos para a emissora, vale frisar que somente poderia ocorrer a título de **patrocínio, sob a forma de apoio cultural** (art. 18 da Lei n.º 9.612 de 1998), diferentemente do acordado no Contrato n.º 006/2013 e do art. 25 do Estatuto Social da entidade. Ademais, a **inobservância da pluralidade de opiniões**, com direito a voz de todas as correntes ideológicas na transmissão das sessões da Câmara, pode incitar, no caso, a eventual prática de **proselitismo político-partidário**, o que constituiria uma afronta aos princípios comunitários (§1.º do art. 4.º da Lei n.º 9.612 de 1998);

Assim, como os fatos elencados neste item 3 podem representar infração à Lei, em obediência aos direitos humanos fundamentais da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição da República, cumpre que seja aberto prazo para que a entidade apresente as razões entendidas pertinentes.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Tec Administrativo**, em 05/09/2014, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 08/09/2014, às 10:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0117397** e o código CRC **1477DA69**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 10215/2014/SEI-MC

Florianópolis, 03 de setembro de 2014.

Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO

Rua 14 A, n.º 09 - Vila CEMIG

CEP 75.890-000 - São Simão - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069238/2013-49.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº SEI-MC 9521/2014/SEI-MC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A respeito, fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

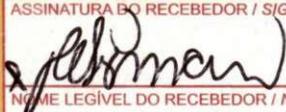
MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 08/09/2014, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0118391** e o código CRC **70226752**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
REP. LEG. ASSOC. EDUCATIVA SÃO SIMÃO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA 14 A N° 09 VILA CEMIG			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
75.890-000	SÃO SIMÃO	GO	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO 1021512014/SEI-MC		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
53000.069238/2013-49		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRANCE	
		26/09/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
celismar c. camargo		AC - SÃO SIMÃO 26 SET 2014 DR/GO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 FC0463 / 16			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 19107912 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / UNEDE DE DÉPÔT

29/05/2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / LOCALITÉ

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



São Simão-GO., 21 de Outubro de 2014

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar

Florianópolis – SC

ATT.: Argelia Diniz Schramm

Marcelo José Dudeque

DELEGAÇÃO DO MCT EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 29/10/14
<i>[Signature]</i>
Assinatura / Cântimo
Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786449

Apraz em cumprimentá-los cordialmente e manifestante o bom desempenho em suas funções, anexo documentos em atenção a NOTA TÉCNICA N° 9521/2014/SEI-MC para prosseguimento de renovação de outorga da Associação Educativa São Simão.

- Estatuto e Atualização do Estatuto (Autenticado)
- Ata da Eleição e Ata com as atualizações (Autenticada)
- Cópia do CPF e RG de todos os diretores (Autenticadas)
- Comprovante de endereço atualizado do Presidente
- Relatório resumido do Conselho Comunitário
- Justificativa em atendimento ao item 3 II
- Declaração informando a função de cada representante da Entidade

Colocando ao inteiro dispor, informo também o endereço eletrônico radioformatofm@yahoo.com.br e também o números do telefone (64) 9966-0023 (Celismar)

Aguardando, antecipo respeitosos agradecimentos

Celismar
Celismar Cândido Camargos
Presidente

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FORMATO FM:

A programação de Segunda a Sexta Feira, começa às 06:00 horas da manhã, com uma oração, que sempre variada, católica, espírita, evangélica, variamos também com orações maçônicas.

Em toda a programação, as músicas são indicadas pelos ouvintes através do telefone, quando não tem indicação, o locutor coloca músicas variadas, sendo sertanejas, nacionais, samba, axé, etc...

Temos nossos blocos de informações diárias em pilulas com variações de até 02 minutos cada, durante toda programação, todos as 18:00 horas momento religioso.

Sempre no horário das 11:00 ao 12:00 horas, este espaço é reservado para a comunidade, com entrevistas e assuntos ligados direto a comunidade local.

Das 12:00 até às 16:30 horas, programação de músicas variadas em todos os estilos, inclusive com participação dos ouvintes via telefone.

Das 16:30 até às 17:00 horas, Jornal com informações da localidade e também notícias nacionais.

Das 17:00 horas até às 19:00 horas, programação com músicas variadas.

Das 19:00 horas até às 20:00 horas, A Voz do Brasil.

Das 20:00 até 00:00 horas, programação romântica.

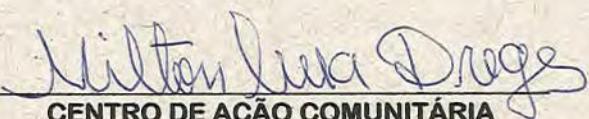
Aos Sábados, toda a programação é variada, sendo que das 10:00 horas até 11:30 horas, com programação religiosa, com diferentes igrejas evangélicas, o restante do dia, programação variada com participação dos ouvintes.

Aos Domingos, das 06:00 horas da manhã até as 12:00, programação religiosa sendo: Católicos, Evangélicos e Pastoral da Criança e o restante do dia até 00:00 horas programação variada.

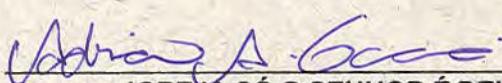
Avaliamos que esta programação, está atendendo a comunidade local, bem como sua variação na programação que oferece a todos a liberdade, seja na programação com entrevistas e o espaço a toda comunidade com o direito de indicar músicas e assuntos ligados a comunidade ao vivo.



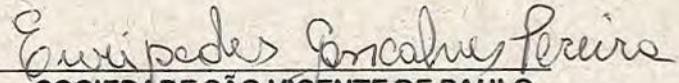
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BELA
Gilmar Ferreira Constantino



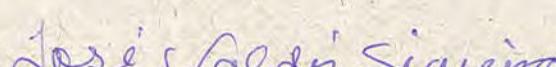
CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Milton Lima Dreges



IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS
Pastor Adriano de Amaral Garcia



SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Eurípedes Gonçalves Pereira


CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS
José Valdir Siqueira

São Simão-GO., 14 de Outubro de 2.014

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



JUSTIFICATIVA

As transmissões das seções ordinárias realizadas na Câmara Municipal tem o cunho direto com a população local, passando as informações dos fatos e acontecimentos que acontecem na política do município sem dar privilégio a nenhum partido político e também a nenhum vereador do município.

Este serviço traz a transparência para todos os moradores do nosso município, as informações no momento que acontece e todos podem escutar, e só ligar o rádio.

A realização deste serviço só está acontecendo, porque a população precisa ser informada, pois não é a vontade de todos que está vindo a acontecer. Em nossa região, tem cidade que os vereadores não deixam fazer as transmissões e também proibiram de fazer gravações.

Não realizar estas transmissões, estaremos dando o direito dos políticos fazerem o que querem sem dar informações a população, ou seja informar o que eles querem, por isto temos que mantermos vigilantes e deixando a população informada dos fatos e acontecimentos realizados.

Como exposto acima, fica claro que não existe a condição de arrendamento da programação, foi feito consulta pela assessoria jurídica da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas dos Municípios, sobre a realização da contribuição na forma de apoio cultural, porque deste valor e que usamos para pagar as despesas da rádio, como: Energia, funcionários, conserto de equipamentos, manutenção em computadores, tinta para cartuchos, manutenção da parte técnica e demais, pois a manutenção especializada fica longe ou seja, precisamos garantir a sobrevivência da rádio e assim estamos fazendo com muitas dificuldades, mas vamos trabalhando e vencendo as dificuldades. Nos momentos oportunos, todos os vereadores têm o direito de uso da rádio, independente de partidos, o espaço é aberto a todos aqui, vereador nunca foi impedido de levar suas explicações. As lideranças de bairros e demais, o uso mais recente foi da Associação dos Deficientes Físicos. Aqui tem uma rádio comercial que é de uma rede de rádios, tudo para eles é fácil e para nós tudo é difícil. O que pode ter acontecido e somente sobre a redação pois, como mencionado acima, se perder esta transmissão quem vai perder é a comunidade local.

Para finalizar sobre este item 3.II, em nenhum momento trabalhamos com a finalidade de burlar a Lei, aqui temos muitas dificuldades para mantermos esta rádio no ar, enfrentamos os grandes e os poderosos para levar as informações com veracidade e transparência a nossa comunidade local.

São Simão-GO., 14 de Outubro de 2.014


Celismar Cândido Camargos
Presidente

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



DECLARAÇÃO

Eu, Celismar Cândido Camargos, declaro que todos os Conselheiros, residem na cidade de São Simão, fazendo parte de nossa comunidade, exercendo cargos de liderança conforme cito abaixo:

- Gilmar Ferreira Constantino
Presidente da Associação dos Moradores da Vila Bela (Moradores)
- Milton Lima Dreges
Presidente do Centro de Ação Comunitária (Trabalho comunitário)
- Adriano de Amaral Garcia
Pastor da Igreja Só o Senhor é Deus (Evangélica)
- Eurípedes Gonçalves Pereira
Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo (Católica)
- José Valdir Siqueira
Presidente do Centro de Recuperação de Alcoolatras (Recuperação)

São Simão-GO., 14 de Outubro de 2.014


Celismar Cândido Camargos
Presidente

Assinada por mim, Sacrifício escrito plurisignante, Presidente e Demais membros (membros) da Diretoria e 1000s os presentes. São Simão, 21 de Fevereiro de 2013

1997. Johny Ferreira (Assinatura).
Assinado por mim.

Johny

Assinado por Manuela Gonçalves S. Camargo.

Gabig. Concorde SO. Clube Vila

Fábio José filho de Manuela

Diego de Souza Pequeno

Wagner - Wilson Pinheiro

Wilson Souza Pequeno

Diego - Anderson Santo

Anderson Ribeiro da Silveira

Diego - Anderson Ribeiro

Flávia - Assis Ribeiro

Flávia - Assis Ribeiro

Flávia - Assis Ribeiro

Flávia - Assis Ribeiro

Ata da Reunião de aprovação do Estatuto da
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO.

Assinado em 20 de Março de 2013, no nº 1000, na re-

Centro (0160) mil novecentos e noventa e três, na re-
união do Sr. Celsovaldo Fábio Ferreira, Rua 14-A
nº 09, Vila Semig, neste bairro de São Simão - GO.

Com Início às 19:40h. Foi realizada a reunião para

a Apresentação, discussão e sugestões do Estatuto da ASSO-

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO, seguindo por sua aprovação.

A proposta ficou aberta a todas as pessoas presentes e ner-

te das opiniões e sugestões fazendo assim o estatuto (01) da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO.

Estatuto da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO.

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São
Simão/GO

AUTENTICAÇÃO

0560140124124202603507

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão - GO, 10 de outubro de 2014.

Jessica Lainy Rodrigues Oliveira - Escrevente

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.dcc.jus.br/selo>

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO / SEDE / FINS - art. 1º

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO SIGLA A.E.S.S.,
FUNDADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1997 É UMA ENTIDADE
CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM PERSONALIDADE JURÍDICA
PRÓPRIA QUE FICA DURADOURA POR TEMPO INDEFINIDO E
QUE SE NEGOCIA PELO PRESENTE ESTATUTO. ART. 2º A ASSOCIA-
ÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
SÃO SIMÃO-GO, E FORO EM PARANÁGUARA-GO., TEM POR FINA-
LIDADES. 1- REORGANIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO DA POLÍTICA
E SOCIEDADE DE SÃO SIMÃO-GO, (JORNAL, RÁDIO E CURSOS PREPA-
RATÓRIOS DE LIDERANÇAS COM SEMINÁRIOS E PALESTRAS). 2- ADE-
VOCAMENTO NO DADOS ESTATÍSTICOS NECESSÁRIOS AO CONHECIMENTO
DA REALIDADE DE SÃO SIMÃO. 3- MANUTENÇÃO DE UM MINISTÉ-
RIO PRIVADO, PARA TRATAR DE INTERESSES DA CIÊNCIA E DO ADO-
LESCENTE, E GARANTIAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL (DIREITOS
HUMANOS). 4- GARANTIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS ASSOCIA-
DOS. 5- DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ESPAÇO E NA EDUCACAO
PARA A SAÚDE E ATENDIMENTO MÍBICO, EM PROJETOS A SEREM
REGULARIZADAS. 6- DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A
AGRICULTURA E PECUÁRIA A SEREM ESPACIADOS EM DIS-
POSITIVOS PRÓPRIOS. 7- APOIO AOS ESTUDANTES PARA CURSO
SUPERNORTE PARAGRAFO 1º PREFERÊNCIA AOS CURSOS QUE
ALTOJAM A DEMANDA DE SÃO SIMÃO. 1 PARÁGRAFO 2º
APOIO COM MATERIAL ESCOLAR E APOIO AO VESTIBULAR. 8-
INCENTIVO E APOIO AOS JOVENS EM ARTICULAÇÕES DE CONS-
CIÊNCIA ESPORTIVA E POLÍTICO-SOCIAL. 9- PROJETOS DE AMPARO
E EMPREGOS, COM A IMPLANTAÇÃO DE TERCERIZAÇÃO DE
INDÚSTRIAS, E INCENTIVO A AGRO-INDÚSTRIA. 10- CURSOS DE
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
CHORRILHAGENS. 11- PROJETOS DE INCENTIVOS A DITOS
E A CULTURA. 12- DESENVOLVER PROJETOS DE PARCERIA COM
FAMÍLIAS E SOCIEDADES PARA CONSTRUÇÕES OU REFORMAS
DE CASAS PRÓPRIAS. 13- INCENTIVO AOS ESPORTES ATRAVÉS
DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA EM PARCERIA COM

Facetas e Sociedades. 14- Protetor ao consumidor de São Simão- GO. 15- Intercorrer e apoiar outras associações e instituições similares, havendo interesse mútuo. Art. 3º A associação educativa de São Simão, poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento. Art. 4º Para cumprir sua finalidade, a instituição poderá se organizar em unidades de divisão ou seções, regido pelo regimento interno e promover atividades associativas. CAPÍTULO II ART. 5º A associação educativa de São Simão, é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em categorias (fundadores, diretores, honorários, convidados e outros). Art. 6º Os sócios em dia com suas obrigações sociais farão os direitos - votar e ser votados para cargos eleitivos - tomar parte nas assembleias gerais. Art. 7º Os sócios farão os deveres - cumprir as disposições do estatuto e regimento interno - acatar determinações da diretoria. Art. 8º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição. Art. 9º A associação educativa de São Simão, será administrada por: - Assembleia Geral - Diretoria - Conselho Fiscal - Consultoria administrativa. Art. 10- Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição sendo constituída de todos os sócios em pleno uso de seus direitos estatutários. Art. 11- Insere-se à Assembleia Geral: - eleger a diretoria, o conselho fiscal e a consultoria administrativa - decidir sobre as reformas do estatuto - decidir sobre a criação de entidades e destinos do patrimônio - decidir sobre a alienação, transição, hipoteca ou permitir a alienação do patrimônio - aprovar o regimento interno. Art. 12- A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano para:

modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 20 Compete ao 1º Secretário. - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral. - Publicar as notícias das atividades da entidade. Art. 21 Compete ao 2º Secretário - Substituir o 1º Secretário em suas factas ou imponentes; - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 2º Secretário. Art. 22 Compete ao 1º Tesoureiro. - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo, dia a dia, a escrituração. - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente. - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados. - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral.

- Apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal. - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria. - Manter, todo o numerário em estabelecimento de crédito. Art. 23 Compete ao 2º Tesoureiro: - Substituir o 1º Tesoureiro em suas factas e imponentes; - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 2º Tesoureiro. Art.

24 O Conselho Fiscal será constituído por (04) quatro membros, ficando para seu auxílio os supentes em uma reunião marcada pela diretoria. Parágrafo 1º -

O mandato do Conselho Fiscal deverá coincidir com o mandato da diretoria. Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término. Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal: - Germinar os livros de escrituração da entidade. - Germinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito. - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria; - opinar sobre a admissão e alre-

NACÃO DE BENS. PARAGRAFO ÚNICO - O conselho regu-
nir-36-á ordinariamente a cada 30 dias, EXTRORI-
NARIAMENTE, sempre que necessário. Art. 26 Compete
A CONSULTA ADMINISTRATIVA. - Ser consultada pela DIREÇÃO
GERAL no que diz respeito aos rumos das intuições;
INTERFERIR SEMPRE QUE NECESSÁRIO, FUNCIONANDO COMO
COMISSÃO DE ÉTICA EM TODOS OS SETORES DO TRABALHO.
Art. 27 - As intuições dos diretores, conselheiros e insti-
tutores, bem como as dos sócios, serão integralmente
FORAIS, SENDO-LHES VEDADO O RECEBIMENTO DE BONUS, QUER
LUCRO, GRATIFICAÇÃO, BONIFICAÇÃO OU VANTAGENS. CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO - Art. 28 O PATRIMÔNIO SERÁ CONSTITUÍDO DE BENS
MATERIAIS E IMATERIAIS QUE VINHA POSSUIR. PODENDO SER ACRESCIDO
DE OUTRAS DOAÇÕES LEGAIS OU CONTRIBUIÇÕES. Art. 29, NO
CASO DE DISSOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO, OS BENS REMANESCENTES SE-
RÃO DESTINADOS A OUTRA INSTITUIÇÃO FUNDADA JURIDICAMENTE
CONSTITUIÇÃO, QUE ESTA REGISTRADA NO CONSelho NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 - Embora de prazo indeterminado, A ASSOCIAÇÃO COU-
CATIVA DE SÃO SIMÃO, PODERÁ SER DISSOLVIDA POR DELIBERA-
ÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ESPECIACMENTE
CONVOADA PARA ESSE FIM, QUANDO SE FAZER IMPOSSÍVEL A
CONTINUIDADE SEUS INTUIOS. Art. 31 O PRESENTE ESTATUTO
SÓ PODERÁ SER REFORMADO, POR DECISÃO DA MAIORIA ABSOLUTA
DA DIRETORIA, EM ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIACMENTE CON-
VOADA PARA ESSE FIM E ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SEU
REGISTRO EM CARTÓRIO. Art. 32, OS CASOS OMISSOS SERÃO
RESOLVIDOS PELA DIRETORIA E REFERENDADOS PELA ASSIM-
BLÉIA GERAL. CAPÍTULO III - PARAGRAFO ÚNICO - PODERÁ
SER FEITAS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DIANTE DE REUNIÕES
DA DIRETORIA COM OS ASSOCIADOS COM 50% MAIS (01) UM
(CINQUENTA PORCENTO MAIS UM) DE APROVAÇÃO DOS
PARTICIPANTES. SÃO SIMÃO, 104) QUARTO DE MARÇO DE
1997.

Almara Formos Formosos;

José Fernandes Faria.

Paulcelina Gonçalves S. Camargos.

Fábia Gonçalves de Oliveira

Adair José Silveira de Almeida

Diogo de Souza Pedrozo

Wilson Pimenta

Thiago Arco de Faria

Gustina Helvécia B. Joaquim Lira

Fáli Pereira Santos

Thiudine Rodrigues de Souza

Wyll Valte Saquim da Costa

Gusti - Líziane Carlos de Freitas

Thiudine - Assis Peixoto

Thiudine - Líziane Carlos de Freitas

Gusti - Douglas Ribeiro

Gusti - Resoney R. Oliveira

Gusti - Líziane Cristina de Paula

Gusti - Líziane Ribeiro Bernardes

Gusti - Líziane Ribeiro

ABELDINO
TABELIONATO DE REGISTRO DE TÍTULOS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São
Simão-GO

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003513

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão-GO, 10 de outubro de 2014.

Jessica Lamy Rodrigues Oliveira - Escrivente

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos noventa e sete, na residência do sr. Calixto
Lançado Formosos, Rua 14-A nº 09, Vila Comig, São
Simão-GO, foi feita a primeira reunião da diretó-
ria da Associação Convenção de São Simão. Nesta
reunião foi discutido sobre os seguintes assuntos:
eleição da diretoria, regimento interno, organização
financeira, levantamento de fundos e manutenção de ligação.

cor da C.I no 1.308.005 - SSP/GO e do CPF nº 093.866
486-68, representante do Dar Espírito Amor e Caridade,
residente e domiciliado na rua Ed. 2-13, lot. 13,
São Simão - GO, CEP 75.890-000; o Sr. Alexandre Pimenta
Jelune, brasileiro, casado, comerciante (casado) dijô
portador da C.I no 1.811.895 SSP/GO e do CPF nº
359.609.811-49, representante da Associação Comercial e
Industrial de São Simão - GO, residente e domiciliado na
Rua 30 Ed. 10 lot. 06, Centro, São Simão - GO, CEP 75.
890-000; o Sr. Vicente de Paula dos Santos, brasileiro, ca-
sado, aposentado, portador da C.I nº M-481.613 SSP/ME
e do CPF/ME nº 229.627.356-49, representante da Socie-
dade São Vicente de Paula, residente e domiciliado na
Rua 10, nº 40, Vila Leme, São Simão - GO, CEP 75.890-
000; o Sr. Moacir Caetano, brasileiro, casado, jornalista, por-
tador da CI nº M-4.222.971 SSP/ME e do CPF nº 630.030.
236-92, representante do jornal O Canal, residente e domi-
ciado na Rua 12, nº 15, São Simão - GO, CEP 75.890-000. A
seguir foi dada posse aos membros da (diretoria) dijô o
Diretoria e do Conselho Comunitário, assinada esta ata,
dando por encerrada a sessão. São Simão, 25 de agosto de
1.998. Assinaturas:

Leinny:

Dals:

Gust:

Wilson Pinheiro

Silva

Vicente de Paula dos Santos

Joséem

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São
Simão/GO

AUTENTICAÇÃO
05601401241242026003489
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão - GO, 10 de outubro de 2014.

Jessica Leinny Rodrigues Oliveira - Escrevente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada
regularmente para o fim de deliberar sobre alteração no estatuto

social, de acordo com artigo 11, com a finalidade de adequá-lo nos principios da lei nº 9.646/98, que baseia a lei, a seguinte redação aos 25 (vinte e cinco) dias de agosto de 1.998 (hábil dia 26/08/98) à nº 20.000 da lei nº 10.000 - 100.000

le redogido nos 1ºs (brinde e sorte), ento os jogos de 11x11, mor- mil novecentos e noventa e oito), às 20:00 h.s, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a Associação Educativa São

Simão, para deliberar sobre a banfe do dia: Alimentação do
65. É motivo social. Sua missão: a 77-a (a quinta redação)

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, CAPÍTULO I

1. da constituição, demissão, sede e objetivos. Art. 1º

A Associação Educativa São Simão, é uma sociedade civil, com fins lucrativos, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade do comunitarismo, na cooperação de interação social, criada para atuar no âmbito distrital, abrangendo a Comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de São Simão - GO. É apertidária, não tem fins religiosos, nem discriminatórios de raça, sexo ou afinidades econômicas e profissionais, e criada neste data para o dia 05. Organizar e contribuir os Grupos Comunitários, objetivando os interesses da defesa da Comunidade e a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, por ser um meio que lhe proporciona maior alcance e maior número de pessoas e criabilizará a discussão e debate dos problemas que afeta a comunidade.

9238/201
local, buscando a solução para esses problemas da comunidade.
São seus sócios fundadores: O Sr Celsomar Cândido

Camargos, casado comerciante, portador da C.I. no M.G. 618
252 551/15 1.75 75.6 556-26 residente e domiciliado

252-55P/MG e do CPB no 476. 13 L. 336-2k, descreve a comarca.
liado na Rua 14-A, n° 09, Síla Comit, CEP 25.890.000, São
pg 79

Simão Go; o Sr. José Fernandes Górias, brasileiro, casado, de
área rural, bretadeiro da C. I. no M. 2. 606. 111 - SSP/ MG e

do CPF no 196.163.851-91, residente e domiciliado na rua 5
111 31 lot 13 CEP 75890-000 São Simão - GO e Sra. Dilma

Id. 31, Cil. 3, CEP 20.010-00, São Paulo - SP,
de Souza Guedes, brasileiro, casado, servidor público, portaria
do CIR, CIP 235 469 - SRF / MS e do CPF no 633.47

641-15, residente e domiciliado na Rua 02, no 143, centro

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003491

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V. Confere com o original de te.
São Simão-GO, 10 de outubro de 2014)

Jessica Lainy Rodrigues Oliveira - Escrivãente

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

São Simão - GO, CEP 75.890-000. São membros do diretoria processária: para presidente o Sra. Celismar Pôr dido Camargo, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. no M-L 618.252 - SSP/GO e do CPF nº 675.750. 056-72, residente e domiciliado na rua 11-A, nº 09, Vila Cemig, São Simão - GO, CEP 75.890-000; para vice-presidente o Sra. José Fernando Faria, brasileiro, casado, Sereidor Público, portador da C.I. no M-L 606.111 SSP/GO e do CPF nº 196.163.251-91, residente e domiciliado na rua 59, Ed. 31, lot. 13, São Simão - GO, CEP 75.890-000; para secretário o Sr. Jesus Antônio Sa llo, brasileiro, casado, operador, portador da C.I. nº. M-L 394. 279 - SSP/GO e do CPF nº 253.618.051-69, residente e domiciliado na rua 14-A, nº 02, vila Cemig, São Simão, CEP 75.890-000, para tesoureiro o (C) Sr. Dájoro Carlos da C.I. no 66.737 - SSP/SP e do CPF nº 038.612.968 - 54, residente e domiciliado a Rua 14-A nº 10, Vila Cemig, São Simão, CEP 75.890-000, Conselho Comuni- tário. O Sr. Wilson Pimenta, brasileiro, casado, funcio nário público, portador da C.I. no M-L 414.921-SSP/GO e do CPF nº 010 - CPF/MF nº 631.192.431-00, repre sentante do comissário de meusos do município de São Simão, residente e domiciliado na Rua 61, Ed. 3B lot. 02, Centro, São Simão - GO, CEP 75.890-000; o Sr. Sául Brauer, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº 1.308.005 - SSP/GO e do CPF/MF nº 093. 886. 406-68, representante do Ioré Espírito Santo e Cari dade, residente e domiciliado na Rua 21, Ed. 2-13 lot. 13, São Simão - GO, CEP 75.890-000; o Sr. Alexandre Pinho ta Agulha, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 1.811.895 - SSP/GO e do CPF nº 359.609.811-69, representante da Associação Comercial e Industrial de São Simão, residente e domiciliado na Rua 30 Ed. 10,

Jessyea Lainy Rodrigues Oliveira - Escrivente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Plainly

lot. 06, Centro, São Simão - GO, CEP. 75800-000 - 09.
Ficante de São Paulo dos Santos, brasileiro, casado, a po-
resentado, portador da C.I. no M. 481.413 - SSP/GO e do
CPF/MR no 229.621.356-49, representante da Sociedade São
Ficente de Paulo, residente e domiciliado na Rua 10, nº 60
São Simão, São Simão - GO, CEP 75.890-000; I. Sr.
Flávio Couto, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I.
nº M. 4.222.971 - SSP/GO e do CPF nº 630.030.236-92,
representante do Jornal o Comal, residente e domiciliado na
Rua 12, nº 15, São Simão - GO, CEP 75.890-000. Faraí
Crajo Crimino - I) Captação do saber de Radiodifusão (§2º)
dito - Comunitária, que depende de autorização do poder
público (pendente) digo - Competente, pela associação, terá
como objetivo: I) dar oportunidade à difusão de ideias, es-
mentes de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunida-
de, estimulando o lazer, a cultura e o concílio social; III)
prostar meios de utilidade pública, integrando-se aos ser-
eios de defesa Civil sempre que necessário; IV) Contribuir
para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de a-
plicação dos jornalistas e radiodifusores de conformidade com a
Lei Geral da profissionalização; V) permitir a captação dos
cidadãos no exercício do direito de expressão da forma
mais acessível possível. Parágrafo Segundo O objetivo
final da associação é o desenvolvimento das atividades e
beméficos que possam proporcionar à população local me-
lhorias nas condições de vida e de trabalho, colocando à
disposição dessa mesma comunidade as informações de in-
teresse geral e de utilidade pública, especialmente sobre
economia doméstica, abastecimento, presos e defesa do con-
sumidor, saúde, educação e segurança, saber, básicos
econômicos, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional
de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural
e artístico. A associação terá duração indeterminada, com

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003493

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Doutr.
São Simão - GO, 10 de outubro de 2014.

Jessica Leite Rodrigues Oliveira - Escrevente

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Daime

números ilimitados de sócios. (E) Nula sede processual está
localizada no endereço: Rua 14-A, nº 09, Sila Cemilf,
CEP - 75.890-000, São Simão. Art. Vº - Os objetivos são
os que fundamentam a constituição da associação são
os seguintes e I) reunir cidadãos interessados, associados
ou não para mobilizar forças políticas econômicas e so-
ciais nos sentidos de estudar e preservar as raízes cul-
turais básicas da população, estimulando, especialmente,
nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultu-
ral; II) Criar e desenvolver mecanismos e instrumentos pa-
ra promoção de obras culturais e manifestações artísticas de
jovens e cidadãos que não dispõemham de recursos para
desenvolver talentos e habilidades; III) identificar, discutir
e desenvolver soluções que atendam os demandados e co-
rias de informação útil, concreta e prática, em caráter
transitório ou permanente, das famílias residentes na co-
munidade, especialmente em questões fundacionais, co-
mo a localização e preços de serviços de abastecimento,
transportes, habitação, saúde, educação e profissional,
profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer,
subvenções financeiras e atividades culturais e artísticas;
II) promover integração social na comunidade, buscando
formas para estabelecer um relacionamento de com-
unhismo, de solidariedade e cooperação entre os mora-
res do município, estimulando a boa convivência e a
mútua comunicação, para alcançar o bem-estar
mútua. Com instrumento para alcançar o bem-estar
mútua, fortalecendo a (parceria) de que forma com
os recursos públicos na situações de calamidade, epi-
démias, campanhas de defesa civil e nos esforços col-
lectivos de defesa das intenções civis da sociedade; IV)
fortalecer os laços institucionais entre os representantes
políticos da comunidade e das demais (localizações) dito
Organizações comunitárias em aliança e com outras
associações, recolhendo e transmitindo experiência, infor-

Dayne
Jassey Lamy Rodrigues Oliveira
Escritente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.tjgo.jus.br/selo>

magos e conhecimento no exercício das funções de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, mas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária. II)

fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulado o estudo, a pesquisa e competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informação sobre o seu direito democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos e conhecimento dos Reis, da constituição, (dos Reis políticos) da CG - dos Reis), da cultura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de bravura, o respeito e a consideração, de direitos individuais e coletivos, cidadania sobre tudo, a condicão de cidadania, de brasileiros natos ou por adesão. Paraíso Unico para alcançar suas objetivos, a Associação Educativa de São Simão se habilita junto ao poder concedente, na forma da lei que regula a matéria, concedendo obediência, uma vez autorizada a exploração de minérios, na programação de Rádio, os Sagrados principípios: I) preferência a finalidade educativa, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da Comunidade; II) promover das atividades artísticas e jornalísticas na Comunidade e da integração dos membros da comunidade cidadã; III) respeito aos valores éticos e sociais dos pais e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade; IV) a não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções políticas, ideológicas - partidárias e condicão social nos (relações) de relações comunitárias. fluam de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas,

levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, jornais; realizando programações especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no artigo 6º, inciso IX, da Constituição Federal. Capítulo II) digo II Dos Associados: Direitos e Deveres, art. 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvem suas atividades profissionais econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de São Simão - GO, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. Parágrafo Primeiro - Só serão efetivados como associados que aceitarem as condições (este estatuto) digo. deste estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada, emitir opiniões sobre o quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário. Parágrafo Segundo - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deve rá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. Parágrafo Terceiro - Os associados podem ser engajados nas seguintes categorias: Fundadores - Os que participam das reuniões prelimares e/ou da assembleia de instalação da associação. Contribuintes -

Jessyca Lainy Rodrigues Oliveira - Escrevente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Os que interessam opõem e incumprimentos do lieto de juiz
dão-se e mantenham suas contribuições e praticar
ção em dia. Elencarão - os cidadãos que tenham
prestado relevantes serviços à Associação ou a Es-
município, ou (município) município, ou Estado e à
Sociedade. Art. 4º - São deveres inalienáveis e entra-
intransponíveis de associado : I) aceitar como
seus, objetos fundamentais da Associação, buscando in-
tegrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela col-
laborade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir a
estátuio social, o programa de Atribuições e as in-
trusões da diretoria, aprovadas pelos conselhos ou
fazemblíos; II) prestigiar, com sua presença ou com
representação, eventos ou atrações promovidas, justi-
ficando, de alguma forma, a não comparecimento es-
pecialmente quando lhe forem atribuídos tarefas
e responsabilidades que envolvam outras associações
que tujam básicas (p) para continuidade de tra-
balhos e atrações; III) recolher com pontualida-
de as contribuições financeiras aprovadas nas fse
câncias, indicando, a tempo quando não puder
fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no
cumprimento de obrigações assumidas em nome da
Associação. Art. 5º - Os associados que infringir o es-
tátuio social, os membros de Gimontais, os planos
de atividade e os desídos aprovados em fazemblíos
que emitidos na forma de estatuto pela diretoria,
podrão ser aplicadas as seguintes penalidades :
I) Advertência por escrito, enciada para o inde-
reco pessoal do associado; II) Suspensão de suas
atividades sociais por tempo determinado; III) opas-
tamento de quadro social. Trânsito trânsito. O desli-
gameto de um associado do quadro social só podia ser a
plicado após denúncia da secretaria (so, padrais)

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003497

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

São Simão/GO, 10 de outubro de 2014

NOTA DE NOTAS E PROTESTOS DE NÚMERO

Jesufo Lainy Rodrigues Oliveira - Escrivão

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

diGO - ou da tesouraria, analise da Diretoria e consulta final as associadas, ao qual será dado amplo direito de depor. Parágrafo Segundo
 Será excluído automaticamente, sem necessidade de Outros procedimentos, a associada que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelos períodos de três meses consecutivos, podendo ser reingrada caso liquide pendências financeiras e se disponha a sua participação nas associações com a aprovação da Assembleia Geral. Capítulo III, 2ºos Dispositivos, da Estrutura e do Funcionamento, art. 6º. Só poderá ser eleito dirigente da Associação Brasiliense que mantenham residência na área da comunidade, art. 8º. São legítimos dirigentes: Presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, Conselho Consultivo. art. 8º. Compete ao Presidente: I) representar a Associação Educativa São Simão (Presidente) diGO - em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele; II) presidir os encontros da Diretoria e conhecê-los para atos decorrentes das atividades associativas, e ainda presidir as Assembleias Extraordinárias, Conferências, debates, bolustas, reuniões, atividades públicas da Associação; III) dor posses aos membros da Diretoria; IV) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares de Associação, supervisionar quaisquer atividades da Entidade, assinar contratos, convenios, acordos e praticar atos de administração em Geral, aceitar bens em conselhos; V) assinar com o Secretário os atos de reuniões e Assembleias, assinar com o Tesoureiro os contratos que obriguem a Associação Educativa de São Simão a quaisquer ordens de pagamento (com lembramento de depósito), diGO - ou movimentação de fundos associativos,

Jessica Lamy Rodrigues Oliveira - Escrivane
 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

incluso cheque, cartões de débito e
 quaisquer espécie de título, caçoações, ordem de pagamento
 to, previsão orçamentária, balancete, balancete e re-
 latórios financeiros. Qualquer único - O Presidente
 será substituído em seus impedimentos pelos re-
 quisitos Diretores em Ordem : Vice - Presidente e Tesoureiro.

Art. 9º Compete ao Vice - Presidente : I) auxiliar o
 Presidente em suas funções para os desejados e substitui-
 los na ordem precedente, desde que não haja algum im-
 pedimento de vital importância, o qual deverá ser mani-
 festado por escrito; II) representar a associação na ausên-
 cia do Presidente, em suas funções e funções de modo e não
 (permittir) desfaz - permitir interrupção nas atividades de
 rotina. Art. 10º Compete ao Secretário : I) supervisionar os
 trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa
 organização da entidade; II) Organizar a pauta em Ordem
 de dia das reuniões da Diretoria, e, das assembleias;
 III) responsabilizar - se pela guarda de arquivos da se-
 cória mantendo - e em dia, horas, subscriver os atos de
 assinatura da Diretoria, e, das assembleias, fornecendo ao
 Presidente todos os dados solicitados sobre as ativi-
 dades da entidade e do seu trabalho. Art. 11º Compete
 ao Tesoureiro : I) Assinar com o Presidente, cheques e to-
 dos os documentos financeiros, apresentar balancetes de desem-
 bolsos de contas e relatórios financeiros anuais, in-
 cluindo com prestação de contas (relatório) desfecho em forma con-
 lábil, arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições,
 para pagar imediatamente as compromissões devidas pela enti-
 dade, manter os bancos em conta a clareza e arqui-
 ramento de comprovantes, fornecer ao presidente, quando solicitado,
 todos os dados referentes às suas atividades; II) substi-
 tuir o Presidente na ordem precedente. Art. 12º Compete ao
 Conselho Consultivo : I) acompanhar a programação
 da Rádio Consultiva com vistas ao atendimento do inte-

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003499

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão/GO, 10 de outubro de 2014.

Jessica Letny Rodrigues Oliveira - Escrivente

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

nesse encerramento da Comunidade, enriquecendo a observação
ela dos seguintes principios: I) preferência afinalizadas educacionais, artísticas, culturais e informacionais
premiação das atividades artísticas e jornalísticas na
comunidade, favorecendo a integração dos membros da
comunidade, incluída; II) respeito aos valores étnicos e
sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração
dos membros da comunidade atenciosos; III) exigir
que a programação não discrimine raça, religião, se-
xo, preferências sexuais, crenças políticas, ideológicas,
partidárias e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário fará com
posto por 0,5 (cinco) pessoas representantes de todos
os locais, tais como: Associações de classe, benemétricas,
religiões, que de maneira, desde que legalmen-
te instituídas. Capítulo IV, Disposições Gerais
e permanentes, art. 13º. O Mandato de Diretoria não
terá duração de cinco anos, com direito à reeleição
2º artigo, quando não houver interessado. Para
que o Conselho Único - não será permitido o acúmulo de
atuais a remuneração de membros da Diretoria
de utilização de bens, equipamentos, instalações
que propriedade da Associação, por membros da Dire-
toria ou do Conselho; art. 14º. As autoridades, consi-
derando a contribuições especiais serão fiscaadas pela
fazenda, com priorização de aprovação da Dire-
toria Executiva, art. 15º. A Associação poderá con-
ferir bens, equipamentos, instalações, contratos, con-
cessões, ou outros benefícios decorrentes de suas atien-
cias, com autorização expressa, para estes atos,

Aprovados em assembleia extraordinária, consagrada
para este fim, com o esto favorável de me minis-

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003500

(Lei nº 8.935/94, Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.

São Simão, 10 de outubro de 2014.

Jessica Lainy Rodrigues Oliveira - Escrivente

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

mo 113 (Um. Túrgo) dos associados em bitucação
no Capítulo. O quinquagésimo Primeiro. É vedada a troca
permanência, a qualquer título, da autorização para
associação de vereiro de Radiodifusão Comunitária.
Capítulo II, Dos Eleições. Art. 16º Os sócios po-
derão votar para escolher seus representantes, desde
que estejam em perfeito gozo de seus direitos constitui-
tários e em ordem com seus compromissos associati-
vos. Art. 17º Somente poderão votar os filiados ate
180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.
Art. 18º Somente poderão ser votados, os filiados ate
12 (doze) meses antes da data das eleições, resi-
denti no local onde se acha esta belicida a associa-
ção, observadas as condições de elegibilidade estabe-
lecidas no artigo 6º deste estatuto. Art. 19º As cha-
pes poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias ante-
res das eleições, devendo apresentar os nomes dos seus in-
tegramtes e seu programação diária progrma
Art. 20º A assembleia para as eleições terá con-
siderada a fidelidade pública no formal de grande
circular no município sede da associação Art.
21º As eleições serão secretas, utilizando-se para
a votação, cabinaos indevidos, urnas e mesários, nos
moldos das eleições majoritárias e proporcionais Art.
22º As chapas inscritas poderão indicar 62 (dois)
dias) 02 (dois) fiscais para acompanhar os tre-
bchos em cada local de votação. Parágrafo Úni-
co. Para tanto, as chapas deverão apresentar re-
querimento à secretaria da associação ate 30 (trinta)
dias ante das eleições. Capítulo III, Das Dis-
posições transitorias, Art. 23º A Presidência poderá au-
torizar a secretaria e a tribunaria a conceder pen-
sões não filiadas à associação para acessá-las.
Art. 24º O atual estatuto poderá ser alterado

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003501

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º V). Confere com o original.
São Simão/GO, 10 de outubro de 2014.

Jessica Lainy Rodrigues Oliveira - Escrevedora

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Jessica Lainy Rodrigues Oliveira - Escrevedora

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

por sua gestão do presidente, ou por maioria dos membros da Diretoria, que submeterá os eventuais mudanças à aprovação da Assembleia, comunicando ao poder concedente o seu voto de Radiodifusão Comunitária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, alterações que tiverem sido processadas. (Capítulo III, Do Radiodifusório Social, Art. 25º) A associação poderá contatar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: contribuições regulares de filiados, subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda, arrecadação voluntária e quaisquer outros meios legais, arrecadação contributiva de devidos de comunicação criados pela associação Educativa São Simão com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil. Parágrafo Único Os valores das contribuições mensais e tarifas de manutenção serão propostos pela diretoria conforme os critérios definidos e aprovados em Assembleia Geral específica. Art. 26º A Presidência poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar prestação de serviço de treinamento, alheio a associação, para desempenho das atividades. Capítulo VIII, Da II Assembleia Geral; Art. 27º A Assembleia Geral é sincronicamente da presidente e se reuniu on-line, estabelecidos neste estatuto: a) Uma hora em que início dos trabalhos deverei ser colocado a mesa o livro da presidência, onde os mesmos ficassem suas assinaturas; b) Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da associação que solicitará a assembleia a indicação e aprovação.

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003503

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão/GO, 10 de outubro de 2014

Jessica Lamy Rodrigues Oliveira - Escrivente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

a ser circulada na sede social e nos repartições, além de comunicação por conta a todos associados, via e-mail, com suas obrigações, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias. Art. 32º A Assembleia Geral deliberará, exolidamente, com presença pessoal, ou através de procuração da maioria dos associados, pela maioria dos seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

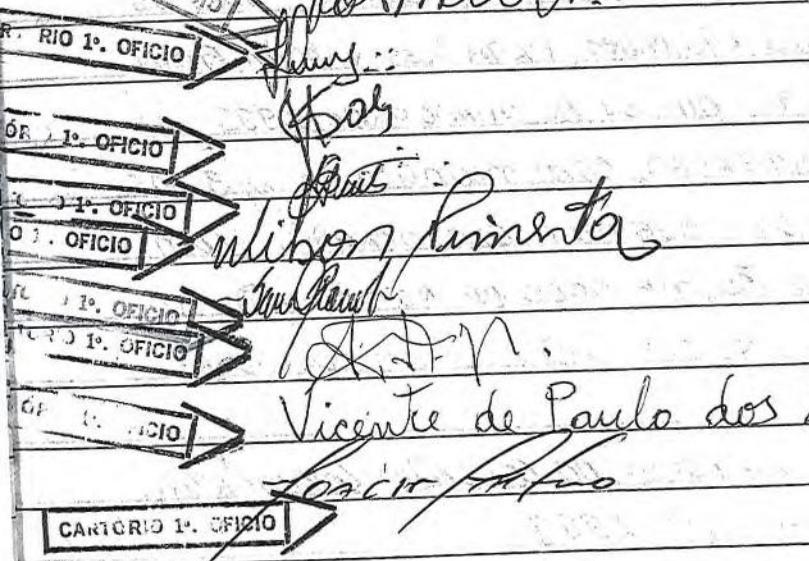
Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deliberará, pela maioria dos seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo Segundo - Só poderá estar o sócio que estiver quinto com a tesouraria. (Parágrafo 2º)

Artigo - Os sócios (beneméritos) só poderão participar das assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia. Art. 33º Na falta de comparecimento à assembleia geral de sócios ales presentes. Capítulo IX. Das Disposições Finais, art. 34º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, querida previamente ou Diretoria, devidamente informada, em reunião em vigor nessa data. Art. 35º O presente estatuto não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 37º A associação, que terá tempo de duração ilimitada, momente será extinta per deliberação da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral convocada (especial) ou, na forma prevista neste Estatuto. Para o caso de extinção desta associação o patrimônio será (convocada, se) dividido, incipiente com a de uma associação com gênero estabelecida no município ou Estado, observada sempre esta ordem de indicação. Não

hacendo estabelecimentos nas condições indicadas, o patrimônio será devidamente às pessoas jurídicas, de direito público mencionadas no parágrafo único do artigo 2º do código civil, executando, em qualquer dessas situações a outorgada da autorização para execução de serviços de Radiodifusão, cuja destinação será definida pelo poder concedente. art. 3º. Este Estatuto somente (será definida pelo poder concedente) de Goiá poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos associados em assembleia convocada para esse fim. São Simão, 25 de agosto de 1.998,

(Assinatura):



Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Célio, Lainy, Haily, Flávia, Wilson Piimenta, Vicente de
Paulo dos Santos, Luzia, e
pessoas(s) minha(s) conhecida(s).

Dou fé.

São Simão, 17/09/2010, 17/09/99

Em Test. *L* da verdade.

Marco Aurélio de Castro Moreira
Escrevente/Sub-oficial

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São
Simão/GO

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003504

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com original. Dou fé.
São Simão/GO, 10 de outubro de 2014.

Jessyca Lainy Rodrigues Oliveira - Escrevente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de
Alexandre Piimenta Aguiar, Vicente
de Paulo dos Santos e Luzia, Célio
pessoas(s) minha(s) conhecida(s).

Dou fé.

São Simão, 17/09/2010, 17/09/99

Em Test. *L* da verdade.

Marco Aurélio de Castro Moreira
Escrevente/Sub-oficial





Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular São
Simão - GO

AUTENTICAÇÃO
05601401241242026003505
(Lei nº 8.935/94 - Art. 79 - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão - GO, 10 de outubro de 2014.

Jessyca Letny Rodrigues Oliveira - Escrevente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Confirmo que o presente documento, nº
05601401241242026003505
do tipo A-1 e inserido integralmente
sob nº 2.052, de fls. 26 da fls. BN-4
do Cartório do Registro de Títulos e
Documentos, Dou fé.
São Simão (GO), 17/03/2014

Marco Aurélio de Castro Moreira
Escrevente/Sub-Oficial

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação Educativa de São Simão, nos termos do
Artigo 38 do Estatuto Social convoca, pelo presente Edital, todos os
seus associados, em 60% de suas atividades, para assembleia geral
extraordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1999, às
20:00 horas, em primeira convocação, com número de 2/3 dos
associados, e às 20:30 horas, em segunda convocação, com
número de 2/3 dos associados, e às 21:00 horas, em terceira convocação, com
número de 2/3 dos associados, na sede da Associação, na
rua 14-A nº 09, Vila CGMIG, São Simão - GO, para discussão
item sobre:

- Alteração na composição dos membros do Conselho Comunitário.
São Simão - GO, 26 de fevereiro de 1999

Presidente: (Assinatura) (Assinatura) (Assinatura)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO

Nos 31 (trinta e um) dias do mês de março de mil
novecentos e novecento e nove, às 20:00 horas, os associados
da Associação Devidamente convocados, reuniram-se em Assem-
bleia Geral Extraordinária para votar a seguinte ordem
de dia. Alteração na composição dos membros do Conselho
Comunitário. O Presidente da seção discordou sobre a
necessidade da alteração na composição de um dos mem-
bros do Conselho Comunitário, em virtude do acúmulo de

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GOVERNUN SÃO SIMÃO, REALIZADA NO DIA Vinte e seis de Dezembro de 2013, às 19:30 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO GOVERNUN SÃO SIMÃO, na Rua 14-A nº 09, Residencial Comig, CEP 75.890-006, nemocidade de São Simão, Estado de Goiás. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a execução da diretoria para o próximo mandato de 06 de Janeiro de 2014 a 06 de Janeiro de 2019. Assumiu a presidência os mesmos por aclamação unânime, o senhor Edilson Rômulo Lomprez, juntando com suas qualidades, seu breve comentário sobre o desempenho e a importância para a cidade de São Simão que o governou em terras, lembrando que manteve uma emissora no rádio no ar por dezoito horas por dia sem ficar um dia faltando ar, por motivos técnicos, durante todo este período, é porque sempre foi bem atendidos quando suver problemas, fez manutenções em períodos constantes com técnicos de bom conhecimento, sendo assim para manter o compromisso com a população da nossa cidade e todos os que vivem onde chega o sinal da emissora, 2013 desse seu encargo, temos este compromisso de todos. Convidou a senhora secretária para secretaria esta reunião, prosseguindo, o presidente lembrando da importância para todos, tanto para o comércio local e todos as pessoas que precisa dos serviços da Fazenda, fazem contatos, documentos feitos, pedidos de empréstimos, discussões de contas, anúncios classificados, desligamento problema de energia elétrica, ou seja todos os serviços feito para a população totalmente de graça, sem custo algum, seguir a população é nosso compromisso, atendemos diariamente os pedidos de música e em seguida fazemos os encargos, são serviços diretamente para a população do município diretamente e indiretamente onde chega nosso sinal 104,9 - Ficou encarregado o secretário pelo ministério das comunicações que não pode fazer preenchimento com outros aparelhos para melhorar o sinal em nosso distrito de Itaguaci, ouvimos continuamente nossas aparelhagens conforme este. Dando por encerrada

CEMOS TODOS OS ESTUDANTES DO MANDATO ANTERIOR SENDO VITORIOSOS E VENCEROS, O PRESIDENTE COLOCOU EM DISCUSSÃO A FORMAÇÃO DO NOVO MANDATO. AQUI TEVE O MANDATO DE CINCO ANOS OU SEJA DO SEU DE JANEIRO DE 2014 AO SEU DE JANEIRO DE 2015 MIL E DEZENOVE. DURANTE OS PRESENTES, E APÓS SUGESTÕES DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO E QUE TIVERAM SEUS NOMES APONTADOS PARA PARTICIPAREM DA DIRETORIA, O PRESIDENTE ANUNCIOU OS NOMES PARA COMPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS E (EM SEGUINTE FEZ) PARA PRESIDENTE CESAR MAR FONFÍO FAMÍLIO, VICE-PRESIDENTE JESUS ANTONIO SOLES, TESOURERIA SUECI PELEIRA SANTOS E SECRETÁRIO JUIZ ROBERTO REIKOTO. APÓS ANUNCIAR OS NOMES, PASSOU PARA A VOTAÇÃO. FOI APROVADA A NOVA CHAPA DA DIRETORIA. LIDA OS NOMES ELEITOS NESTA REUNIÃO, FOI POR UNANIMIDADE A CHAPA APROVADA COM A COMPOSIÇÃO CITADA ACIMA NO SEU: PRESIDENTE CESAR MAR FONFÍO FAMÍLIO, VICE-PRESIDENTE JESUS ANTONIO SOLES, TESOURERIA SUECI PELEIRA SANTOS, SECRETÁRIO JUIZ ROBERTO REIKOTO. ESTA DIRETORIA EXERCERÁ O PRÓXIMO MANDATO DE CINCO ANOS NO PERÍODO DE SEUS DE JANEIRO DE 2014 À SEUS DE JANEIRO DE 2015 MIL E DEZENOVE. EM SEGUINTE O PRESIDENTE CESAR MAR FONFÍO FAMÍLIO Sobre a FORMAÇÃO DA CHAPA, FEZ TAMBÉM COMENTÁRIOS SOBRE O PONSETTO FAMÍLIO E COM A PRECISA ATENÇÃO A TODOS FICOU DECIDIDO PELA CONTINUIDADE DA FORMAÇÃO DO PONSETTO FAMÍLIO FAMÍLIO ENTRENOU NO SEU FORMA DESENDO OS MESMOS ENTIROS E DESCONHOCENDO DA FORMAÇÃO ANTERIOR. O PRESIDENTE AGRADECE A TODOS E PEDE A SECRETARIA A CRUZURA DA ATA, QUE APÓS LIDA, APRECIAÇÃO E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES, PRATICANDO ASSIM, OS OÚVIDOS E LEGISLIS EFEITOS JÁ FIRMADOS, ESTADO DE GOIÁS, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Gilmer, Torreiro, Constantino, Milton, Lino, Greg
Adriano, A. Gac's, ~~Res. Hotel Siquijor~~, ~~Expo 1992~~
Gonzales, Peccio, ~~Res. Hotel Siquijor~~, ~~Expo 1992~~
Jesus, Ruth, Sal - Nightwing, ~~Expo 1992~~, ~~Expo 1992~~
Sandwich Parlor

Estado de Goiás
 Comarca de São Simão
 Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos,
 Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SÃO SIMÃO - GO

Marco Aurélio de Castro Moreira - Oficial
 Av. Goiás, Qd 10, L1 17 - Centro - São Simão - GO

Protocolo: 6.933 R: 5.141
 Livro: B-21 Folha(s): 115 a 116

Ato: Praticados - Registro de Títulos e Documentos

São Simão-GO, 21 de fevereiro de 2014.
 Selo: 06201311191423094000017
 Pedro Aurélio Costa e Moreira - Sub-oficial

Pedro Aurélio Costa e Moreira
 Sub-Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EQUATORIAL SÃO SIMÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DO ESTATUTO SOCIAL CONVOCA PELO PRESENTE EDITAL, TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E DEMais PESSOAS INTERESSADAS, PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REUNIÃO 35 NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 19:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM NÚMERO DE 2/3 DOS ASSOCIADOS, E ÀS 19:30 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM PÚBLICO NÚMERO DE PESSOAS PRESENTES NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, À RUA 14-A, nº 09, COMUNITÁRIA, VILA CEMIG, CEP 75.890-000, NA CIDADE DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE: NOTA TÉCNICA N° 9521/2014/SGI-MC DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DA DELEGACIA REGIONAL DE SANTA PATRÍCIA SÃO SIMÃO-GO, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

(Assinatura) Roberto Pôndido (amarelo).

Na 01 ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EQUATORIAL SÃO SIMÃO, OS DIZEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013 MIL E DOUTORZE, ÀS 19:30 HORAS, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO À RUA 14-A, nº 09, VILA CEMIG, CEP 75.890-000, NESTA DIAS, O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EQUATORIAL SÃO SIMÃO, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS E DEMais PESSOAS, PARA ESTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE OS INOVAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL, E DEMais NECESSITADAS PARA NOSSA ASSOCIAÇÃO FICAR, DEVIDAMENTE DOCUMENTADA PE- FRANTE O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PROCURAMOS ATENDER A NORMA 01/2011, APROVADA PELA POLÍTICA N° 462, DE 14 DE

outubro de 2011 e também Portaria nº 197 de 01 de julho de 2013. O Poder público abriu as negociações dando uma boa noite a todos, fazendo uma explicação sobre a relevância dos serviços que a rádio Fm tem de fazer para nossa comunidade local, a importância que é manter esta rádio em funcionamento, mesmo diante de tantas dificuldades que estamos enfrentando mais uma vez, 2013 é mais um ano errado para a rádio comunitária onde na cidade tem rádio comercial e necessário muito esforço e desgaste ao trabalhador. Temos que gastar da prática o bem para a comunidade. Com a Palavra aberta a todos e deixando os assuntos bem transparentes, para que todos tenham o direito ao uso da Palavra, o assunto que mais ficou em evidência foi a falta de empresas em nosso município, pois a usina de álcool Andrade, Demiu imediatamente 1.500 funcionários, a Constran demitiu mais de 300 funcionários, e mais uma vez quem sofre com tudo isso é a comunidade. A rádio Fm participou diretamente para a reabertura (reconhecido) dos funcionários, na inauguração da Andrade, fez a demais informações com o secretário da cidadania e trabalho do Estado de Goiás, gerente da CEF, empregados de trabalhadores, enfim, buscamos terceirizar informações consistentes para a comunidade. Tratando-se de fato a matéria nº 21/2011, aprovado pela Portaria nº 462, do 14 de outubro de 2011 e Portaria número 197 de 01 de julho de 2013, passamos a falar sobre a nota técnica número 9531/2014/EGI-MT, nos enviada pelo Ministério das Comunicações, Delegacia Regional de Santa Tatuzin, Para prosseguirmos com nossa reunião fizemos para as discussões, assim passamos: conforme determina a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, nos artigos 59, 61 e 67, que institui o Código Civil Brasileiro. Incluir no artigo mencionado que, os serviços de rádio difusão comunitária serão sempre conforme a legislação vigente. conforme determina a lei de rádio e tv, o

MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA SERÁ DE 04 ANOS, ZERO 00
 ADMITINDO UMA RECONDUÇÃO QUANDO NÃO HOUVER INTERESSE NO
 CARGO (CARGO), PARA ESTA ATUAL DIRETORIA QUE FOI ELEGIDA EM
 26 DE DEZEMBRO DE 2013, COMPOSTA, COM FORMAÇÃO:
 Presidente Presidente Fábio Pamplona, Vice Presidente Jesus
 Antônio Sales, Tesoureira Gisele Pereira Santos e Secre-
 tário Luiz Roberto Peixoto, O MANDATO INICIOU EM 06 DE
 JANEIRO DE 2014 PONTO TÉRMICO DOSTE MANDATO PONTO 05 DE JANEIRO
 DO 2018. PARA INCLUIÇÃO NO ESTATUTO, ARTIGO 24 DIC SEMPRE QUE HUAR
 ALTERARIA SERÁ ALTRANOS DA ASSEMBLEIA GERAL PONHUADA POR NO MÍNIMO
 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 SE REUNIRÁ SEMPRE QUE CONVOCADA PELA DIRETORIA, PELA CONSELHO E
 TAMBÉM PONTO 1/5 (UM QUINTO) DOS ASSOCIADOS. A ASSOCIAÇÃO TEM TÉMPO
 DE DURAÇÃO INFINITA, SOMENTE SERÁ EXTINTA POR DELIBERAÇÃO DA MAIS
 PIR DOS ASSOCIADOS EM ASSEMBLEIA PARCIAL, CONVOCADA ESPECIFICAMEN-
 TE PARA TRATAR DESSE ASSUNTO. DISSOLVIDA A ASSOCIAÇÃO, O BEM
 Necessário do seu Patrimônio ficando, depois de deduzidas, 3 C FOR-
 O CASO, AS DIUOTAS DE FRAZES MAIS REFERIDAS, SERÃO DESTINADOS
 A ENTIDADES DE FINS ECONÔMICOS CONSIGNADA NO ESTATUTO, OU, AMBOS
 ESTE, FOR DELIBERACAO DOS ASSOCIADOS, A INSTITUIÇÃO MUNICIPAL, ES-
 TADUAL OU FEDERAL, DE FINS IDÉNTICOS OU SEMELHANTES. TODO
 CIDADÃO QUE RESIDE NO MUNICÍPIO TEM EXPRESO DIREITO DE
 ASSOCIAÇÃO GRATUITAMENTE, E QUALQUER CIDADÃO COMIGLIADO NA ÁREA
 DE ELEIÇÃO DO GERAL PODE FAZER PARTE DESTA ASSOCIAÇÃO, TAM-
 BEM AS PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADAS NA ÁREA
 DE EXERCÍCIO DOS BEMOS PONTO EXPRESSAMENTE O DIREITO DE
 INGRESSAR GRATUITAMENTE, PODERÃO POR INTERMÉDIOS DE SEUS
 REPRESENTANTES LEGAIS, TER DIREITO DE ESCOLHER MEDIANTE O
 VOTO OS INTEGRANTES DOS MÉTODOS DECISÓRIOS E ADMINISTRATIVOS,
 BEM COMO O DIREITO DE VOTO E VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOBRE A VIDA
 SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO. APÓS ANUNCIAROS OS INCLUSOS POR SOLICITA-
 ÇAO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, DELEGACIA REGIONAL NO PTOOD
 DA SANTA CATARINA, O PRESENTE PTOC. O SECRETÁRIO A CONSULTA
 DA ATA, DIA 06/01/2014, APROVADA E APROVADA, SERÁ ASSINADA PONTO

TOLOS PRESENTES, PRODIZINDO ASSIM OS DECRETOS E LEGAIS
EFEITOS, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS ENFERRA-35
ESTA REUNIÃO. SÃO SIMÃO- GO, 13 DE OUTUBRO DE 2014
Jahne Lepa do Rosimeto
Ziene Maria Benfica
Tuti Moreira
Marcelina Gonçalves Souza Caixas
Márcia Lúcia da Silva Ribeiro Tonino Pimenta.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO SIMÃO - GO

Marco Aurélio de Castro Moreira - Oficial
Av. Goiás, Qd 10, Lt 17 - Centro - São Simão - GO

Estado de Goiás

Comarca de São Simão

Protocolo: 7.017 R: 5.221 Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos,
Livro: B-23 Folha(s): 15 a 18 Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas.

Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos

São Simão-GO, 20 de outubro de 2014.
Selo: 06201311191423094000056

Pedro Aurélio Costa e Moreira - Sub-oficial

Pedro Aurélio Costa e Moreira
Sub-oficial



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São
Simão/GO

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003484

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão - GO, 10 de outubro de 2014.

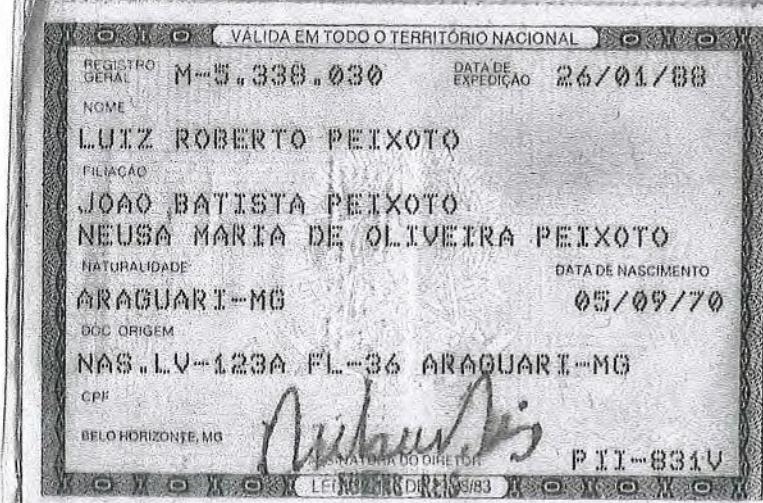
Jessyca Leiny Rodrigues Oliveira - Escrivane
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tico.ifs.br/selo>



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São Simão/GO

AUTENTICAÇÃO
056014012412442026003486
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Conferir com o original. Dou fé.
São Simão/GO, 10 de outubro de 2014.
Jessyca Fanny Rodrigues Oliveira - Escrivane
Consulte este selo em: <http://extjudicial.tgo.jus.br/sef>





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGRÁFICO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4 251.808 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/91

NOME SUELMI PEREIRA SANTOS

FILIAÇÃO ELESBOM PEREIRA SANTOS
PERCILIANA MARTINS SANTOS

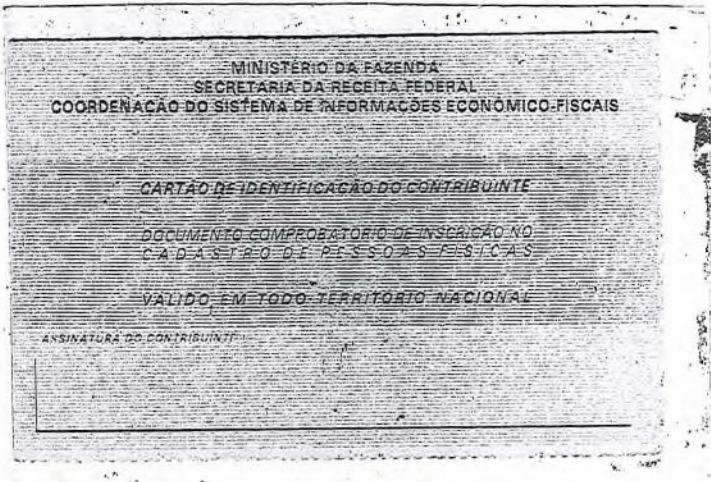
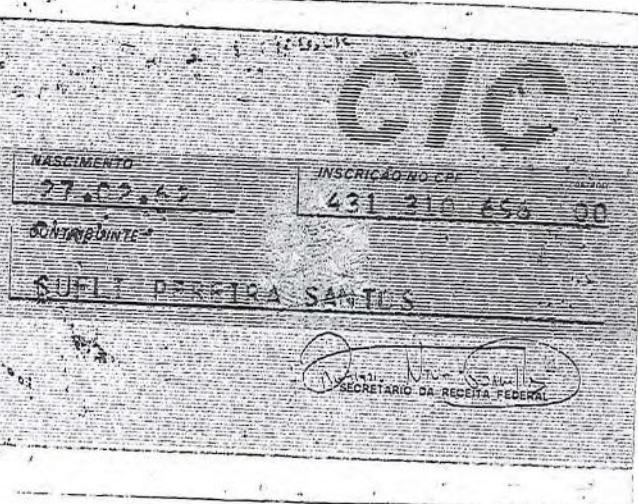
NATURALIDADE ITIÚTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 27/02/62

DOC. ORIGEM NAS-LV-76A FL-144V ITIÚTABA-MG

CPF 431.310.658-00

BELO HORIZONTE, MG ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/06/83 PTI-406



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e
Registros de Contratos Marítimos
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São
Simão/GO

AUTENTICAÇÃO

05601401241242026003637

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão/GO, 14 de outubro de 2014.

Assyely Leamy Rodrigues Oliveira - Escrivente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.tj.br/selo>

TABLEIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TITULOS E REGISTROS DE CONTRATOS MARITIMOS

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
 RUA 21, Q. 21, L. 01, N. 549 SETOR
 CENTRAL CEP: 75890 000 ITAGUACU,
 SAO SIMAO GO

NÚMERO 1033908 SÉRIE 4 EMISSÃO 20/09/14 GRUPO B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
 TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CELISMAR CANDIDO CANARGOS

CPF/CNPJ: 47575255672 INSC.:
 AVENIDA 1, Q. 16, L. 02, S/N
 RESIDENCIAL CEMIG
 CEP: 75890000 SAO SIMAO GO

2143472

0125107003

9/2014

UNIDADE CONSUMIDORA 10006367575 VENCIMENTO 08/10/2014 VALOR TOTAL 204,91

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE: RESIDENCIAL
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 106961659
 TIPO DE LIGAÇÃO: BIFASICO RAZÃO: 35
 VENCIMENTO BASE: 08/10/2014 ROTA: 108400

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 19/09/2014
 ANTERIOR: 21/08/2014
 APRESENTAÇÃO: 19/09/2014
 PRÓXIMO MÊS: 22/10/2014

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	KW/H	LEITURA ATUAL
10/13	342,00	
11/13	494,00	
12/13	572,00	
01/14	778,00	
02/14	318,00	
03/14	428,00	
04/14	435,00	
05/14	341,00	
06/14	350,00	
07/14	543,00	
08/14	295,00	
09/14	422,00	

DADOS DA MEDICAO

LEITURA ATUAL: 9143
 LEITURA ANTERIOR: 8721
 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29
 DIFERENÇA DE LEITURA: 422
 FM: 1,000
 TOTAL DE CONSUMO: 422
 MÉDIA DE CONSUMO
 DIÁRIO: 14,55
 TRIMESTRAL: 420,00
 ANUAL: 443,17

LANÇAMENTOS

	VALOR (R\$)
MULTA - 07/2014.	12,00
JUROS - MORATORIA.	12,00
COMPENSACAO DE DMIC	0,000000
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUBL	0,000000
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 422,00	0,458916
	193,66

204,91

CONJUNTO

CONJUNTO: CACHOEIRA ALTA

TRIBUTOS	ALIQUOTA	BASE	CALCULO	VALOR
COFINS	2,9829%	193,66		5,77
ICMS	29,00%	193,66		56,16
PIS/PASEP	0,6476%	193,66		1,25

INDICADORES DE CONTINUIDADE

META	MENSA	TOTAL	VAL
510	6,47	6,33	0,00

RESERVADO AO FISCO

5898-F12U-4057-FE22-2-ET-83EP-8867-847C

INFORMAÇÕES GERAIS

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CURRENTE A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICA COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO AÇÃOADAS, IMPLICA RARAS TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE SETEMBRO VIGORARA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICA R\$ 0,0300/KWH DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR.

REAVISO

A CELG AGRADECE PELA PUNTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar

Florianópolis – SC

CEP 88.010-970

ATT.: Argelia Diniz Schramm

Marcelo José Dudeque



NOTA TÉCNICA Nº 19701/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069238/2013-49**

Processo de Outorga nº: 53670,000543/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO SIMÃO/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Reiteramos a apresentação de cópia atualizada, **íntegra**, legível e autenticada do Estatuto Social da entidade. Esclarecemos que os documentos apresentados em 29/10/2014 tratam-se de cópia do texto original do Estatuto de 1997, cópia de ata de assembleia com texto consolidado do Estatuto Social revelando alteração datada de 1998 e cópia de ata de assembleia decorrente de adequação estatutária à Norma nº 1/2011 exigida através da Nota Técnica nº 9521, de 05/09/2014. Entretanto, esta última ata não transcreve como o texto do Estatuto ficou com as modificações. É necessário que seja apresentado um **texto consolidado do Estatuto Social** na íntegra e legível, adequado aos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011. **A cópia deve ser autenticada e averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.**

II. Apresentar o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios sobre a consulta solicitada pela assessoria jurídica da Câmara Municipal de São Simão a respeito da contraprestação pecuniária referente às transmissões das sessões da Câmara, conforme justificativa constante do documento apresentado em 29/10/2014 (doc. nº 0211164). Lembramos que o repasse de recursos para a emissora somente poderá ocorrer a título de **patrocínio, sob a forma de apoio cultural** (art. 18 da Lei nº 9.612/1998).

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei

9612/98, vez que o Sr. CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS exerceu concomitantemente o cargo de Presidente da associação e o cargo de Secretário-Geral da Comissão Provisória municipal do PPS, Partido Popular Socialista, exercício de 09/09/2011 a 21/11/2014 e a Tesoureira da entidade, SUELI PEREIRA SANTOS, é membro do Diretório municipal do PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, exercício de 30/04/2012 a 30/04/2015, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar no prazo referido no Ofício que acompanha esta Nota Técnica, apresentando as razões que entender pertinentes e/ou realize assembleia geral para eleição de novo(s) membro(s) do quadro diretivo, membro(s) este(s) que não tenha(m) vínculos políticos-partidários, religiosos, familiares ou comerciais. Caso a entidade opte pela eleição, deverão ser encaminhados, dentro do prazo referido no ofício já mencionado, cópia da ata devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópias legíveis e autenticadas do RG e do CPF do(s) novo(s) diretor(es), de acordo com o subitem 8.1, alíneas "c", "e" e "j", da Norma n.º 1/2011.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegado Substituto, em 08/12/2014, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0274908** e o código CRC **483DEF56**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724

Ofício nº 21885/2014/SEI-MC

Florianópolis, 08 de dezembro de 2014

Ao Senhor
CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
Rua 14A n.º 09 - Vila CEMIG
CEP: 75.890-000 / São Simão - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069238/2013-49.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19701/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A respeito, fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e

não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. **OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta, deverá ser apresentado o n.º do Processo de referência, o n.º deste Ofício e o n.º da Nota Técnica que o acompanha.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegado Substituto, em 08/12/2014, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b",
das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0274917 e o código CRC **9B4EEE71**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA SAO SIMAO
CNPJ: 02.242.302/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:26:07 do dia 08/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CELISMAR CANDIDO CAMARGOS** (**Título Eleitoral: 041212001023**) foi **SECRETÁRIO-GERAL (exercício 09/09/2011 a 21/11/2014)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PPS - 23 PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO SIMÃO/GO**
Vigência: **Início: 09/09/2011 Final: 21/11/2014**
Código: **L/4J.61Z+.SUV9.CAC#.**
Certidão emitida às: **08/12/2014 11:16:13**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **SUELI PEREIRA SANTOS (Título Eleitoral: 033346521066)** é **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 30/04/2012 a 30/04/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PTB - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO SIMÃO/GO**

Vigência: **Início: 30/04/2012 Final: 30/04/2015**

Código: **XEX+.Y6XI.CFCS.EMIA.**

Certidão emitida às: **08/12/2014 11:19:08**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

AR DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Associação Educadora São Simão			
ENDEREÇO / ADRESSE Rua 14A, nº 09 - Vila CEMIG			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
75.890-000	São Simão	GO	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN Of. nº 21885/2014/SEI -MC 53000.069238/2013-49		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VÄLUE DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 1/1/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR DANIEL SILVA CIRIACO			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0		RUBRICA E MAT. DO ENTREGUEIRO / SIGNATURE DE L'AGENT DANIEL SILVA CIRIACO 8.330.720-6 AGENTE DE CORREIOS, DISTRIBUIÇÃO E COLETA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO FC0463 / 1R			
CARIMBO DE ENTREGA / MARQUE DE LIVRAISON / BUREAU DE LIVRAISON 			
114 x 185 mm			

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS DE RÉCEPTION		AR RECEIVED
	AVIS CENTRAL CN07		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		J H 63243377 2 BR	
10 DEZ 2014			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
RJ 01000-000			
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
/ / : h		/ / : h	
/ / : h			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
BRASILIA FEDERATIVA DO BRASIL - DISTRITO FEDERATIVO - DF			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
BRASILIA FEDERATIVA DO BRASIL - DISTRITO FEDERATIVO - DF			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
CIDADE / LOCALITÉ		UF	BRASIL
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724

Memo. nº 2037/2014/SEI-MC

Florianópolis, 08 de dezembro de 2014

Ao Senhor Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorga - CGAO

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração - referente ao processo n.º 53000.069238/2013-49.

Senhor Coordenador,

1. Foram encontrados indícios de que a Associação Educativa São Simão, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em São Simão / GO, estaria infringindo o art. 11 da Lei n.º 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, conforme exposto abaixo:

- Concomitantemente com o cargo de Presidente da entidade, CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS, foi Secretário-Geral da Comissão Provisória do PPS - Partido Popular Socialista, exercício de 09/09/2011 a 21/11/2014, conforme certidão extraída do sítio do TSE, cadastrada e digitalizada no processo via SEI - doc. n.º 0276276 (a ata de eleição da diretoria exercício de janeiro de 2009 a janeiro de 2014 se encontra às fls. 28 do doc. n.º 0036114 e a ata de eleição da atual diretoria às fls. 29 do doc. n.º 0211164, ambos os documentos constantes do processo em epígrafe);
- A atual Tesoureira da entidade, SUELI PEREIRA SANTOS, é membro da Diretório Municipal do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, exercício de 30/04/2012 a 30/04/2015 (conforme certidão extraída do sítio do TSE, cadastrada e digitalizada no processo via SEI - doc. n.º 0276287).

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,



Delegado Substituto, em 08/12/2014, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0276351** e o código CRC **AFB166F5**.

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



São Simão-GO., 14 de Janeiro de 2015

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar

Florianópolis – SC

ATT.: Argelia Diniz Schramm

Marcelo José Dudeque

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA

RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA

FLORIANÓPOLIS/SC 20/01/2015

Assinatura / Carimbo

Marcia *Júlia M. Ferreira*

Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0455279

Apraz em cumprimentá-los cordialmente e manifestante o bom desempenho em suas funções, anexo documentos em atenção ao ofício nº 21885/2014/SEI-MC e NOTA TÉCNICA Nº 19701/2014/SEI-MC para prosseguimento de renovação de outorga da Associação Educativa São Simão.

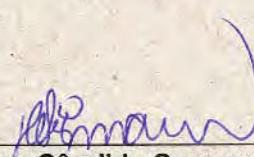
ITEM I: Estatuto atualização (Autenticado)

ITEM II: Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

ITEM III: (02) Certidões do Tribunal superior Eleitoral

Colocando ao inteiro dispor, informo também o endereço eletrônico radioformatofm@yahoo.com.br e também os números dos telefones (64) 3658-1786 (radio) e (64) 9966-0023 (Celismar)

Aguardando, antecipo respeitosos agradecimentos


Celismar Cândido Camargos
Presidente



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO N°	04238/2009
MUNICÍPIO	SILVÂNIA
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO	Faz consulta acerca da possibilidade de firmatura de contrato com rádio comunitária, e, se na existência de outra rádio comercial há necessidade de procedimento licitatório.
PRÉSIDENTE DA CÂMARA	JAIRO GOMES MACHADO

RESOLUÇÃO RC N° 00037/09

"Publicidade – Contratação pelas Câmaras Municipais – Exigência de Licitação - Possibilidade de contratação com rádios comunitárias."

TRATAM os presentes autos, de nº 04238/2009, de consulta formulada pelo Senhor JAIRO GOMES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, nos seguintes termos: 1)- impedimento de contratação de Rádio Comunitária; 2)- não havendo impedimento e existindo outra Rádio Comercial, se há necessidade de licitação; 3)- se a Câmara poderá firmar contrato com ambas sem licitação.

I – Da manifestação por parte da Procuradoria da Câmara

A consulta se fez acompanhar de Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, cumprindo o disposto no art. 31, § 1º, da LOTCM, pelo qual o Sr. Marcos Aurélio Carvalho, Assessor Jurídico, citando a legislação pertinente às Rádios Comunitárias (Lei nº 9.612/98 e Decreto nº 2.615/98), o art. 37, § 1º da CF/88, bem como o art. 25 da LLC, emitiu sua opinião no sentido da impossibilidade de contratação de Rádio Comunitária, vez que estas não têm fins lucrativos, não podendo veicular propaganda comercial.

II – Da Análise pela Auditoria de Licitações e Contratos

A Auditoria de Licitações e Contratos, após exame da matéria, teceu as seguintes considerações:

1)- a contratação de serviços de divulgação (apenas) pelas Câmaras Municipais não se enquadra na proibição inserta na parte final do art. 25, inciso II, que cita "publicidade e divulgação";

2)- a realização de licitação é a regra básica, no caso de a Câmara pretender a contratação de apenas um ou de apenas parte dos meios de divulgação existentes no Município, vez que haveria competição, não se enquadrando, portanto, no art. 25 da LLC;

3)- com relação à contratação de Rádios Comunitárias este Tribunal já decidiu pela possibilidade, conforme Resolução RC nº 044/02;

RUA 68 N° 727 – CENTRO – FONE: 216-61-60 – FAX: 225-6525 – CEP: 74055-100 – GOIÂNIA-GO
www.tcm-go.gov.br



Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

4)- com relação à existência de outra Rádio Comercial, havendo intenção de contratação de apenas uma das duas Rádios existentes no Município, haveria necessidade de licitação;

5)- caso a Câmara deseje contratar todos os veículos de radiodifusão do Município, poder-se-ia utilizar o procedimento de inexigibilidade de licitação, previsto no art. 25 da LLC, desde que cumpridos os dispositivos constantes do art. 3º da LLC (isonomia), ou seja, convocação de todos para se habilitarem aos serviços, e ainda, as regras constantes do art. 26 da LLC, relativas à justificativa do preço.

Desses entendimentos não divergiu a douta Procuradoria Geral de Contas.

Pelo exposto,

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de seu Colegiado, manifestar ao Consulente, os seguintes entendimentos:

1)- possibilidade de contratação de Rádio Comunitária, tanto pelo Legislativo como pelo Executivo, conforme Resolução RC nº 044/02;

2)- havendo intenção da Câmara em contratar com apenas uma das duas Rádios existentes no Município, será necessária a realização de procedimento licitatório;

3)- havendo intenção da Câmara em contratar as duas Rádios existentes no Município, não haveria necessidade de licitação, podendo declarar a inexigibilidade na forma do art. 25, "caput" da LLC, desde que cumpridos os dispositivos constantes do art. 26 da mesma LLC.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 28/10/2009

, Presidente

, Relatora

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS

Inscrição: 041212001023

Certidão emitida às 16:07:56 de 11/12/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **KR7+.YVKF.QYFI.PX6W**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: SUELÍ PEREIRA SANTOS

Inscrição: 033346521066

Certidão emitida às 14:33:44 de 14/01/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **YUYK.VW3B.C7NN.MYM4**

30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO
13 DO ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA PELO PRESENTE EDITAL, TODOS OS SEUS
ASSOCIADOS E DEMAIS PESSOAS INTERESSADOS, PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2015, 19:00 HORAS,
EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM O NÚMERO DE 2/3 DOS ASSOCIADOS, E ÀS
19:30 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE
PESSOAS PRESENTES NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, À RUA 14-A, N°09-A, VILA
CEMIG, CEP 75.890-000 NA CIDADE DE SÃO SIMÃO-GO., PARA DELIBERAREM
SOBRE: OFÍCIO DE NÚMERO 21.885/2014/SEI-MC DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES DA DELEGARIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
SÃO SIMÃO-GO., 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

pedro marau

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO, aos
CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, (05.01.2015) às 19:30 h.,
na sede da Associação à Rua 14-A n. 09, Vila Cemig, CEP 75.890-000, nesta cidade, O
Presidente da Associação Educativa São Simão convocou todos os associados e demais
pessoas, para esta Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem, sobre o ofício de
número 21885/2014/SEI-MC , o qual solicita o Estatuto da Associação seja transrito na
integra com todas as modificações realizadas ou seja um texto consolidado do Estatuto
Social e atendendo também as demais observações que consta neste ofício. O Presidente,
agradecendo a presença de todos, cumprimentando-os, falando a respeito da renovação de
nossa Licença para funcionamento, dando boa noite a todos, começou a falar sobre
trabalhar de forma correta e também da importância que é a radio para nossa cidade e
município. Com a palavra aberta a todos e deixando os assuntos bem transparentes, os
assuntos giram em torno da renovação da Outorga, pois esta não é a primeira vez que reúne
para enviarmos os documentos necessários para esta renovação, atendendo e colocando
em conformidade com a Lei vigente, passamos a transcrever o Estatuto Social da
Associação Educativa São Simão. **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO
SIMÃO, CAPÍTULO I, Da Constituição, denominação, sede e objetivos, ARTIGO I,** A
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de
defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade do companheirismo, na
cooperação da integração social, criada para atuar no âmbito distrital, abrangendo a
comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de São Simão-GO. É apartidária,
não tem fins religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividades econômica e
profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários,
objetivando os interesses da defesa da comunidade e a exploração do serviço da
radiodifusão comunitária, será conforme a Lei vigente, por ser um meio que lhe
proporcionará alcançar o maior número de pessoas e viabilizará a discussão e o debate dos
problemas que afeta a comunidade local, buscando a solução para esses problemas da
comunidade. São seus fundadores. O Sr. Celismar Cândido Camargos, brasileiro, casado,
comerciante, portador da C.I. nº. M-2.618.252 SSP/MG., e do CPF sob nº 475.752.556-72,
residente domiciliado na rua 14-A, nº. 09, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; o Sr.
José Fernandes Faria, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº. M-2.606.111
SSP/GO., e do CPF nº 196.163.251-91, residente e domiciliado na rua 59, Qd. 31, LT.13, São
Simão-GO., CEP 75.890-000; o Sr. Diogo de Souza Pedroza, brasileiro, casado, servidor
público, portador da C.I. nº M-4.235.469 SSP/MG., e do CPF nº 433.477.541-15, residente e
domiciliado na rua 07, no.143, centro, São Simão-GO., Cep 75.890-000. São membros da
Diretoria provisória: Para Presidente o Sr. Celismar Cândido Camargos, brasileiro, casado,
comerciante, portador da C.I. no. M-2.618.252 SSP/MG., e do CPF sob nº 475.752.556-72,
residente domiciliado na rua 14-A, nº 09, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; Para

Vice Presidente o Sr. José Fernandes Faria, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº M-2.606.111 SSP/GO., e do CPF nº. 196.163.251-91, residente e domiciliado na rua 59, Qd.31, LT.,13, São Simão-GO., CEP 75.890-000; Para Secretário o Sr. Jesus Antônio Sales, brasileiro, casado, operador, portador da C.I. sob. nº M-2.394.279-SSP/MG e do CPF 253.618.051-49, residente e domiciliado na rua 14-A no.02, Vila Cemig, São Simão, CEP 75.890-000, Para Tesoureiro o Sr. Lázaro Carlos de Freitas, brasileiro, casado, técnico agronomia, portador da C.I. nº 66.737 SSP/SP e do CPF nº 038.642.968-54, residente e domiciliado na rua 14-A no. 10, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; Conselho Comunitário: O Sr. Wilson Pimenta, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. nº M-2.414.921 SSP/GO e do CPF 431.197.431-00, representante do comissário de menores do município de São Simão, residente e domiciliado na rua 61 Qd. 32. Lt.02, centro, São Simão-GO., CEP 75.890-000, o Sr. Sahul Brauer, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº 1.308.005 SSP/GO e do CPF no. 093.886.486-68, representante do Lar Espírita Amor e Caridade, residente e domiciliado na rua 21, Qd. Z-13, Lt.13, São Simão-GO., CEP 75.890-000; o Sr. Alexandre Pimenta Agelune, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 1.811.895 SSP/GO., e do CPF 359.609.811-49, representante da Associação Comercial e Industrial de São Simão-GO., residente e domiciliado na rua 30, Qd. 10, Lt. 06, centro, São Simão-GO., CEP 75.890-000, o Sr. Vicente de Paulo dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº M-481.413 SSP/MG., e do CPF/MF nº 229.627.356-49, representante da Sociedade São Vicente de Paulo, residente e domiciliado na rua 10, nº 40, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; O Sr. Moacir Caetano, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I. nº M-4.222.971 SSP/MG., e do CPF nº 630.030.236-92, representante do Jornal O Canal, residente e domiciliado na rua 12, nº 15, São Simão-GO., CEP 75.890-000. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, será conforme a Lei vigente, e que dependerá de autorização do poder público competente, para a Associação começar a executar seus serviços, terá como objetivo:

I) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábito sociais da comunidade. II) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social. III) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário. IV) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. V) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objetivo da Associação é o desenvolvimento das atividades e serviços que possam proporcionar à população local melhoria nas condições de vida e de trabalho, colocando à disposição dessa mesma comunidade as informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preço e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, básico emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos. A Associação terá duração indeterminada, com números ilimitados de Associados. É sua sede está localizada no endereço: Rua 14-A (Comunitária), nº 09, Vila Cemig, CEP 75.890-000, São Simão. **ARTIGO II**, Os objetivos sociais que fundamentam a constituição da Associação são os seguintes: I) Reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas econômicas e sociais nos sentidos de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural. II) Criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades. III) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como a localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas. IV) Promover integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua com instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil, e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade. V) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiência, informações e

conhecimento no exercício das tarefas e defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária. VI) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, das estruturas políticas, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobre tudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcançar seus objetivos, a Associação Educativa de São Simão, se habilitará junto ao poder concedente, na forma da legislação vigente que regula a matéria devendo obedecer, uma vez autorizada a explorar esses serviços, na programação de rádio, os seguintes princípios: I) Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. II) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. III) Respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade. IV) A não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, jornais; realizando programas especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no Artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II – Dos associados: Direitos e deveres. ARTIGO III, Pessoas físicas residentes na área de execução, tem o ingresso gratuito como associado, ou seja qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço pode fazer parte desta associação, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária. As Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços, poderão por intermédios de seus representantes legais: ter assegurado expressamente o ingresso gratuito, como associados ter direito de escolher mediante o voto os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Só serão efetivados como associados quem aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada, emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: Fundadores – os que participam das reuniões preliminares e/ou da assembleia de instalação da Associação. Contribuintes – Os que inscrevem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. Honorários – Os cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade. ARTIGO IV. São deveres inalienáveis e intransferíveis do Associado. I) Aceitar como seus, objetos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias. II) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos ou atividades programados, justificando, de alguma forma o não comparecimento especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados o que sejam básicas para continuidade de trabalhos e atividades. III) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Associações, indicando, a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação. ARTIGO V, Ao Associado que infringir o Estatuto Social, as normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as

seguintes penalidades: I) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado. II) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado. III) Afastamento do quando social. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria e ou Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado ao qual será dado amplo direito de defesa. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será excluído automaticamente, sem necessidades de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelos períodos de três meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a sua participação nas associativas com a aprovação da Assembleia Geral. **CAPÍTULO III, Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento.** **ARTIGO VI,** Só poderão ser eleitos dirigentes da Associação, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores, que mantenham residência na área da comunidade atendida. **ARTIGO VII, São legítimos Dirigentes:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Comunitário. **ARTIGO VIII, Compete ao Presidente:** I) Representar a Associação Educativa de São Simão, em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele. II) Presidir as reuniões da Diretoria e convoca-los para atos decorrentes das atividades associativas e ainda presidir as Assembleias Extraordinárias, conferências, debates, palestras, reuniões, atividades públicas da Associação. III) Dar posses aos membros da Diretoria. IV) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares de Associação, supervisionar quaisquer atividades da entidade, assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar em comodato. V) Assinar com o Secretário as atas de reuniões e Assembleias, assinar com o Tesoureiro os contratos que obriguem a Associação Educativa de São Simão a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheque ou levantamentos de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanço, balancetes e relatórios financeiros. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro. **ARTIGO IX, Compete ao Vice-Presidente:** I) Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito. II) Representar a Associação na ausência do Presidente, em tarefas e funções de modo e não permitir interrupção nas atividades de rotina. **ARTIGO X, Compete ao Secretário:** I) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade. II) Organizar a pauta em ordem do dia das reuniões da Diretoria, e das Assembleias. III) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia, lavrar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria, e das Assembleias, fornecendo ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. **ARTIGO XI, Compete ao Tesoureiro:** I) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil, arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições, para pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade, manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes, fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades. II) Substituir o Presidente na ordem precedente. **ARTIGO XII, Compete ao Conselho Comunitário:** I) Acompanhar a programação da Rádio Comunitária com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, exigindo a observância dos seguintes princípios: II) Preferência a finalidades educativas, artísticas, Culturais e informáticas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade. III) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. IV) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, fazendo a integração dos membros da comunidade atendida. V) Exigir que a programação não discrimine raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas-partidárias e condição social nas relações comunitárias. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho Comunitário será composto por (05) cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como: Associações de classe, beneméritos, religiosos, ou de moradores, desde que legalmente instituídas. **CAPÍTULO IV, Disposições Gerais e Permanentes:** **ARTIGO XIII,** O mandato da Diretoria Executiva será de (04) quatro anos, sendo admitido uma recondução. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será permitido o acúmulo de cargos a Diretores e também não haverá remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho. **ARTIGO XIV,** As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta de aprovação da Diretoria Executiva. **ARTIGO XV, A Associação**

poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios, ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovados em Assembleias Extraordinárias, convocadas para este fim, com o voto favorável de no mínimo (1/3) um terço dos associados em situação regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO V Das Eleições: **ARTIGO XVI,** Os sócios poderão votar para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

ARTIGO XVII, Somente poderão votar os filiados até (180) cento e oitenta dias antes da data das eleições.

ARTIGO XVIII, Somente poderão ser votados, os filiados até (12) doze meses antes da data das eleições, residente no local onde se acha estabelecida a Associação, observando as condições de elegibilidade estabelecidas no Artigo VI, deste Estatuto.

ARTIGO XIX, As chapas poderão inscrever-se até (60) sessenta dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes dos seus integrantes e seu programa.

ARTIGO XX, A Assembleia para as eleições será convocada por edital público e/ou no jornal de grande circulação no município sede da Associação.

ARTIGO XXI, As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições majoritárias e proporcionais.

ARTIGO XXII, As chapas inscritas poderão indicar (02) dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até (30) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI, Das Disposições transitórias: **ARTIGO XXIII,** A presidência poderá autorizar a secretaria e a tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

ARTIGO XXIV, O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões dos membros da Diretoria, e também de seus associados, que submeterá as eventuais mudanças em Assembleia Geral, convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus associados, e que esta torna com seus efeitos e valores após o registro da ata junto ao Cartório local.

CAPÍTULO VII, Do Patrimônio Social: **ARTIGO XXV,** A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: Contribuições regulares de filiados, subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda, arrecadações e eventos e quaisquer outros meios legais, arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural de atividade de comunicação criadas pela Associação Educativa de São Simão com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela Diretoria conforme os critérios definidos e aprovados em Assembleia Geral específica.

ARTIGO XXVI, A Presidência poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para desempenho das atividades.

CAPÍTULO VIII, Da Assembleia Geral.

ARTIGO XXVII. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. a) Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocados a mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas; b) Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente suas funções e convidará um associado para secretariá-lo. c) O Presidente da Assembleia, além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se trata de eleição. d) As votações nas assembleias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. E) A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela Assembleia. **ARTIGO XXVIII** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, sempre no momento que tenha sua necessidade. **ARTIGO XXIX** São atribuições da Assembleia Geral: I) Examinar e aprovar, ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos. II) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho comunitário. III) - Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e, ou do Conselho Comunitário, mediante, (1/3) um terço dos associados fundadores e efetivos, convocados para esta finalidade e Assembleia Geral Extraordinária. IV) Promover imediata substituição pelo prazo restante do mandato, de membros destituídos, na forma da letra C deste artigo. V) Deliberar sobre os demais assuntos consoantes da ordem do dia. **ARTIGO XXX** A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, e/ou convocada pela maioria de seus Associados, pelo Conselho, ou por (1/5) um quinto, no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação. **ARTIGO XXXI** As Assembleias Gerais, tanto ordinária quanto Extraordinária, serão convocadas com antecedência de (15) quinze dias,

mediante edital a ser afixado na sede social ou em repartições públicas, além de comunicação por carta a todos associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de (05) cinco dias. **ARTIGO XXXII**, A Assembleia Geral deliberará, validamente, com presença pessoal, ou através de procuração da maioria dos associados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A Assembleia Geral deliberará pela maioria dos seus membros, cabendo um voto a cada associado presente. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Só poderá votar o sócio que estiver quite com a tesouraria. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia. **ARTIGO XXXIII**, Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de associados presentes. **CAPÍTULO IX**, Das Disposições Finais: **ARTIGO XXXIV**, Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvido previamente a Diretoria da entidade. **ARTIGO XXXV**, O presente Estatuto entra em vigor nesta data. **ARTIGO XXXVI**, Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ARTIGO XXXVII**, A Associação, que terá tempo de duração ilimitado, somente será extinta por deliberação da maioria dos associados em Assembleia Geral, convocada especificadamente para tratar desse assunto, dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas, serão destinados à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, este omissos, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: No caso de extinção desta Associação e a previsão do seu patrimônio, observados as disposições contidas nos artigos 61 e 69 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 CBC. **ARTIGO XXXVIII**, Este Estatuto somente poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia convocada para esse fim. Nesta reunião demos prioridade a transcrição do Estatuto, Após transscrito o Estatuto Social da Associação Educativa São Simão, o Presidente pede a secretaria a lavratura da ata, que após lida, apreciada e aprovada, será assinada por todos presentes, produzindo assim os devidos e legais efeitos, agradecendo a presença de todos encerra-se esta reunião. São Simão-GO, 05 de Janeiro de 2015.

Fábio Lopes do Rosário, Gládison de Souza,
 Marlene Silva Lopes, Macaelina Gonçalves de
 Souza, Camoros e Manoelzinho,
 (Assinado) Marco Aurélio Costa e Moreira,
 (Assinado) Dione Maria Benítez, Rafael Gonçalves de Souza Camoros
 (Assinado) Felix Pereira Pinto, Leônora.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÃO SIMÃO - GO
 Marco Aurélio de Castro Moreira - Oficial -
 Av. Goiás, Qd 10, Lt 17 - Centro - São Simão - GO
 Protocolo: 7.048 R: 5.252
 Livro: B-23 Folha(s): 112 a 117
 Atos Praticados - Registro de Títulos e Documentos
 São Simão-GO, 14 de janeiro de 2015.
 Selo: 06201311191423094000075
 Pedro Aurélio Costa e Moreira - Sub-oficial

Estado de Goiás
 Cartório de São Simão
 Registro de Títulos e Documentos
 das Pessoas Jurídicas e Civil das Fazendas
 Naturais e de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos
 e de Mandados e Intimações e Títulos
 CNPJ: 12.751.334/0001-45
 Av. Goiás Qd. 10 Lt. 17 - Centro
 Fone: (64) 3659-2145

Pedro Aurélio Costa e Moreira
 Sub-oficial

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar

Florianópolis – SC

CEP 88.010-970

ATT.: Argelia Diniz Schramm

Marcelo José Dudeque



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
RADIO FORMATO FM
Rua 14-A, nº09
Vila Cemig
São Simão – Goiás
CEP 75.890-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.069238/2013-49**

Interessada: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**

À Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC/SC

Devolvemos o referido Processo, tendo em vista a instauração do Processo de Apuração de Infração nº 53900.058731/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 06/11/2015, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0800621** e o código CRC **92394F1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA SAO SIMAO

CNPJ: 02.242.302/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:42:02 do dia 10/11/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/12/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 25335/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069238/2013-49**

Processo de Outorga nº: 53670.000543/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto Social atualizado e consolidado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015).

Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao art. 40 da Portaria 4334/2015 e artigos pertinentes da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

Notamos que o estatuto social em seu art. 7º, ao relacionar os cargos que compõem a diretoria, que é o **órgão administrativo** da entidade, inclui como um dos membros o Conselho Comunitário, indo de encontro ao disposto no art. 113 da Portaria 4334/2015, que determina que o Conselho Comunitário é **órgão autônomo de fiscalização**, conforme transcrição a seguir:

Art. 113: O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Além disso, informamos que o último estatuto social apresentado indica registro cartorário em Títulos e Documentos e não em Pessoas Jurídicas, como determina a Portaria nº 4334/2015.

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no **Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria nº 4334/2015), uma vez que a última ata de eleição constante do processo indica que o mandato da diretoria venceu em 05/01/2014. Caso tenham sido eleitos novos dirigentes, a entidade também deverá enviar:

1. prova de maioridade e nacionalidade dos novos dirigentes, apresentando qualquer dos documentos relacionados no art. 22, §3º, da Portaria 4334/2015;
2. CPF de todos os dirigentes.

III. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria 4334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9612/1998. O relatório **deve estar acompanhado da atual grade de programação da entidade** e conter a assinatura de todos os seus membros.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Analista Tec Administrativo**, em 11/11/2015, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/11/2015, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0818090** e o código CRC **A90740D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 37234/2015/SEI-MC

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
Rua 14-A nº 09 - Vila CEMIG
75.890-000/ SÃO SIMÃO - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069238/2013-49.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25335/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido indeferido e o referido processo de renovação de outorga arquivado.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica**.

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 17/11/2015, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0818109** e o código CRC **9DBA375A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM DU DESTINATAIRE

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO
EDUCATIVA SÃO SIMÃO
Rua 14-A, nº 09 - Vila CEMIG
75.890-000/ SÃO SIMÃO - GO

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

Of. nº 37239/2015/SEI - mc (0867276)

53000.069238/2013-49

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
MARQUE DE LIVRAISON
BÉTIQUE DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

X Jatus Lps do Laimute
Fernando Silva de Oliveira
Mat. 8632244-2



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



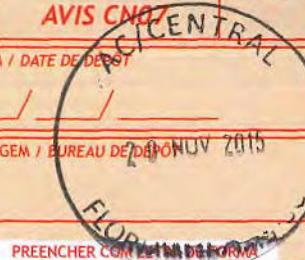
AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CAO/

AR

JO 18841184 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
20 NUV 2015



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM ATEIA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 10 andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



São Simão-GO., 22 de Dezembro de 2015

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 - Centro

CEP 88010-970

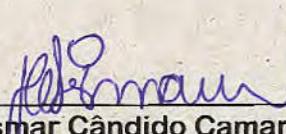
Florianópolis - SC

ATT.: Carlos Vinícius Lannes Duering

Apraz em cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício nº 37234/2015/SEI-MC de 11 de Novembro de 2015, referente a NOTA TÉCNICA Nº 25335/2015/SEI-MC, Processo de Renovação nº 53000.069238/2013-49, Processo de Outorga nº 53670.000543/1998, atendendo as exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, segue:

- Ata de Eleição da atual Diretoria.
- Ata da atual Diretoria em exercício.
- Documentos com prova de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.
- CPF de todos os dirigentes.
- Relatório do Conselho Comunitário com a atual grade de programação.

Colocando-me ao dispor, antecipo respeitosos agradecimentos,


Celismar Cândido Camargos
Presidente



Marília Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454864

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GOVERNUN SÃO SIMÃO, REALIZADA NO DIA Vinte e seis de Dezembro de 2013, às 19:30 horas, na Seção da Associação Governun São Simão, na Rua 14-A nº 09, Residencial Comig, CEP 75.890-000, neste dia 08 de São Simão Estado de Goiás. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a eleição da diretoria para o próximo mandato de 06 de Janeiro de 2014 a 06 de Janeiro de 2019. Assumiu a presidência os mesmos por aclamação unânime, o Senhor Edilsonir Sávio Lopes, abunado com seus amigos. Foi feito pronunciamento sobre o desempenho e a importância para a cidade de São Simão que o Formato Fm tem, lembrando que manteve uma emissora no rádio no ar por dezoito horas por dia sem ficar um dia fora do ar, por motivos técnicos, durante todo este período, é porque sempre foi bem atendidos quando surge problemas, ficando mantendo em períodos constantes com férias de bom funcionamento, sendo assim para manter o compromisso com a população de nossa cidade e todos os que chega o sindicato comissária, 2013 acaba sua mandatada, temos este compromisso de seguir. Foi feita a senhora secretária para secretariar esta reunião, prosseguindo, o presidente lembrando da importância para todos, tanto para o comércio local e todos as pessoas que precisa dos serviços da Formato Fm, trazem documentos, documentos perdidos, pedidos de empréstimos,借用 (lentos), animais desaparecidos, desligamento programado de envergonhado, ou seja todos os serviços feito para a população rotineiramente do rádio, sem custo algum, servir a população é nosso compromisso, lembrando novamente os pedidos de missões e em seguida fazemos os oferecimentos, são serviços diretamente para a população do município diretamente e indiretamente onde chega nosso sindicato. 9 - Ficou decidido que esclarecemos pelo Ministério das Comunicações que não pode fazer preenchimento com outros aparelhos para melhorar o sinal em nosso distrito da Chapada, devemos continuar com nossa parceria conforme está. Dando por encerrada a reunião.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São Simão/GO
Titular: André Ribeiro de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - VI. Conferir com o original. Dou a

São Simão/GO - 14 de dezembro de 2015.

0560150818104094903858

Consulte este selo em: <http://tabeliao.br/selo>

todos os diretores do mandato anterior sendo
 intitulados e acertados, o Presidente fez com em discussões
 o Formulário de suas diretrizes. A audi. tendo em mãos os
 cinco Anos ou seja de 2013 a 2014 a 2015
 de Janeiro de dois mil e dezenove, ocorridos os 23 presentes,
 e após subscritos os Participantes da Reunião e que ficaram
 suas Nomes Abonados para participarem da direção, o
 Presidente anunciou os nomes para compor os diretores, o
 seu secretário fez, para Presidente do Conselho Financeiro e
 vice Presidente Jesus Antônio Sales, Tesoureiro Suzeli Re-
 beiro Santos e Secretário Juiz Roberto Ribeiro. Após
 anunciar os nomes, Pôsos para a votação. Foi aprovada
 a nova Chapas da Diretoria. Cito os nomes elitos nessa
 Reunião, foi por unanimidade Abonada a Chapas aprovada com a nom-
 bres da Citação acima de 2014: Presidente Leônidas Boniido
 Camargo, vice Presidente Jesus Antônio Sales, Tesoureiro
 Suzeli Rebeiro Santos, Secretário Juiz Roberto Ribeiro.
 Esta diretoria exerceu o Poder M. mandato de cinco Anos
 no Período de 2013 de Janeiro de 2014 a 2015 de Janeiro
 de 2015 mil e dezenove. Ém seguida o Presidente exito
 comentou sobre o funcionamento da Chapas, fez minimo comentários
 ficou devido sua continuidade com a presidência atende a reunião
 comunitária anterior da Seta permanecendo os mesmos on-
 meses e associados ou formados anterior. O Presidente
 após sua apresentação a Assembleia, sem assinatura por todos
 os presentes, Pronunciado Assim, os diretores e todos os eleitos
 São Simão, Câmaras de Goiás, 26 de dezembro de 2013.
 Adriano A. Garcia ~~Presidente~~ Milton Lima Dr. Jorge
 Gonçalves Pereira ~~Presidente~~ ~~Presidente~~
 Júlio Antônio Sal - ~~Presidente~~ ~~Presidente~~
 Hindrichs ~~Presidente~~

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
 Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São Simão/GO
 Titular: André Ribeiro de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou la.
 São Simão-GO, 14 de dezembro de 2015.

05601506181004094903857

André Ribeiro de Oliveira - Tabelião
 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO, aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e quinze (10/12/2015), às 19:30 h., na sede da Associação Educativa São Simão, à Rua 14-A nº 09, Vila Cemig, CEP 75.890-000, em São Simão, Estado de Goiás.

O Presidente da Associação Educativa São Simão convocou todos os associados e demais pessoas, para esta Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem, sobre o ofício de número 37234/2015/SEI-MC, este que encaminha nota técnica relativa à análise do processo nº 53000.069238/2013-49, que trata de pendências encontradas para o processo de renovação de Outorga da Associação Educativa São Simão, ofício recebido em 25 de Novembro de 2015. Com a palavra o Presidente Celismar Cândido Camargos, dando boa noite a todos, agradece a presença por atender o chamado para mais esta reunião, diz que o principal objetivo é a renovação de outorga, e que durante este período de apresentação de documentos, sempre que for solicitado precisamos unir nossos esforços para deixarmos toda a documentação dentro dos pedidos feitos pela Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC/SC. O Senhor Jesus Antônio Sales, pediu a palavra comentou da disposição que sempre teve e tem com nossa Associação, acrescentou do bom trabalho feito pela Radio Formato FM e que por motivos particulares vai deixar a função que exerce, pois tem objetivos para o ano de 2016, e que estes irão tomar muito de seu tempo, agradeceu a todos e dentro do possível continuará ajudando, pois não é porque vai sair da Diretoria que vai afastar, continuará dentro do possível trabalhando e ajudando. Consultando o Estatuto Social da Associação Educativa São Simão no Artigo 29 (XXIX) no item IV (04), nos facilita a fazer a substituição de membros da Diretoria. Após anunciado e colocando a todos a vaga de Vice Presidente na Diretoria, houve a manifestação do Sr. Waldinei Júlio da Silva, para ocupar a vaga até o final do mandato atual. Com manifestações dos presentes e sendo de apoio e não havendo outro com intenção de concorrer a esta vaga na Diretoria, foi colocando em votação, e por unanimidade o Sr. Waldinei Júlio da Silva, foi eleito Vice Presidente até o final deste mandato. Aproveitamos esta reunião para transcrever aqui, sobre a composição da atual Diretoria da Associação Educativa São Simão que é composta pelos seguintes Diretores: Presidente Celismar Cândido Camargos, Vice Presidente Waldinei Júlio da Silva, Tesoureira Sueli Pereira dos Santos e Secretário Luiz Roberto Peixoto. Esta Diretoria tem seu mandato com inicio em 06 de Janeiro de 2014, conforme ata de eleição em 26 de Dezembro de 2013, na página 27 e verso desta e seu término em 05 de Janeiro de 2018, conforme ata nas páginas 28 e verso, 29 e verso, sendo nesta última ata de reunião atendendo a Norma, 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011 e também Portaria nº 197 de 01 de Julho de 2013. O Conselho Comunitário que tem mandato para o período de 06 de Janeiro de 2014 e término em 05 de Janeiro de 2018, formado por: Associação dos Moradores da Vila Bela, Igreja Só o Senhor é Deus, Centro de Ação Comunitária da Vila Bela, Centro de Recuperação de Alcoólatras e Sociedade São Vicente de Paulo. Conforme Ata de eleição na página 27 e verso do livro em 26 de Dezembro de 2013. Dando sequência, vamos deliberar sobre os assuntos constantes no ofício de nº 37234/2015/SEI-MC, que nos informa das pendências que devem ser resolvidas, e que estamos aqui para atender: Faremos nova leitura do Estatuto Social da Associação Educativa São Simão, com os devidos ajustes, para atender o ofício de nº 37234/2015/SEI-MC e também será feito novo registro no Cartório. Após a concordância de todos, vamos a leitura e suas modificações.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, CAPÍTULO I, Da Constituição, denominação, sede e objetivos, ARTIGO I, A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE SÃO SIMÃO, é uma



sociedade civil, sem fins lucrativos, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade do companheirismo, na cooperação da integração social, criada para atuar no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos habitantes da cidade de São Simão-GO. É apartidária, não tem fins religiosos, sem discriminação de raça, sexo ou atividades econômica e profissional, é criada para organizar e congregar os grupos comunitários, objetivando os interesses da defesa da comunidade e a exploração do serviço da radiodifusão comunitária, será conforme a Lei vigente no nosso País, por ser um meio que lhe proporcionará alcançar o maior número de pessoas e viabilizará a discussão e o debate dos problemas que afeta a comunidade local, buscando a solução para esses problemas da comunidade. São seus fundadores. O Sr. Celismar Cândido Camargos, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº. M-2.618.252 SSP/MG., e do CPF sob nº 475.752.556-72, residente domiciliado na rua 14-A, nº. 09, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; o Sr. José Fernandes Faria, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº. M-2.606.111 SSP/GO., e do CPF nº 196.163.251-91, residente e domiciliado na rua 59, Qd. 31, LT.,13, São Simão-GO., CEP 75.890-000; o Sr. Diogo de Souza Pedroza, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº M-4.235.469 SSP/MG., e do CPF nº 433.477.541-15, residente e domiciliado na rua 07, nº.143, centro, São Simão-GO., Cep 75.890-000. São membros da Diretoria provisória: Para Presidente o Sr. Celismar Cândido Camargos, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. no. M-2.618.252 SSP/MG., e do CPF sob nº 475.752.556-72, residente domiciliado na rua 14-A, nº 09, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; Para Vice Presidente o Sr. José Fernandes Faria, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. nº M-2.606.111 SSP/GO., e do CPF nº. 196.163.251-91, residente e domiciliado na rua 59, Qd.31, LT.,13, São Simão-GO., CEP 75.890-000; Para Secretário o Sr. Jesus Antônio Sales, brasileiro, casado, operador, portador da C.I. sob. nº M-2.394.279-SSP/MG e do CPF 253.618.051-49, residente e domiciliado na rua 14-A nº.02, Vila Cemig, São Simão, CEP 75.890-000, Para Tesoureiro o Sr. Lázaro Carlos de Freitas, brasileiro, casado, técnico agronomia, portador da C.I. nº 66.737 SSP/SP e do CPF nº 038.642.968-54, residente e domiciliado na rua 14-A nº. 10, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; Conselho Comunitário: O Sr. Wilson Pimenta, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. nº M-2.414.921 SSP/GO e do CPF 431.197.431-00, representante do comissário de menores do município de São Simão, residente e domiciliado na rua 61 Qd. 32. Lt.02, centro, São Simão-GO., CEP 75.890-000, o Sr. Sahul Brauer, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº 1.308.005 SSP/GO e do CPF no. 093.886.486-68, representante do Lar Espírita Amor e Caridade, residente e domiciliado na rua 21, Qd. Z-13, Lt.13, São Simão-GO., CEP 75.890-000; o Sr. Alexandre Pimenta Agelune, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº 1.811.895 SSP/GO., e do CPF 359.609.811-49, representante da Associação Comercial e Industrial de São Simão-GO., residente e domiciliado na rua 30, Qd. 10, Lt. 06, centro, São Simão-GO., CEP 75.890-000, o Sr. Vicente de Paulo dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº M-481.413 SSP/MG., e do CPF/MF nº 229.627.356-49, representante da Sociedade São Vicente de Paulo, residente e domiciliado na rua 10, nº 40, Vila Cemig, São Simão-GO., CEP 75.890-000; O Sr. Moacir Caetano, brasileiro, casado, jornalista, portador da C.I. nº M-4.222.971 SSP/MG., e do CPF nº 630.030.236-92, representante do Jornal O Canal, residente e domiciliado na rua 12, nº 15, São Simão-GO., CEP 75.890-000. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, será conforme a Lei vigente, e que dependerá de autorização do poder público competente, para a Associação começar a executar seus serviços, terá como objetivo:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
 Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São Simão/GO
 Titular: André Ribeiro de Oliveira

AUTENTICAÇÃO
 (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé
 São Simão/GO, 21 de dezembro de 2015.
 0560150818104094904101

Ana Izabele Marques - Escrevente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

I) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábito sociais da comunidade. II) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social. III) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário. IV) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. V) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objetivo da Associação é o desenvolvimento das atividades e serviços que possam proporcionar à população local melhoria nas condições de vida e de trabalho, colocando à disposição dessa mesma comunidade as informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preço e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, básico emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos. A Associação terá duração indeterminada, com números ilimitados de Associados. É sua sede está localizada no endereço: Rua 14-A (Comunitária), nº 09, Vila Cemig, CEP 75.890-000, São Simão. **ARTIGO II,** Os objetivos sociais que fundamentam a constituição da Associação são os seguintes: I) Reunir cidadãos interessados, associados ou não para mobilizar forças políticas econômicas e sociais nos sentidos de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural. II) Criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades. III) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como a localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas. IV) Promover integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do município, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua com instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil, e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade. V) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e das demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiência, informações e conhecimento no exercício das tarefas e defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artísticos da sociedade comunitária. VI) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da constituição, das estruturas políticas, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobre tudo, a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcançar seus objetivos, a Associação Educativa de São Simão, se habilitará junto ao poder concedente, na forma da legislação vigente que regula a matéria devendo



obedecer, uma vez autorizada a explorar esses serviços, na programação de rádio, os seguintes princípios: I) Preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. II) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida. III) Respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade. IV) A não discriminação de raças, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins, jornais; realizando programas especiais na Rádio Comunitária e até mesmo em televisão, tudo com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, naturalmente observando as normas constitucionais, especialmente o disposto no Artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal. **CAPÍTULO II – Dos associados: Direitos e deveres.** **ARTIGO III**, Pessoas físicas residentes na área de execução, **tem o ingresso gratuito como associado, com direito de voz e voto nas instâncias deliberativas, ou seja qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço pode fazer parte desta associação, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.** As Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução dos serviços, poderão por intermédios de seus representantes legais: ter assegurado expressamente o ingresso gratuito, como associados ter direito de voz e voto na escolha dos integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Só serão efetivados como associados quem aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada, emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: **Fundadores** – os que participam das reuniões preliminares e/ou da assembleia de instalação da Associação. **Contribuintes** – Os que inscrevem após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia. **Honorários** – Os cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à Associação ou à Comunidade, ao Município, ao Estado e à Sociedade. **ARTIGO IV**, São deveres inalienáveis e intransferíveis do Associado. I) Aceitar como seus, objetos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, comprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias. II) Prestigiar, com sua presença ou com representação, eventos ou atividades programados, justificando, de alguma forma o não comparecimento especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolvam outros associados o que sejam básicas para continuidade de trabalhos e atividades. III) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Associações, indicando, a tempo quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação. **ARTIGO V**, Ao Associado que infringir o Estatuto Social, as



normas regimentais, os planos de atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas seguintes penalidades: I) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado. II) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado. III) Afastamento do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria e ou Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado ao qual será dado amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será excluído automaticamente, sem necessidades de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelos períodos de três meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a sua participação nas associativas com a aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III, Dos Dirigentes, da Estrutura e do Funcionamento. **ARTIGO VI,** Só poderão ser eleitos dirigentes da Associação Educativa São Simão, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, maiores, que mantenham residência na área da comunidade atendida.

ARTIGO VII, São legítimos Dirigentes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. **ARTIGO VIII,** Compete ao Presidente:

I) Representar a Associação Educativa de São Simão, em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele. II) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas e ainda presidir as Assembleias Extraordinárias, conferências, debates, palestras, reuniões, atividades públicas da Associação. III) Dar posses aos membros da Diretoria. IV) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares de Associação, supervisionar quaisquer atividades da entidade, assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar em comodato. V) Assinar com o Secretário as atas de reuniões e Assembleias, assinar com o Tesoureiro os contratos que obriguem a Associação Educativa de São Simão a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheque ou levantamentos de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanço, balancetes e relatórios financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

ARTIGO IX, Compete ao Vice-Presidente: I) Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito. II) Representar a Associação na ausência do Presidente, em tarefas e funções de modo e não permitir interrupção nas atividades de rotina.

ARTIGO X, Compete ao Secretário: I) Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade. II) Organizar a pauta em ordem do dia das reuniões da Diretoria, e das Assembleias. III) responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-o em dia, lavrar, subscrever as atas de reuniões da Diretoria, e das Assembleias, fornecendo ao Presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

ARTIGO XI, Compete ao Tesoureiro: I) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros, apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros

anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil, arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições, para pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade, manter os lançamentos com toda a clareza e arquivamento de comprovantes, fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades. II) Substituir o Presidente na ordem precedente.

ARTIGO XII, Compete ao Conselho Comunitário que é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão



Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998. I) Acompanhar a programação da Rádio Comunitária, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, exigindo a observância dos seguintes princípios: II) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informáticas em benefícios do desenvolvimento geral da comunidade. III) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida. IV) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, fazendo a integração dos membros da comunidade atendida. V) Exigir que a programação não discrimine raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Comunitário será composto por (05) cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como: Associações de classe, beneméritos, religiosos, ou de moradores, desde que legalmente instituídas. CAPÍTULO IV, Disposições Gerais e Permanentes: ARTIGO XIII, O mandato da Diretoria Executiva será de (04) quatro anos, sendo admitido uma recondução. PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido o acúmulo de cargos a Diretores e também não haverá remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedade da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho. ARTIGO XIV, As mensalidades, contas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembleia, com proposta de aprovação da Diretoria Executiva. ARTIGO XV, A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios, ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovados em Assembleias Extraordinárias, convocadas para este fim, com o voto favorável de no mínimo (1/3) um terço dos associados em situação regular. PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a transferência, a qualquer título, da autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária. CAPÍTULO V Das Eleições: ARTIGO XVI, Os Associados terão direito de voz e voto para escolher seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos eletutários e em ordem com seus compromissos associativos. ARTIGO XVII, Somente poderão votar os filiados até (180) cento e oitenta dias antes da data das eleições. ARTIGO XVIII, Somente poderão ser votados, os filiados até (12) doze meses antes da data das eleições, residente no local onde se acha estabelecida a Associação, observando as condições de elegibilidade estabelecidas no Artigo VI, deste Estatuto. ARTIGO XIX, As chapas poderão inscrever-se até (60) sessenta dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes dos seus integrantes e seu programa. ARTIGO XX, A Assembleia para as eleições será convocada por edital público e/ou no jornal de grande circulação no município sede da Associação. ARTIGO XXI, As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação, cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições majoritárias e proporcionais. ARTIGO XXII, As chapas inscritas poderão indicar (02) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação. PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da Associação até (30) dias antes das eleições. CAPÍTULO VI, Das Disposições transitórias: ARTIGO XXIII, A presidência poderá autorizar a secretaria e a tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las. ARTIGO XXIV, O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões dos membros da Diretoria, e também de seus associados, que submeterá as eventuais mudanças em Assembleia Geral, convocada por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus associados, e que esta torna com seus efeitos e valores após o registro da ata junto ao Cartório local. CAPÍTULO VII, Do Patrimônio Social. ARTIGO XXV, A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: Contribuições



regulares de filiados, subvenções, auxílios, doações, legados, rendas patrimoniais, contribuições de ajuda, arrecadações e eventos e quaisquer outros meios legais, arrecadação contributiva decorrentes de taxas sociais e apoio cultural de atividade de comunicação criadas pela Associação Educativa de São Simão com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão propostos pela Diretoria conforme os critérios definidos e aprovados em Assembleia Geral específica.

ARTIGO XXVI. A Presidência poderá, a qualquer momento e tempo, requisitar prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para desempenho das atividades. **CAPÍTULO VIII.** Da Assembleia Geral. **ARTIGO XXVII.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. a) Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocados a mesa o livro de presença, onde os sócios lançarão suas assinaturas; b) Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembleia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente suas funções e convidará um associado para secretariá-lo. c) O Presidente da Assembleia, além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se trata de eleição. d) As votações nas assembleias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. E) A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três sócios escolhidos pela Assembleia. **ARTIGO XXVIII.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, sempre no momento que tenha sua necessidade. **ARTIGO XXIX.** São atribuições da Assembleia Geral: I) Examinar e aprovar, ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos. II) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e do Conselho comunitário. III) – Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e, ou do Conselho Comunitário, mediante (1/3) um terço dos associados fundadores e efetivos, convocados para esta finalidade e Assembleia Geral Extraordinária. IV) Promover imediata substituição pelo prazo restante do mandato, de membros destituídos, na forma da letra C do artigo XXVII. V) Deliberar sobre os demais assuntos consoantes da ordem do dia. **ARTIGO XXX.** A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, e/ou convocada pela maioria de seus Associados, pelo Conselho, ou por (1/5) um quinto, no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação. **ARTIGO XXXI.** As Assembleias Gerais, tanto ordinária quanto Extraordinária, serão convocadas com antecedência de (15) quinze dias, mediante edital a ser afixado na sede social ou em repartições públicas, além de comunicação por carta a todos associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de (05) cinco dias. **ARTIGO XXXII.** A Assembleia Geral deliberará, validamente, com presença pessoal, ou através de procuração da maioria dos associados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Assembleia Geral deliberará pela maioria dos seus membros, cabendo um voto a cada associado presente. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Só poderá votar o sócio que estiver quite com a tesouraria. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, com direito a voz e voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a ordem do dia. **ARTIGO XXXIII.** Na falta do comparecimento à Assembleia Geral de associados presentes. **CAPÍTULO IX.** Das Disposições Finais: **ARTIGO XXXIV.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvido previamente a Diretoria da entidade. **ARTIGO XXXV.** O presente Estatuto entra em vigor nesta data. **ARTIGO XXXVI.** Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ARTIGO XXXVII.** A Associação, que terá tempo de duração

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São Simão/GO
Titular: André Ribeiro de Oliveira

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou a
São Simão/GO, 21 de dezembro de 2015.
05601508181004094904106

Ana Izabel Marques - Escrivente
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ilimitado, somente será extinta por deliberação da maioria dos associados em Assembleia Geral, convocada especificadamente para tratar desse assunto, dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas, serão destinados à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, este omissa, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de extinção desta Associação e a previsão do seu patrimônio, observados as disposições contidas nos artigos 61 e 69 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 CBC. ARTIGO XXXVIII, Este Estatuto somente poderá ser modificado por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia convocada para esse fim. Nesta reunião demos prioridade a transcrição do Estatuto, Após transcrita o Estatuto Social da Associação Educativa São Simão, o Presidente pede a secretaria a lavratura da ata, que após lida, apreciada e aprovada, será assinada por todos presentes, produzindo assim os devidos e legais efeitos, agradecendo a presença de todos encerra-se esta reunião. São Simão-GO, 10 de Dezembro de 2015.

Milton Lima Dreges Fabrício Lopes do Rosário
 Mário Cunha Pinto; ferre Antônio Góis
 do Góis Sb. Rosmanir
 Silvana Santarém Paula Sales Gilmo
 Ferreira Constantino José Valdir Siqueira
 Euzebio Gonçalves Oliveira, Marlene Lobo Lopes.
 Adriano Andrade Góis, Rafael Gonçalves de Jesus Tomaz
 Mauro Souza Góis, Valdine Lobo do S. Lobo, Túlio
 Pereira Santos, Adilson Pimentel
 oficina Pintor

Estado de
 Comarca de São Simão
 Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos,
 Civil das Pessoas Jurídicas e das Pessoas
 Naturais e de Intendências eletorais
 CNPJ: 02.751.394/0001-45
 Av. Goiás Qd. 10 Lt. 17 - Centro
 Fone: (64) 3658-2145

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

SÃO SIMÃO-GO

Marco Aurélio de Castro Moreira, Oficial
 Av. Goiás, Qd. 10, Lt. 17 - centro São Simão-GO

Protocolo nº 7204 R-56
 Livro A-3 Fls. 46 à 51
 São Simão-GO, 21 de Dezembro de 2015
 Selo: 06201503041526130400086

Pedro Aurélio Costa e Moreira – Sub-Oficial

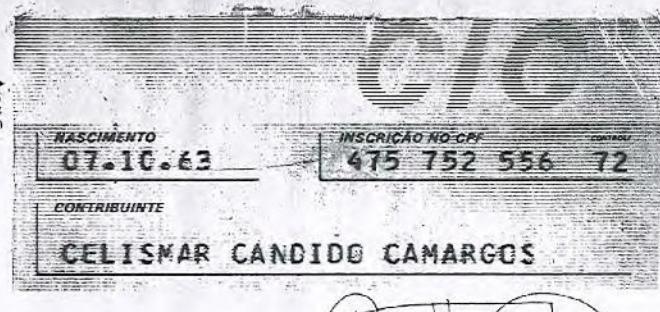
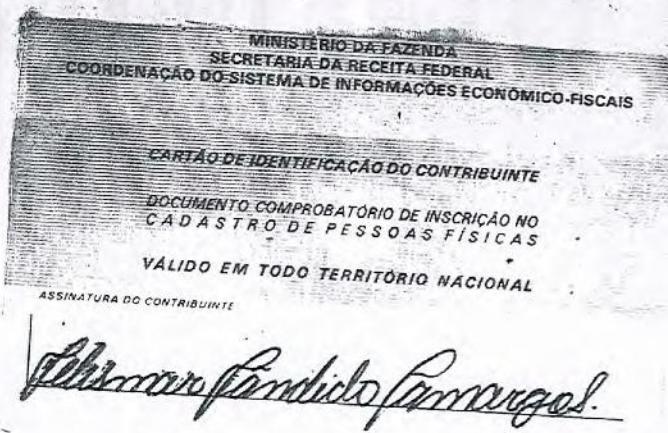
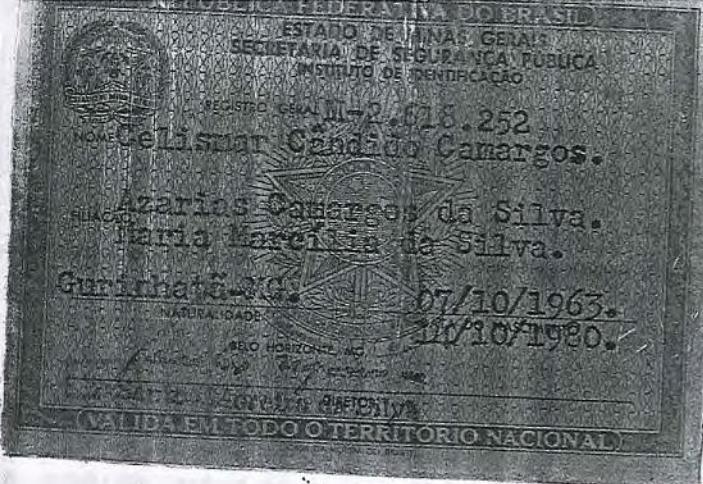
Pedro Aurélio Costa e Moreira
 Sub-Oficial

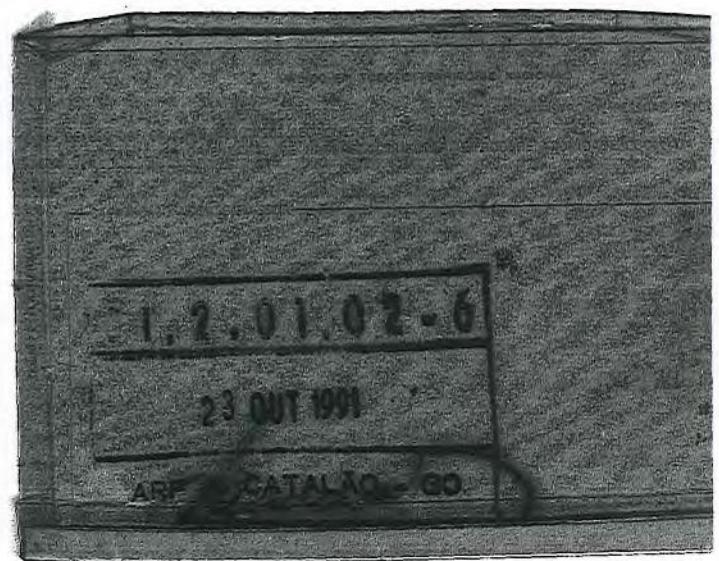
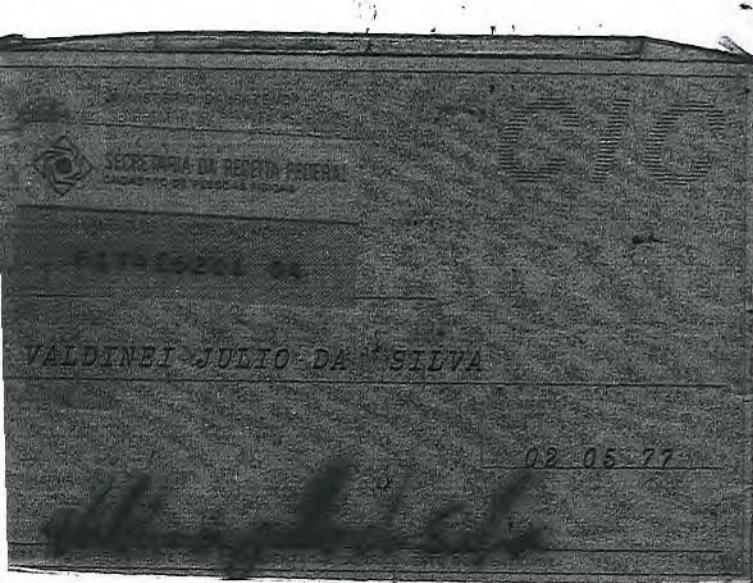
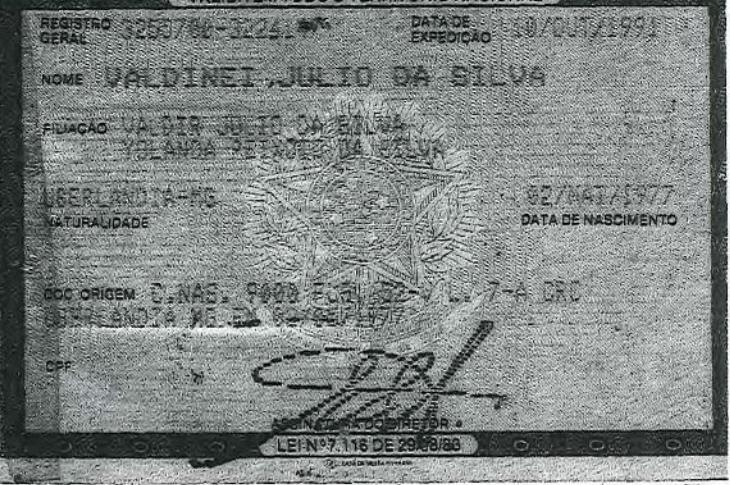
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
 Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São Simão-GO
 Titular: André Ribeiro de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé
 São Simão-GO, 21 de dezembro de 2015,
 05601508181004094904107

Ana Izabel Marques - Escrivente
 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.:go.jus.br/selo>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL N.º 4551-808

DATA DE
EXPEDIÇÃO 11/10/94

DOMICÍLIO
SILVA PEREIRA SANTOS
ELESON PEREIRA SANTOS
PERCILIANO MARTINS SANTOS

NATURALIDADE
ITUINABA-MG

DOC ORIGEM
N45 LV-764 FL-144 ITUINABA-MG
C 131310695-90

RECORRIMENTO MG

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 11.606 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

PII-406

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Rua 22, Qd. K, Lt. 139 - Conjunto Popular - São Simão/GO
Titular: André Ribeiro de Oliveira

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.
São Simão/GO, 14 de dezembro de 2015.
05601506181004094903855

André Ribeiro de Oliveira - Tabelião
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.ti.go.jus.br/selo>



PROIBIDO PLASTIFICAR
502828298



O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Os Diretores da Associação Educativa São Simão e seus funcionários, apresentam ao Conselho Comunitário a programação diária da Radio Formato FM, e após a apresentação, atendendo as opiniões, ficou aprovada a formada a grade de programação.

PROGRAMAÇÃO DA RADIO FORMATO FM DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

06.00 ÀS 08.00 HORAS

BOM DIA CIDADE

Músicas sertanejas e regionais, selecionadas com seus melhores interpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais de nossa cidade, de nossa região e nacional.

08.00 ÀS 12.00 HORAS

SHOW DA MANHÃ

Programação voltada para o público jovem e também para as donas de casas, músicas de vários estilos, intercaladas com informações noticiosas do cotidiano da nossa comunidade, também informativos comunitários de interesse da população local, informações do meio artístico, novelas, astrologia, esportivas, culturais e jornalísticas do dia a dia.

Programação com mensagens religiosas de aniversariantes e participações ao vivo de nossos ouvintes.

Dentro deste programa 15 minutos religiosos, todos os dias voltados a leitura da Bíblia, acrescidos com comentários sobre o texto religioso.

Dentro do programa Show da manhã, apresentamos ao vivo entrevistas com pessoas bem

informadas, trazendo sempre mais informações para a comunidade local.

12.00 ÀS 15.30 HORAS

SHOW DA CONEXÃO BRASIL

Músicas variadas em todos os estilos, dando prioridade para Sertanejas, Nacionais e MPB, sendo estas com mais de 85% da programação e o restante internacionais.

15.30 ÀS 16.30 HORAS

FIM DE TARDE SERTANEJO

PRIMEIRA PARTE

O melhor da Música Regional, da música Sertaneja Universitária e relembrando sempre as melhores músicas e composições. Um resumo entre as melhores Músicas sertanejas e de toda região, selecionadas com seus melhores interpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais da região e nacional.

16.30 ÀS 17.00 HORAS

JORNAL FORMATO FM

Notícias atualizadas de nossa cidade, de nosso Estado e do Brasil.

17.00 ÀS 19.00 HORAS

FIM DE TARDE SERTANEJO

SEGUNDA PARTE

O melhor da Música Regional, da música Sertaneja Universitária e relembrando sempre as melhores músicas e composições. Um resumo entre as melhores Músicas sertanejas e de toda região, selecionadas com seus melhores interpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais da região e nacional.

Dentro deste horário, às 18.00 horas, temos todos os dias, 20 minutos de apresentação ao vivo por religiosos de nossa cidade levando a palavra de fé.

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

19.00 ÀS 20.00 HORAS

VOZ DO BRASIL

Informações em cadeia nacional.

20.00 ÀS 00.00 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
Programação com músicas variadas, sertanejas, MPB, sambas, axé, pop, regionais, sertanejas universitárias e fechando a programação com músicas românticas nacionais e variadas, relembrando o passado.	

SÁBADOS	
06.00 ÀS 00.00	SÁBADO ESPECIAL
Músicas variadas em todos os estilos, locais, regionais, sertanejas, sertanejas universitárias samba, axé, eletrônicas, pop, religiosas, astrologia, jornalismo local e nacional, informações do meio artístico, esportivas, curiosidades e sempre no final da programação terminamos com músicas românticas. Temos também (02) horas de programação religiosa, com representantes de nossa cidade falando ao vivo, levando a palavra de fé.	

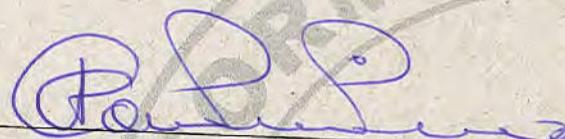
DOMINGOS	
06.00 ÀS 00.00	DOMINGO ESPECIAL
Começamos com abertura religiosa, em seguida músicas sertanejas locais, regionais e nacionais. - Às 08.00 horas manhã, transmissão da Santa Missa. - Às 09.00 horas da manhã até as 10.30 horas/minutos, músicas e mensagens religiosas. - Às 10.30 horas apresentamos o programa da pastoral da criança. - Entre 11.00 e 12.20 horas, programa com apresentação ao vivo, com pessoas de nossa comunidade do programa religioso, levando a palavra de fé, informando e evangelizando	

toda nossa cidade e município.

- Após 12:20 até às 00.00 horas, músicas variadas locais e regionais, nacionais, sertanejas em todos os estilos fechando este dia com programação romântica.

Diante de toda a programação apresentada aos Conselheiros Comunitários, estes entendendo da viabilidade desta programação para nossa cidade e nosso município, aprovaram, pois acompanham a Radio Formato FM no seu dia a dia e estão sempre atentos a estas programações, assim confirmam com suas assinaturas abaixo.





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BELA

Gilmar Ferreira Constantino

CPF : 302.633.106-63

IDENTIDADE: M - 3.115.938 SSP/MG





IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS

Pastor Adriano de Amaral Garcia

CPF : 803.218.521-6

IDENTIDADE: 3.634.666 SSP/GO

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!





CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA VILA BELA

Milton Lima Dreges

CPF : 309.715.861-87

IDENTIDADE: 953.963 SSP/DF

Siqueira
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS
José Valdir Siqueira
CPF . 108.017.316-15
IDENTIDADE: 3.810.985 SSP/SP

Eurípedes G. Pereira
SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Eurípedes Gonçalves Pereira
CPF . 530.842.761-53
IDENTIDADE: 2.566.863 DGPC/GO

São Simão-GO, 10 de Dezembro de 2.015

O MELHOR SINAL ESTA NO ARI!

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar, salas 107 a 110 - Centro

CEP 88010-970

Florianópolis - SC

ATT.: Carlos Vinícius Lannes Duering



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
RADIO FORMATO FM
Rua 14-A, nº09
Vila Cemig
São Simão – Goiás
CEP 75.890-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO EDUCATIVA SAO SIMAO

CNPJ: 02.242.302/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:16:44 do dia 14/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 8886/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069238/2013-49**

Processo de Outorga nº: 53670.000543/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO SIMÃO/GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e na documentação apresentada em 29/12/2015, em atendimento à Nota Técnica nº 25335/2015 e Ofício nº 37324/2015, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. CPF do dirigente Valdinei Júlio da Silva, pois a cópia apresentada encontra-se ilegível.

II. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria nº 4.334/2015).

Tendo em vista que a grade de programação que acompanha o relatório de 10/12/2015 apresenta programas religiosos sem especificação das respectivas religiões, pede-se que se esclareça se os programas se destinam a mais de uma corrente religiosa, explicitando a quais religiões eles se referem. O Conselho Comunitário deverá informar se há indícios de qualquer forma de proselitismo na programação, avaliando-a com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no 4º da Lei nº 9.612/1998. O novo relatório **deve estar acompanhado da atual grade de programação** da emissora e conter a assinatura de todos os membros do Conselho.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para

apresentar toda a documentação solicitada e **esclarecer** a questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegada Substituta, em 15/04/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1077856** e o código CRC **2DEAEE51**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 12760/2016/SEI-MC

Ao Senhor
CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
Rua 14 A, n.º 09 - Vila CEMIG
CEP 75.890-000 / São Simão - GO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069238/2013-49.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8886/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**,
Delegada Substituta, em 15/04/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b",
das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1077896 e o código CRC **C81A6D0B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ADRESSE DU DESTINATAIRE

Ao Senhor
CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO
EDUCATIVA SÃO SIMÃO
Rua 14 A, n.º 09 - Vila CEMIG
CEP 75.890-000 / São Simão - GO

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

of. n.º 127601/2016/SEI-MG (1077896)

53000.069238/2013-49

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIQUE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X Konin Lehmbur

Fernando Oliveira
Mat. 8.332.244-2



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA
SIGNATURE DE L'AGENCE

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SAO SIMAO-GO



São Simão-GO., 13 de Maio de 2016

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar, Salas, 107 a 110, Centro

Florianópolis – SC

ATT.: Argelia Diniz Schramm

Marcelo José Dudeque



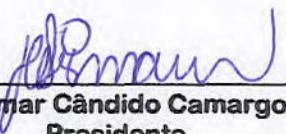
Apraz em cumprimentá-lá cordialmente e manifestante o bom desempenho em suas funções, anexo documentos em atenção ao ofício nº 12760/2016/SEI-MC e NOTA TÉCNICA Nº 8886/2016/SEI-MC para prosseguimento de renovação de outorga da Associação Educativa São Simão.

ITEM I: Cópia do CPF do Dirigente Valdinei Júlio da Silva

ITEM II: Relatório do Conselho Comunitário

Colocando ao inteiro dispor, informo também o endereço eletrônico radioformatofm@yahoo.com.br e também os números dos telefones (64) 3658-1786 (radio) e (64) 9966-0023 (Celismar)

Aguardando, antecipo respeitosos agradecimentos,


Celismar Cândido Camargos
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INFORMAÇÕES
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

617415201 04

VALDINEI JULIO DA SILVA

NASCIMENTO
02.05.77

Valdinei Julio da Silva

TERA VIGOROSAMENTE SOMA A ASSINATURA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO PARDALATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
DE TETO OBRIGATÓRIO NOS ESTADOS, DISTRITOS, MUNICÍPIOS, FEDERAÇÕES, E
SUA UNIDADE DE DESENHO DE PESSOAS FÍSICAS, E NO TERRITÓRIO NACIONAL, FEDERADO
DA ASSINATURA PESSOAL.

01.2.01.02-6

23 OUT 1991

ARF CATALÃO - GO

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Os Diretores da Associação Educativa São Simão e seus funcionários, apresentam ao Conselho Comunitário a programação diária da Radio Formato FM, e após a apresentação, atendendo as opiniões, ficou aprovada a formada a grade de programação.

PROGRAMAÇÃO DA RADIO FORMATO FM DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

06.00 ÀS 08.00 HORAS

BOM DIA CIDADE

Músicas sertanejas e regionais, selecionadas com seus melhores interpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais de nossa cidade, de nossa região e nacional.

08.00 ÀS 11.30 HORAS

SHOW DA CONEXÃO BRASIL

Músicas variadas em todos os estilos, dando prioridade para Sertanejas, Nacionais e MPB, sendo estas com mais de 85% da programação e o restante internacionais.

11.30 ÀS 12.00 HORAS

MOMENTO RELIGIOSO

Programação ao vivo com apresentadores evangélicos de nossa cidade da Igreja Só o Senhor é Deus, todos os dias voltados a leitura da Bíblia, acrescidos com comentários sobre o texto religioso e em seguida ao vivo, 02 músicas evangélicas e para completar o horário, sempre fechamos com músicas católicas para o cumprimento do horário.

12.00 ÀS 15.00 HORAS	PLANETA MUSICAL
<p>Programação voltada para o público jovem e também para as donas de casas, músicas de vários estilos, intercaladas com informações noticiosas do cotidiano da nossa comunidade, também informativos comunitários de interesse da população local, informações do meio artístico, novelas, astrologia, esportivas, culturais e jornalísticas do dia a dia.</p> <p>Programação com mensagens religiosas (Católicas, Evangélicas e Espíritas) de aniversariantes, dependendo da que o ouvinte pedir e participações ao vivo de nossos ouvintes.</p> <p>Dentro do programa Planeta Musical, apresentamos ao vivo entrevistas com pessoas bem informadas, trazendo sempre mais informações para a comunidade local.</p>	

15.00 ÀS 16.30 HORAS	FIM DE TARDE SERTANEJO PRIMEIRA PARTE
<p>O melhor da Música Regional, da música Sertaneja Universitária e relembrando sempre as melhores músicas e composições. Um resumo entre as melhores Músicas sertanejas e de toda região, selecionadas com seus melhores interpretes e sucessos mais antigos relembrando as raízes musicais da região e nacional.</p>	

16.30 ÀS 17.00 HORAS	JORNAL FORMATO FM
<p>Notícias atualizadas de nossa cidade, de nosso Estado e do Brasil.</p>	

- Temos também 30 Minutos com a Igreja Assembléia de Deus do Evangelho Pleno.

DOMINGOS

06.00 ÀS 00.00	DOMINGO ESPECIAL
Começamos com abertura religiosa, em seguida músicas sertanejas locais, regionais e nacionais.	
- Às 08.00 horas manhã, transmissão da Santa Missa (IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA).	
- Às 09.00 horas da manhã até as 10.30 horas/minutos, programa religioso, músicas e mensagens religiosas (Evangélicas, Espíritas e Católicas).	
- Às 10.30 horas apresentamos o programa da pastoral da criança.	
- Entre 11.00 e 12.20 horas, programa com apresentação ao vivo, com pessoas (variadas) de nossa comunidade do programa religioso, levando a palavra de fé, informando e evangelizando toda nossa cidade e município.	
- Após 12.20 até às 00:00 horas, músicas variadas locais e regionais, nacionais, sertanejas em todos os estilos fechando este dia com programação romântica.	

Diante de toda a programação apresentada aos Conselheiros Comunitários, estes entendendo da viabilidade desta programação para nossa cidade e nosso município.

Conforme solicitado pelo Ministério das Comunicações (DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA), citamos a variação de seguimentos religiosos, mostrando que mais de uma corrente religiosa dentro de nossa programação e também não há indícios de proselitismo, pois não praticamos ação de induzir e também não tentamos converter. O objetivo é levar a palavra de DEUS, pessoas ensinando sobre o Evangelho, através da religião podemos diminuir a criminalidade, praticarmos mais a caridade, temos a misericórdia,

variamos e damos oportunidades aos seguimentos religiosos de nossa cidade, sendo assim, aprovaram, pois acompanham a Radio Formato FM no seu dia a dia, assim confirmam com suas assinaturas abaixo



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BELA

Gilmar Ferreira Constantino

CPF : 302.633.106-63

IDENTIDADE M - 3.115.938 SSP/MG



IGREJA SÓ O SENHOR É DEUS

Pastor Adriano de Amaral Garcia

CPF : 803.218.521-6

IDENTIDADE: 3.634.666 SSP/GO

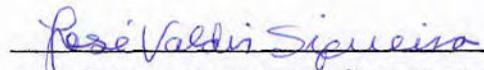


CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA VILA BELA

Milton Lima Dreges

CPF : 309.715.861-87

IDENTIDADE: 953.963 SSP/DF



CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

José Valdir Siqueira

CPF: 108.017.316-15

IDENTIDADE: 3.810.985 SSP/SP

Eurípedes Gonçalves Pereira

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Eurípedes Gonçalves Pereira

CPF: 530.842.761-53

IDENTIDADE: 2.566.863 DGPC/GO

São Simão-GO., 11 de Maio de 2.016

O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar, Salas 107 a 110, Centro

Florianópolis – SC

CEP 88.010-970

ATT.: Argélia Diniz Schramm

Delegada Substituta



RPC

**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
RADIO FORMATO FM
Rua 14-A, nº09
Vila Cemig
São Simão – Goiás
CEP 75.890-000**

Remetente

Endereço



O MELHOR SINAL ESTA NO AR!

SÃO SIMÃO-GO



São Simão-GO., 16 de Maio de 2016

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar, Salas, 107 a 110, Centro

Florianópolis – SC

ATT.: Argelia Diniz Schramm

Marcelo José Dudeque

Apraz em cumprimentá-la cordialmente e manifestante o bom desempenho em suas funções, anexo documentos em atenção ao ofício nº 12760/2016/SEI-MC e NOTA TÉCNICA Nº 8886/2016/SEI-MC para prosseguimento de renovação de outorga da Associação Educativa São Simão.

ITEM I: Cópia do CPF do Dirigente Valdinei Júlio da Silva

OBS.: Em tempo, peço desculpas pois, no envio anterior dia (13.05.2016), enviei a cópia do CPF do Dirigente, sem a autenticação do Cartório, corrigindo, estou enviando aqui, a cópia autenticada pelo Cartório.

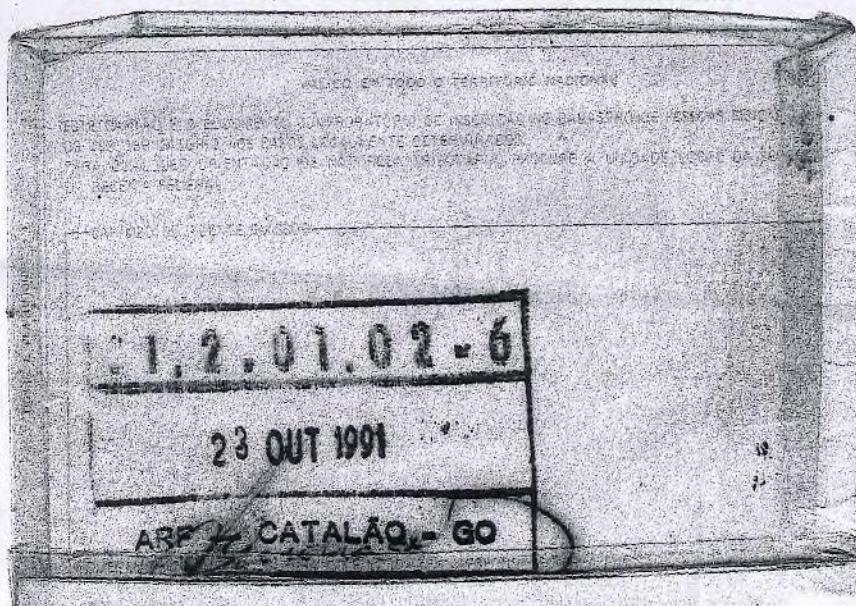
Colocando ao inteiro dispor, informo também o endereço eletrônico radioformatofm@yahoo.com.br e também os números dos telefones (64) 3658-1786 (radio) e (64) 9966-0023 (Celismar)

Aguardando, antecipo respeitosos agradecimentos,


Celismar Cândido Camargos
Presidente

RECEBIDA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 20/05/16
Assinatura / Caramo

Carolina Souto Ribeiro
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1788448



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 – 1º Andar, Salas 107 a 110, Centro

Florianópolis – SC

CEP 88.010-970

ATT.: Argélia Diniz Schramm

Delegada Substituta



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

JO 46776271 1 BR



**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO
RADIO FORMATO FM
Rua 14-A, nº09
Vila Cemig
São Simão – Goiás
CEP 75.890-000**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.242.302/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMATO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R 14 A	NÚMERO 09	COMPLEMENTO
CEP 75.890-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CEMIG	MUNICÍPIO SAO SIMAO
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/05/2016** às **16:05:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2016

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.069238/2013 Localidade / UF: SÃO SIMÃO/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SAO SIMAO

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Luiz Roberto Peixoto	470.431.801-04	Secretário	06/01/2014 05/01/2018	
Sueli Pereira Santos	431.310.696-00	Tesoureiro	06/01/2014 05/01/2018	
Valdinei Júlio da Silva	617.416.201-04	Vice-Presidente	10/12/2015 05/01/2018	
Celismar Cândido Camargos	475.752.556-72	Presidente	06/01/2014 05/01/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

CONSTATações:

A) PROCESSO DIGITALIZADO E CADASTRADO NO SEI.

B) DOCUMENTAÇÃO:

1. Requerimento de Renovação: fls. 03, evento SEI 0036114, protocolizado em 27/11/2013;
2. CNPJ válido e atual: evento SEI 1157464;
3. Estatuto Social: fls. 04 a 11 evento SEI 0902192 (apresenta registro em Pessoas Jurídicas e atende às exigências do art. 40, da Portaria nº 4334/2015);
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 04 a 11 do evento SEI 0902192 (apresenta registro em Pessoas Jurídicas);
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: evento SEI 1077299;
6. RG e CPF dos dirigentes: fls. 12 a 14 do evento SEI 0902192 e fls. 02 do evento SEI 1148164;
7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fls. 03 a 07 do evento SEI 1147392;
8. Declaração de a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fls. 08 do evento SEI 0036114.

C) CONCLUSÃO

Processo instruído. Elaborado o Memorando 1986/2016 à CGAO solicitando informações sobre a vida pregressa da entidade (se há PAI concluído ou em trâmite instaurado em face da entidade).

Analista: Argélia Diniz Schramm SIAPE: 1786758

Data: 31/05/2016

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 1986/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO SIMÃO/GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argélia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 27/05/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1157508** e o código CRC **0EF89E79**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: São Simão
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO EDUCATIVA SAO SIMAO
Nome Fantasia: FORMATO FM
Logradouro: RUA 14 A
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.242.302/0001-00
Bairro: VILA CEMIG
Número: 09
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02242302000100

Razão Social: ASSOCIACAO EDUCATIVA SAO SIMAO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA 14 A	Estado: GO
Número do CEP: 75890000	Complemento:	Bairro: VILA CEMIG
Número: 09	Distrito:	SubDistrito:
Município: São Simão		Fax:
Telefone:		

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA 14 A	Estado: GO
Número do CEP: 75890000	Complemento:	Bairro: VILA CEMIG
Número: s/n	Distrito:	SubDistrito:
Município: São Simão		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	<input type="text" value="17/11/2003"/>	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	<input type="text" value="536700005431998"/>	Fistel:	<input type="text" value="50011708697"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	707	Portaria	MC	<input type="text" value="26/11/2001"/>	<input type="text" value="05/12/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	30327	ATO	SCM	<input type="text" value="22/10/2002"/>	<input type="text" value="24/10/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text"/>	836	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="14/11/2003"/>	<input type="text" value="17/11/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	44443	ATO	SCM	<input type="text" value="24/05/2004"/>	<input type="text" value="26/05/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SAO SIMÃO - CNPJ/CPF(02.242.302/0001-00)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: SÃO SIMÃO/GO	Canal: 285			
Indicativo: ZYT283				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	Day Fim <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Início <input type="button" value="06:00"/> <input type="button" value="X"/>	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/> <input type="button" value="X"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de Santa Catarina - DRMCTIC/SC

Processo nº: **53000.069238/2013-49**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**

Em atenção ao Memorando nº 1986/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.058731/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98 c/c Inciso VI do art. 40 do Decreto nº 2.615/98• Infração: (data de ocorrência: 08/12/2014 - data do Memorando 2037/2014 e das certidões obtidas no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs ativos	53900.059970/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação;• Irregularidade apurada: Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/98• Infração: (data de ocorrência: 01/12/2015- data do Relatório de Degravação).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas, em
03/06/2016, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1169102 e o código CRC **87EC2399**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO EDUCATIVA SAO SIMAO**

CNPJ: **02.242.302/0001-00**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:42:24 do dia 07/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

NOTA TÉCNICA Nº 13968/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069238/2013-49**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO SIMÃO/GO**, por meio da Portaria nº **707**, publicada no DOU de 05/12/2001, e Decreto Legislativo nº **836**, publicado no DOU de 17/11/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 27/11/2013, às fls. nº 03, do evento SEI (0036114), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Portaria nº 4.334/2015. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 01/7/2013, publicada no D.O.U. de 02/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Celismar Cândido Camargos;

Vice Presidente: Valdinei Júlio da Silva;

Secretário: Luiz Roberto Peixoto;

Tesoureiro: Sueli Pereira Santos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Portaria nº 4.334/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e Portaria nº 4.334/2015.	OK, fls. 04 a 11 do evento SEI (0902192)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	OK, fls. 04 a 11 do evento SEI (0902192)
		OK, fls. 12 a 14 do evento SEI

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	(0902192) e fls. 02 do evento SEI (1148164)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	OK, fls. 08 do evento SEI (0036114)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página XX a XX do evento SEI (1174545)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	OK, evento SEI (1157464)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes da Portaria nº 4.334/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	OK, fls. 03 a 07 do evento SEI (1147392)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, evento SEI (1169102), processos anexados 53900.058731/2015 e 53900.059970/2015 (em trâmite).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI (1174584).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social do Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 13/06/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/06/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1174288** e o código CRC **298D25BB**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.069238/2013-49**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que

consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.069238/2013-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.069238/2013-49 (ver documento 1174288), no qual a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1207808** e o código CRC **9EB1ABBC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.069238/2013-49**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069238/2013-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753546** e o código CRC **9661C1C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 1753546

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069238/2013-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753554** e o código CRC **9539098C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 1753554

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069238/2013-49**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 13968/2016 (1174288) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (1174584), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753575** e o código CRC **98A148D5**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.069238/2013-49**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 1753575

PORTARIA Nº 1876/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791814** e o código CRC **DFE56DFC**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.069238/2013-49**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de novembro de 2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791804** e o código CRC **1E0F256E**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.069238/2013-49

Entidade: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1876/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982967** e o código CRC **70FA4EFB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 1982967

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4398242**Data prevista de publicação:** 28/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dc0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d 5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bb b8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793 f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4b dbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663 d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daadde ed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f2 5b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c9 6314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb 9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859 e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.876-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069238/2013-49 e nº 53670.000543/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.877-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056222/2011-12 e nº 53840.000431/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boquim/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.878-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001034/1998 e nº 53000.064515/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Botuporã/Ba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.879-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058113/2011-21 e nº 53760.000430/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2011 a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Princípio do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.880-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001070/1998 e nº 53000.059284/2011-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloísio Roque Opperman, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Uberaba / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.881-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059330/2011-39 e nº 53780.000130/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.882-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.001029/1998 e nº 53900.012810/2014-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cândido Abreu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.883-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000840/1998 e nº 53900.018901/2014-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Míriam de Amparo Social E Cultural de Bezerros, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bezerros /PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.884-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002729/1998 e nº 53000.039997/2012-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pardinho / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.885-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.002712/2002 e nº 53900.016742/2015-64, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.886-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001589/1998 e nº 53900.007769/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CARMELITANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001742/1998 e nº 53900.047180/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Álvares Machado / SP.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940332** e o código CRC **F19E058F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31079/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO

Rua 14 A, n.º 09 - Vila CEMIG

CEP 75.890-000 / São Simão - GO

CNPJ nº 02.242.302/0001-00

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.069238/2013-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO**, sediada em **São Simão / GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, conforme Portaria nº 1876, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036323** e o código CRC **01E6D975**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
 Ofício nº 31079/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
 53000.069238/2013-49

CELISMAR CÂNDIDO CAMARGOS
 ASSOC. EDUCATIVA SÃO SIMÃO
 Rua 14 A, nº 09 – Vila CEMIG
 75.890-000 São Simão/GO

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

João proximo
João Alvim

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MÁT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Fernando Siva de Oliveira
Mat. 8.332.2AA-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 4 8 9 1 7 4 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERÉCOP PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária + CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00816/2017 MCTIC

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069238/2013-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária do Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.069238/201349

Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253290** e o código CRC **A68DEBC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 2253290

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069238/2013-49.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355915** e o código CRC **1DE0E987**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069238/2013-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa São Simão, inscrita no CNPJ nº 02.242.302/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13968/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1876, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.069238/2013-49

Referência: Despacho SEARC (4355915)

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA SÃO SIMÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SÃO SIMÃO / GO.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489241** e o código CRC **349C2CFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 4489241

Brasília, 25 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069238/2013-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa São Simão, inscrita no CNPJ nº 02.242.302/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13968/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1876, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35144/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.069238/2013-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669573** e o código CRC **6154A13F**.

Referência: Processo nº 53000.069238/2013-49

SEI nº 4669573